

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	3
DECRETO ESPECIAL	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	23
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	37
ATOS DE LICITAÇÃO	62
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	75
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	131
MUNICIPALIDADES	136
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	148

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.738, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre as funções de Supervisor e de Supervisor-Geral da carreira de Segurança Patrimonial, vinculadas à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e dá outras providências.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 8º da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002,

Considerando que, conforme o disposto nos incisos XXXV e XXXVI do art. 16 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, com a redação dada pela Lei nº 4.733, de 5 de outubro de 2015, a administração do sistema de segurança patrimonial constitui competência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização,

D E C R E T A:

Art. 1º As 23 (vinte e três) funções de confiança de Supervisor, privativa da Carreira Segurança Patrimonial, símbolo CGA-1, vinculadas às competências da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), instituídas pelo art. 1º do Decreto nº 12.453, de 29 de novembro de 2007, em conformidade com o disposto no art. 49 da Lei nº 3.093, de 1º de novembro de 2005, ficam transformadas, sem aumento de despesas, em:

I - 22 (vinte e duas) funções de confiança de Supervisor, símbolo CGA-1;

II - 1 (uma) função de confiança de Supervisor-Geral, símbolo CGA-1.

Art. 2º As funções de que tratam o inciso I e II do art. 1º deste Decreto serão desempenhadas por servidores escolhidos dentre os ocupantes do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial edesignados pelo titular da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

Art. 3º Para o desempenho dessas funções será exigida a escolaridade de nível superior e, preferencialmente, o servidor deverá ser da primeira categoria da respectiva carreira.

Art. 4º Compete ao Supervisor-Geral:

I - supervisionar e monitorar o desempenho dos servidores ocupantes da função de confiança de supervisor de segurança patrimonial durante a execução de suas atividades funcionais, bem como dos demais servidores da carreira de Segurança Patrimonial;

II - submeter ao Coordenador da Coordenadoria de Segurança Patrimonial, vinculada à Superintendência de Patrimônio e Transporte na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), para aprovação ou modificação, as escalas de serviço dos Agentes de Segurança Patrimonial, elaboradas pelos supervisores;

III - elaborar, acompanhar e controlar, por meio de relatórios de atividades, o cumprimento da escala de serviço do supervisor de segurança patrimonial;

IV - prestar assistência e orientação aos Supervisores de Segurança Patrimonial;

V - receber e analisar os relatórios das atividades desempenhadas pelos Supervisores, nos quais, além das rotinas desenvolvidas, deverão constar as ocorrências e as alterações observadas em serviço, às quais deverão ser dada ciência imediata ao Coordenador de Segurança Patrimonial;

VI - elaborar relatório de suas atividades e submetê-lo ao Coordenador de Segurança Patrimonial;

VII - auxiliar o Coordenador de Segurança Patrimonial na interlocução com os gestores dos órgãos públicos atendidos pela Segurança Patrimonial, com intuito de buscar a integração das ações e o aprimoramento dos serviços;

VIII - orientar e dar apoio aos Agentes de Segurança Patrimonial no desenvolvimento das etapas do Ciclo de Desempenho do Programa Gestão por Competências.

Art. 5º Compete ao Supervisor:

I - monitorar o desempenho dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente de Segurança

Patrimonial durante a execução de suas atividades funcionais;

II - elaborar, acompanhar e controlar a execução da escala de serviço dos Agentes de Segurança Patrimonial sob sua responsabilidade;

III - inspecionar as dependências dos órgãos públicos sob sua guarda para adoção de medidas de segurança e proteção dos imóveis, com o objetivo de evitar furto, roubos ou entrada de pessoas estranhas;

IV - prestar assistência e orientação aos servidores responsáveis pela guarda e pela proteção dos bens patrimoniais;

V - elaborar relatórios das atividades desempenhadas durante sua escala de serviço, bem como as ocorrências observadas no decorrer do exercício de suas funções;

VI - auxiliar a Coordenadoria de Segurança Patrimonial, o setor de gestão de pessoas e outras áreas da Administração Estadual no encaminhamento de orientações, documentações e demais procedimentos de interesse dos servidores sob a sua supervisão.

Art. 6º O valor da gratificação das funções de confiança de Supervisor-Geral e de Supervisor será calculado de acordo com o símbolo e o percentual estabelecidos na primeira coluna da Tabela de Remuneração das funções de confiança, constantes no Anexo III da Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Art. 7º O servidor no desempenho das funções de confiança de que tratam este Decreto não poderá se afastar de suas atribuições sem autorização do titular da pasta, nem ser cedido para exercício em outro órgão ou entidade, sob pena de perda da função.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 13.334, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 081/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de julho de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 081/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.0011.4057 Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.	3	S	1 100	9.152.900,00	0,00	
27901.10.302.2043.4073 Gestão e Manutenção do HRMS.	3	S	1 100	0,00	9.152.900,00	
SUBTOTAL			100	9.152.900,00	9.152.900,00	
FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA 33901.03.122.0007.2894 Modernização e Gestão do Fundo da Defensoria Pública	3	F	3 240	0,00	73.000,00	
	3		4 240	73.000,00	0,00	
SUBTOTAL			240	73.000,00	73.000,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 57201.26.782.2061.4286 Construção, pavimentação e implantação de rodovias	3	F	4 100	0,00	1.135.320,00	
	3		5 100	1.135.320,00	0,00	
SUBTOTAL			100	1.135.320,00	1.135.320,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 65101.14.422.2063.4326 Implementar ações socioeducativas em Direitos Humanos	3	S	3 103	0,00	40.000,00	
SUBTOTAL			103	0,00	40.000,00	
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 65903.14.422.2063.4211 Implementar as ações da Política Estadual de Defesa do Consumidor	2	F	3 240	1.386.195,00	0,00	
SUBTOTAL			240	1.386.195,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR 71101.04.122.0020.4361 Gestão e Operacionalização da SEMAGRO	3	F	4 100	15.000,00	0,00	
71101.18.541.2067.3361 MS Bioma do Pantanal	3	F	4 100	0,00	15.000,00	
SUBTOTAL			100	15.000,00	15.000,00	
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 71206.20.606.2071.4442 ATER para Agricultura Familiar	3	F	4 103	40.000,00	0,00	
SUBTOTAL			103	40.000,00	0,00	
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS						

75201.13.392.2054.4150 Execução de Projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.	1	F	3	100	4.578.500,00	0,00
75201.13.392.2054.4152 Fomento a Cultura Local com Execução de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural	1	F	3	100	200.000,00	0,00
75201.13.392.2054.4153 Fomento e Acompanhamento Técnico dos Setores da Economia Criativa.	1	F	3	100	315.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	5.093.500,00	0,00
TOTAL				100	15.396.720,00	10.303.220,00
TOTAL				103	40.000,00	40.000,00
TOTAL				240	1.459.195,00	73.000,00
TOTAL GERAL					16.895.915,00	10.416.220,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 92, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Qualifica como Organização, na área da Saúde, o Instituto de Gestão por Resultados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 4.698, de 20 de julho de 2015,

Considerando o novo requerimento do Instituto de Gestão por Resultados, para qualificação como Organização Social na área da Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, na área da Saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Instituto de Gestão por Resultados (IGPR), nos termos da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

DELIBERAÇÃO CONSELHO DE GOVERNANÇA Nº 1, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Aprova o Guia de Boas Práticas para implementação e adequação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 14.162, de 22 de abril de 2015,

Considerando que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

Considerando o Decreto nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à aplicação da LGPD, estabelecendo diretrizes, competências, procedimentos e providências correlatas a serem observadas pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual,

D E L I B E R A:

Art. 1º Aprova-se o Guia de Boas Práticas para implementação e adequação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, elaborado pelo Comitê Encarregado de Editar Diretrizes do Plano de Adequação da Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), designado pela Deliberação "P" Conselho de Governança nº 1, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.418, de 25 de fevereiro de 2021, de que trata o Decreto nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º Autoriza-se a Controladori-Geral do Estado a dar publicidade na íntegra ao Guia de Boas Práticas de que trata o art. 1º desta Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de julho de 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Conselheiro

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Conselheira

MARCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Conselheiro

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Conselheiro

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Conselheira

DELIBERAÇÃO CONSELHO DE GOVERNANÇA Nº 2, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Estabelece medidas a serem observadas pelos gestores da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Estado de Mato Grosso do Sul, no que se refere à revisão e à execução do Plano Plurianual – PPA (2020-2023), instituído pela Lei nº 5.488, de 18 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, previstas no Decreto nº 14.162, de 22 de abril de 2015, e

Considerando as imposições constitucionais, o cumprimento das metas do Profisco II, e as cobranças dos Órgãos de Controles interno e externo, bem como das realizadas por meio do Controle Social;

Considerando a necessidade de o Estado demonstrar de maneira cada vez mais transparente e fidedigna a destinação dos recursos públicos empregados pelo Poder Executivo Estadual, em favor de toda população sul-mato-grossense;

Considerando os esforços empregados para que o Plano Plurianual - PPA (2020-2023) seja executado de maneira a evidenciar a destinação desses recursos;

Considerando a contratação de consultoria especializada para o assessoramento na realização da revisão dos programas temáticos do PPA, instituída pela Lei nº 5.488, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o Decreto nº 14.162, de 22 de abril de 2015, que cria o Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul (CGMS), e estabelece no seu art. 2º, caput, e inciso I, que o Colegiado tem por finalidade coordenar e integrar as decisões estratégicas de Governo, e deliberar sobre os atos de gestão relativos a aumento de despesa, atuando segundo os princípios da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, implementando políticas públicas de relevância estratégica, em especial as referentes a recursos humanos e à estrutura organizacional da Administração Estadual, a fim de assegurar a integração e o alinhamento com o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG),

D E L I B E R A:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov), por intermédio da Superintendência de Gestão Estratégica (SGE), a Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), por intermédio da Superintendência de Orçamento (Suorc), e a Controladoria-Geral do Estado (CGE), dentro de suas respectivas competências, realizarão o acompanhamento do planejamento, a orientação e o monitoramento da execução orçamentária de todos os órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Para a realização das atividades previstas no caput deste artigo poderão ser editadas orientações técnicas conjuntas entre a SGE, Suorc e CGE.

Art. 2º As ações de monitoramento e orientação de que trata o art. 1º devem ser realizadas visando a evidenciar:

I - que todas as atividades finalísticas dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo do Estado estejam previstas nos programas temáticos, evitando fragmentação de ações;

II - que a execução de todos os programas temáticos, previstos nas leis orçamentárias (PPA-LDO-LOA), seja medida anualmente, considerando os seguintes fatores:

- a) valores executados;
- b) entregas dos produtos;
- c) movimentação dos indicadores previamente definidos;

III - que seja realizada a execução orçamentária de todos os gastos em cada ação correspondente (pessoal, custeio e investimento).

Art. 3º Os responsáveis pela orientação e monitoramento referidos no art. 1º desta Deliberação deverão submeter ao Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul quaisquer dúvidas ou questionamentos acerca das disposições aqui espostas.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, e sua vigência dar-se-á até a edição de ato normativo em sentido contrário.

Campo Grande, 15 de julho de 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Conselheiro

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Conselheira

MARCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Conselheiro

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Conselheiro

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Conselheira

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 131/2021 – PROCESSO n. 11/004416/2019 (ALIM n. 41889-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 47/2020 – RECORRENTE: Alimentos Zaeli Ltda. – I.E. n. 28.364.076-6 – Naviraí-MS – ADVOGADOS: Marcio Rodrigo Frizzo (OAB/SP 356.107) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. PEDIDO DE PARCELAMENTO EM RELAÇÃO À PARTE DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO NESSA PARTE. PEDIDO DE DILIGÊNCIA E PERÍCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO DO IMPOSTO QUE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, DEVERIA TER SIDO ESTORNADO – ALEGAÇÃO DE IMPROCEDÊNCIA POR INOBSERVÂNCIA DA ESCRITURAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – MAJORAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEM CIENTIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 117-A, DA LEI 1.810/97 – VÍCIO – RECONHECIMENTO DE OFÍCIO – RESTABELECIMENTO DO PRAZO DO AUTO DE CIENTIFICAÇÃO (ACT) – OBRIGATORIEDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

O pedido de parcelamento quanto à parte do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado, quanto a essa parte, o recurso voluntário, devendo, entretanto, o contencioso prosseguir quanto à parcela da exigência fiscal não satisfeita pelo parcelamento.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que este é prescindível para a solução do litígio e que os elementos existentes nos autos são suficientes para formar sua livre convicção.

Comprovado no curso do contencioso que o autuante, ao verificar a utilização de crédito que deveria ter sido estornado, observou os débitos e créditos registrados pelo sujeito passivo em sua escrituração fiscal, não prospera a arguição de improcedência da exigência fiscal por vício nesse aspecto.

A majoração da autuação com fundamento no art. 67, II, da Lei n. 2.315, de 2001, assegura ao contribuinte a reabertura de prazo para pagamento do imposto, o que alcança as condições previstas no art. 117-A da Lei n. 1.810, de 1997, relativo ao Auto de Cientificação (ACT). Não tendo sido oferecido ao sujeito passivo a possibilidade de pagamento em tais condições, cabe a determinação, de ofício, de reabertura de prazo para pagamento a contar da ciência da decisão de segunda instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 47/2020, acordam os membros do Tribunal

Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, pelo não conhecimento, em parte, em razão da desistência tácita do litígio, e, de ofício, pela restituição do prazo previsto no art. 117-A da Lei n. 1.810, de 1997 (ACT).

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/6/2021 os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Julio Cesar Borges (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 132/2021 – PROCESSO n. 11/022861/2018 (ALIM n. 41081-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO n. 53/2019 – RECORRIDA: Granha Ligas Ltda. – I.E. n. 28.394.444-7 – Corumbá-MS – ADVOGADO: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS 22.411) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO – EXCLUSÃO DE PARTE DA EXIGÊNCIA FISCAL PROPOSTA PELA AUTORIDADE FISCAL – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÃO INTERESTADUAL – DIFERENÇA DE ALÍQUOTAS – COMODATO – NÃO INCIDÊNCIA. EXCLUSÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL – LEGITIMIDADE. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO EM PARTE E DESPROVIDO NA PARTE CONHECIDA.

O reexame necessário não deve ser conhecido na parte em que a exclusão da exigência fiscal, procedida pela autoridade julgadora na decisão de primeira instância, foi proposta pela autoridade autuante.

Deve ser mantida a decisão de primeira instância que excluiu a exigência fiscal do imposto a título de diferença de alíquotas interestadual (ICMS DIFAL) quando, como ocorre no presente caso, se comprova a vigência de contrato de comodato ou, tendo este finalizado, haja a prova do retorno do bem objeto do mesmo ao comodante, impondo-se desprover o reexame necessário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 53/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/5/2021, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 133/2021 – PROCESSO n. 11/005967/2018 (ALIM n. 38810-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 292/2018 – RECORRENTE: Tim Celular S.A. – I.E. n. 28.322.157-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Ernesto Johannes Trouw (OAB/RJ 121.095) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. AQUISIÇÃO DE BENS DESTINADOS AO ATIVO FIXO – COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DO CRÉDITO – SAÍDAS TEMPORÁRIAS SEM COMPROVAÇÃO DE RETORNO NO PRAZO LEGAL – EXCLUSÃO DO TOTAL DAS OPERAÇÕES – IMPOSSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Na falta de prova do retorno, dentro do prazo legal, das mercadorias, cuja saída tenha ocorrido em caráter temporário, legítima é a exigência fiscal feita em decorrência da não inclusão dessa saída na apuração regulamentar do coeficiente de aproveitamento do crédito do ICMS relativo à aquisição de bens integrados ao ativo fixo.



ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 292/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10/6/2021, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 134/2021 – PROCESSO n. 11/021441/2017 (ALIM n. 36474-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO n. 29/2019 – RECORRIDA: Panpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda. – I.E. n. 28.333.271-9 – Campo Grande-MS – **ADVOGADO:** Yvan Sakimoto de Miranda (OAB/MS 11.811) – **DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA:** Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ICMS. FALTA DE PAGAMENTO DE IMPOSTO – RECONHECIMENTO DE AUTUAÇÃO FISCAL DESTITUÍDA DE FUNDAMENTO – DECISÃO RECORRIDA PROFERIDA NOS TERMOS DA RETIFICAÇÃO PROPOSTA PELA AUTORIDADE AUTUANTE. REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO.

Submetida ao Tribunal Administrativo Tributário a parte exonerada pela decisão recorrida, nos termos da retificação proposta pela autoridade autuante, o não conhecimento do reexame necessário é medida que se impõe, nos termos do art. 76, § 4º, da Lei n. 2.315, de 2001.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 29/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do reexame necessário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/6/2021, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 135/2021 – PROCESSO n. 11/016137/2017 – Pedido de Restituição de Indébito – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 100/2018 – RECORRENTE: Petrobrás Distribuidora S.A. – I.E. n. 28.054.721-8 – Campo Grande-MS – **DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA:** Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO (ICMS). IMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL POSTERIORMENTE AO PERÍODO OBJETO DO PEDIDO – FRUIÇÃO RETROATIVA – IMPOSSIBILIDADE – NÃO CUMPRIMENTO DE PARTE DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE ACORDO – CARACTERIZAÇÃO – INDEFERIMENTO MANTIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Não demonstrado que a implementação das condições a que se submete a fruição do benefício fiscal, concedido mediante Termo de Acordo, ocorreu no período objeto do pedido de restituição de indébito, impõe-se manter o indeferimento deste pedido relativo à parte do imposto pago, correspondente a esse benefício, o qual não retroage a fatos pretéritos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 100/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2021.



Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/6/2021, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Valter Rodrigues Mariano e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.173, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Indica estabelecimento atacadista como contribuinte substituto tributário, relativamente às operações subsequentes, e acrescenta dispositivo ao Anexo único da Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-B do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica indicado o estabelecimento JH Atacado de Alimentos e Produtos de Limpeza Ltda., Inscrição Estadual nº 28.450.558-7, CNPJ nº 37.767.900/0001-79, constante da Tabela III da Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021, que passará a responder, a partir de 1º de agosto de 2021, como contribuinte substituto tributário, relativamente às operações subsequentes com os produtos correspondentes aos segmentos de bens, mercadorias ou itens constantes da referida Tabela, nos termos do art. 2º-B do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS.

Parágrafo único. O estabelecimento indicado no caput deste artigo deve observar os procedimentos dispostos no art. 2º da Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021.

Art. 2º O Anexo Único à Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

".....

TABELA III – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2021

ITEM	NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL/CNPJ	SEGMENTOS DE BENS, MERCADORIAS OU ITENS (Anexos ao Convênio ICMS 142/18)
1	JH Atacado de Alimentos e Produtos de Limpeza Ltda.	284505587/ 37767900000179	I – Anexo XII (Materiais de Limpeza); II – Anexo XV (Papéis, Plásticos, Produtos Cerâmicos e Vidros); III – Anexo XVII (Produtos Alimentícios), exceto os códigos: 17.083.00, 17.083.01, 17.084.00, 17.085.00, 17.086.00, 17.087.00, 17.087.01, 17.087.02 IV – Anexo XVIII (Produtos de Papelaria); V – Anexo XIX (Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal e Cosméticos); VI – Anexo XXI (Rações para Animais Domésticos).

”(NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de agosto de 2021.

Campo Grande, 26 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. JAILTON QUIRINO SANTOS – CPF: 038.293.723-61

R. Vinte e Dois de Julho, 736 – Limoeiro – Juazeiro do Norte/CE – CEP: 63010-970

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 2721-M

2. RIMOLI & CIA LTDA – IE: 28.228.489-3

R. Tiradentes, 15 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS – CEP: 79630-200

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 47933-E

3. OTOMAN TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 31.259.597/0001-17

R. FRANCISCO ROCHA, 198 – Batel – Curitiba/PR – CEP: 80420-130

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 3609-M

4. CICERO JUCINE DE MATOS – IE: 28.407.594-9

R. Vinte e Um de Setembro, S/N, Lote 19 – Nova Corumbá – Corumbá/MS – CEP: 79321-800

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 47598-E

5. KATIANE LOPES DA SILVA 00736659161 – IE: 28.404.962-0

R. da Capital, 1038, sl 02 – Conj. Residencial – Campo Grande/MS – CEP: 79022-180

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 47613-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS

Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Andréa Carine Lobo Ghisleni Meilsmidh - Matrícula 122628022 - Chefe do OPE

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 28/2021

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Prevident Assistência Odontológica S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos específicos pela prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores, seus dependentes e agregados, através de planos odontológicos diferenciados e de custo único, por meio de rede própria, e também redes credenciadas em todo o território Nacional.

VIGÊNCIA: 22 de julho de 2021 a 22 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2021.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Ademir Fratic Bacic.

Extrato do XXXIV Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 0001/2017/SAD

Nº Cadastral: 7605

e II Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão n. 0017/2017

Processo: 55/000.707/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e o Consórcio Taurus Card

Objeto: Constitui objeto do presente Instrumento a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Recursos Orçamentários Disponibilizados no Contrato Corporativo n. 001/2017 e a CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 017/2017.

Fica remanejado o valor de R\$ 127.608,50 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos), referente as despesas com combustível, incluindo Fonte de Recurso, conforme quadro abaixo:

Para:

Órgão/Entidade	Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor Mensal Estimado
IAGRO	Combustível	33903001	20.609.2071.4432.0001	0240	62.608,50
			20.609.2071.4432.0001	0100	65.000,00

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Corporativo n 001/2017 e do Contrato de Adesão n 017/2017, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Art. 65, §8º da Lei Federal n 8.666/93

27/07/2021

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assina:

Édio de Souza Viegas - Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização e Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo Aditivo N.1 ao Acordo de Cooperação n. 98/SED/2018.

Processo: 29/036.735/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, -CONCEDENTE e a Fundação Telefônica, CNPJ/MF n. 03.759.271/0001-13.- CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, na Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016, Lei Federal n.11.788/2008.

Objeto: Alterar a Cláusula Terceira da Vigência do Acordo de Cooperação n. 98/SED/2018. Que passa a vigorar até 2/7/2024.

Vigência: a partir da data da sua assinatura até 2.7.2024.

Assinatura: 2/7/2021.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

AMÉRICO TEIXEIRA MATTAR JUNIOR - CPF/MF n. 024.194.496-14

Diretor Presidente da Fundação Telefônica – CONVENIENTE

JOÃO ORLANDO LIMA CARNEIRO – CPF/MF n. 867.245.095-72.

Diretor Financeiro da Fundação Telefônica. – CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Convênio N. 30.501

Processo n: 29/028.889/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Autista de Campo Grande/ MS, CNPJ 26.824.425/0001-09, denominado CONVENIENTE;

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Portaria Interministerial n.3/2020, Lei Federal n.9.394/1996, Lei Federal n. 14.113/2020, Decreto Federal 10.656/2021, Decreto Federal n.7.611/2011.

Objeto: Destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB.

Valor: R\$12.468,28, em parcela única, por conta do Localizador CONVEN4092, Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recurso 0120, ND 44304101, Item 34101, Nota de Empenho NE002951 de 28/6/2021.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2022.

Assinatura: 26/07/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MARIA SOCORRO FRANÇA SILVA – CPF/MF N. 662.716.731- 04

Presidente da Associação dos Pais e Amigos dos Autista de Campo Grande/MS - CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Convênio N. 30.547

Processo n: 29/031.598/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourados/ MS, CNPJ 03.368.578/0001-93, denominado CONVENIENTE;

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Portaria Interministerial n.3/2020, Lei Federal n.9.394/1996, Lei Federal n. 14.113/2020, Decreto Federal 10.656/2021, Decreto Federal n.7.611/2011.

Objeto: Destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB.

Valor: R\$139.418,04, em parcela única, por conta do Localizador CONVEN4092, Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recurso 0120, ND 44304101, Item 34101, Nota de Empenho NE003234 de 15/7/2021.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2022.

Assinatura: 26/07/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

JOSE CARLOS CALEMES – CPF/MF N. 986.159.478 -72

Presidente da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourados/MS - CONVENENTE.

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 050/SES/MS

22 de julho de 2021.

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo pela Resolução n. 043/SES/MS/2020.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foi autorizado pela Resolução nº 043/SES/MS, publicada no DOE n. 10.211, de 02/07/2020, p. 3, o repasse de recursos para o município de Santa Rita do Pardo,

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 28/07/2020;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do referido município,

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo/MS, por mais 12 (doze) meses a contar de 28/07/2021, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 050/2021/SES/MS

Município	CNPJ Município e do Fundo Municipal de Saúde	Processo	Objeto	Valor R\$
Santa Rita do Pardo	01.561.372/0001-50 12.022.274/0001-60	27/001508/2020	Melhora do transporte de paciente por meio da aquisição de 01 (uma) ambulância UTI Móvel – Tipo D para atender a população de Santa Rita do Pardo - MS	130.000,00 (capital)

Resolução N. 051/SES/MS

23 de julho de 2021.

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Anastácio,

pela Resolução n. 047/SES/MS/2020.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foi autorizado pela Resolução nº 047/SES/MS, publicada no DOE n. 10.223, de 14/07/2020, p. 12, o repasse de recursos para o município de Anastácio,

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 28/07/2020;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do referido município,

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Anastácio/MS, por mais 12 (doze) meses a contar de 28/07/2021, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 051/2021/SES/MS

Município	CNPJ Município e do Fundo Municipal de Saúde	Processo	Objeto	Valor R\$
Anastácio	03.452.307/0001-11 11.332.999/0001-92	27/001725/2020	Melhorar o atendimento dos usuários da Rede Municipal por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	40.000,00 (capital)

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 26.299/2016

Processo nº 27/002427/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Rita Antonia Maciel Godoy - CNPJ n. 33.754.300/0001-15

Município de Caracol - CNPJ n. 03.217.924/0001-32

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 11.812.857/0001-22

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recurso financeiro referente ao Incentivo Estadual à Contratualização oriundo do Fundo Especial de Saúde.

Valor: O valor total estimado para o presente termo aditivo é de R\$13.465,59 transferidos em parcelas mensais ao Hospital, passando o valor mensal de R\$11.714,29 para R\$25.179,88 a partir da competência de julho de 2021.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0008, Plano Interno - Hospital de Pequeno Porte Macro CG, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 103000000, nota de empenho 2021NE006494, de 21/07/2021, R\$16.465,59 .

Data ass.: 21/07/2021

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 - SES

José Edson Orue - CPF n. 776.785.751-49 - Hospital

Carlos Humberto Pagliosa - CPF n. 399.054.970-72 - Município

Rosinéia Gomes de Assis - CPF n. 135.350.718-10 - SMS/FMS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29918/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000362/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Sirpha – Lar do Idoso – CNPJ nº 03.712.932/0001-55.

OBJETO: O presente termo vigorará até 29 de maio de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 26/07/2021

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Mauri da Costa Lima CPF: 109.010.941-53

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.585 de 27 de julho de 2021 – pg. 30

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30154/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000904/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Casa da Criança Peniel CNPJ. 97.352.645/0001-25.

ONDE SE LÊ: “Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 30154/2020, ...”

LEIA-SE: “Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 30154/2020, ...”

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017

Objeto: Os presentes contratos têm por finalidade a admissão temporária de profissionais para prestação de serviços pelo contratado de acordo com as atividades relativas às funções especificadas no quadro abaixo, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com lotação nas respectivas Residências Inclusivas.

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Sr.ª Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre – Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Distrato este, efetivado por iniciativa do contratante, por conveniência administrativa, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, § 2º da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011 e suas alterações.

Contratados:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência	Município
001/2017	65/000169/2018	Nathalia Oliveira Barbosa	Coordenador	20/12/2017a 18/07/2021	Três Lagoas
002/2017	65/000170/2018	Paula Caroline Pereira dos Santos	Psicólogo	20/12/2017 a 18/07/2021	Três lagoas
181/2019	65/000048/2019	Marcos de Souza	Assistente Social	18/01/2019 a 18/07/2021	Dourados

Campo Grande - MS, 28 de julho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua res-

pectiva função, estabelecida pelo Edital n. 1/2017/SAD/SEDHAST, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro, consubstanciado nas disposições do art. 15, item I da Lei 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Contratados:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência	Município
146/2018	65/001204/2018	Simiona Leite	Cuidador	27/07/2018 a 27/07/2021	Dourados
250/2019	65/000607/2019	Maira Moraes Ferreira	Auxiliar de Cuidador	08/07/2019 a 08/07/2021	Dourados

Campo Grande - MS, 28 de julho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0012/2021/SEJUSP

Nº Cadastral: 14708

Processo:

31/002.311/2020

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 012/2021/SEJUSP, Processo nº 31/002.311/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

8.1 – O valor total do contrato passará de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) para R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo desta forma a diferença contratual de R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais), sendo o reajuste referente a 25% sobre o valor total do contrato.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações

Data da Assinatura:

26/07/2021

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e REGINA TAKAKI MATSUBARA

Extrato do Contrato Nº 0021/2021/SEJUSP

Nº Cadastral: 15011

Processo:

31/009.880/2021

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e RIO DIESEL VEÍCULOS E PEÇAS S/A

Objeto:

Aquisição de Caminhão Tanque para Abastecimento de Aeronave

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 06122001341310023 - Operacionalização e Gestão do FUNRESP, Fonte de Recurso 0240000001 - Recursos Diretamente Arrecadados - Corpo de Bombeiros, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA R\$ 942.000,00 (novecentos e quarenta e dois mil reais)

Valor:

Amparo Legal:

Lei Fed. n 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo:

11.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura:

20/07/2021

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FRANCISCO LUCAS MARINS

Extrato do Contrato Nº 0036/2021/SEJUSP

Nº Cadastral: 15370



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Processo: 31/041.217/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico especializado em gerenciamento, supervisão, manutenção preventiva e corretiva com atualização tecnológica para o sistema de radiocomunicação.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341060006 - Manutenção e Operacionalização da SEJUSP - SEDESEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903917.
Valor: R\$ 13.757.434,50 (treze milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 15/07/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GUSTAVO DE SÁ ANCHESCHI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0139/2019/SEJUSP**Nº Cadastral: 13056**

Processo: 31/002.466/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ES SISTEMA TOTAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS S/S LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações da Ementa, Preâmbulo e da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 139/2019/SEJUSP, Processo nº 31/002.466/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Ementa
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, ATRAVÉS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP DE MATO GROSSO DO SUL - FUNRESP, E A EMPRESA CREDENCIADA JULGADA HABILITADA E S PAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE CADÁVERES.
Preâmbulo
O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS, CNPJ/MF sob n.º 03.540.647/0001-02, com sede no Bloco 06, no Parque dos Poderes, nesta capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 000397946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa E S PAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.115.182/0001-95, com sede a Av. Pedro Manvailer, nº 3696, Centro, Amambai-MS, CEP: 79.990-000, neste ato representada pelo Sr. CAIO SHOHEI UEMURA FUJINAKA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.723.773 SSP/MS e do CPF nº 033.509.971-80, residente e domiciliado na Rua Antônio de Carvalho, nº 1355, aptº 1102, bairro Vila Planalto, Dourados-MS, CEP: 79.826-030, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2018, Gcont nº 13056, mediante cláusulas e condições a seguir:
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência
17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 25 de junho 2021 a 24 de setembro de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 24/06/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CAIO SHOHEI UEMURA FUJINAKA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 172/2021**COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO****Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.****RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/ N º 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial

do Estado (MS) n.º 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quant./Vol	Obs: Processo Nº
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	1993	01	09/000.810/1993
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	1993	01	09/000.729/1993
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	1993	01	09/000.808/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1993	01	09/000.692/1993
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	1996	01	09/001.165/1996
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1996	01	09/001.251/1996
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1998	01	09/200.727/1998
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2001	01	31/000.410/2001
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.409/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.404/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.408/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.401/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.403/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.417/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.416/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.491/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.494/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.485/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.484/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.493/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.489/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/001.411/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.926/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.929/2003
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2003	01	31/000.919/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2003	01	31/150.952/2003
3	3.4	3.4.1	3.4.1.1	2003	01	31/001.918/2003
3	3.4	3.4.1	3.4.1.1	2003	01	31/001.923/2003
3	3.4	3.4.1	3.4.1.1	2003	01	31/001.932/2003
3	3.4	3.4.1	3.4.1.1	2003	01	31/001.922/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2003	01	31/001.701/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2003	01	31/001.763/2003
3	3.4	3.4.1	3.4.1.1	2003	01	31/001.919/2003
3	3.4	3.4.1	3.4.1.1	2003	01	31/001.916/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2003	01	31/001.355/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.047/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.046/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2003	01	31/150.017/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.048/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	01	31/150.049/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.5	2003	01	31/001.909/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.5	2003	01	31/001.380/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	2003	01	31/000.167/2003
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	2003	01	31/001.151/2003
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	2003	01	31/001.155/2003
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	2003	01	31/001.157/2003
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	2003	01	31/001.711/2003
3	3.4	3.4.1	3.4.1.7	2003	01	31/150.912/2003
3	3.4	3.4.1	3.4.1.7	2003	01	31/150.913/2003
3	3.4	3.4.1	3.4.1.7	2003	01	31/001.056/2003
3	3.4	3.4.1	3.4.1.7	2004	01	31/000.970/2004
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	01	31/000.659/2004

5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	01	31/000.660/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2006	20	31/000.030/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.130/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	12	31/051.227/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.136/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.126/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.134/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.133/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.129/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.132/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.128/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.137/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.127/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.131/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/052.135/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/051.629/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/051.625/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/051.621/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/051.616/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/051.623/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/051.619/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/051.628/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/051.622/2010
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2015	01	31/000.682/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.955/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.329/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.877/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.691/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.873/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.817/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.729/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.250/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.874/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.896/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/000.872/2016

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 049 de 14.07.2021.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2021

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa
Supervisora

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e PURICAMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ANTONIO JOSE PEREIRA NETO – MATRÍCULA: 95114021

Comandante do EIPMMont.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: NICKOLAS PERALTA BARROS DE ARAÚJO - MATRÍCULA: 7034021

Subcomandante do EIPMMont

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: LUIZ ANTONIO FERREIRA NETO MATRÍCULA: 127060021

1º Sargento PM.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/301.681/2020 CONTRATO N. 035/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Ração e Feno de Alfafa para Equinos do Esquadrão Independente de Polícia Militar Montada (EIPMMont) e demais unidades da Cavalaria da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/07/2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente



observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 69/2021

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo - DECON

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, **a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo – DECON**, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data limite	Quantidade (Nº de caixa ou metros lineares)	Originais e Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial	2003 a 2010	51 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCO)	2003 a 2010	10 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.8 Auto de Investigação Preliminar (não confirmativo)	2006 e 2007	1 caixa	Originais e Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.12 Boletim de Ocorrência (que não gera procedimento policial)	2006 a 2008	02 caixas	Originais e Cópias

TOTAL DE CAIXAS: 64

Campo Grande-MS, 20 de julho de 2021.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA – Delegado de Polícia
Substituto Legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 29.738/2020****Processo n.** 57/500.011/2020**Amparo Legal:** Art. 65, I e II, e art. 116 ambos da Lei n. 8.666/93 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.**Data:** 26/07/2021**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e a Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF, CNPJ n. 09.491.273/0001-50 (Conveniente).**Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a alteração do aporte financeiro da CONCEDENTE e a contrapartida da CONVENIENTE e a prorrogação o prazo de vigência do Convênio n. 29.738/2020, conforme Plano de Trabalho, Cronograma de Desembolso Financeiro, Manifestação da Gerente de Fiscalização de Obras e Social (fls. 400), Manifestação da Divisão de Projetos e Orçamentos (fls. 548) Manifestação do Gerente de Habitação (fls. 549), Manifestação Técnica n. 40/2021, Manifestação Jurídica/PEP/AGEHAB/nº63/2021, justificativa e Autorização da Diretora-Presidente, Autorização do Governador constante do processo supracitado, fundamentado no art. 65, I e II, e art. 116, ambos da Lei n. 8.666/93 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.**Do Valor:** Em razão do acréscimo de R\$ 1.389.185,46 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e cinco mil reais e quarenta e seis centavos), o valor do convênio passará de R\$ 7.818.665,63 (sete milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para R\$ 9.207.851,09 (nove milhões, duzentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos), passando o aporte financeiro da CONCEDENTE de R\$ 2.511.664,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 7.808.665,63 (sete milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) e a contrapartida da CONVENIENTE de R\$ 5.307.001,63 (cinco milhões, trezentos e sete mil, um real e sessenta e três centavos) para R\$ 1.399.185,46 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme previsto no cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Maria Helena Bughi, CPF: 368.609.211-53 Diretora-Presidente - AMHASF.**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONVÊNIO N. 29.494/2019****PROCESSO N.** 57/500.011/2020**AMPARO LEGAL:** Art. 65, I e II, e art. 116 ambos da Lei n. 8.666/93 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.**Data:** 21/07/2021.**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Itaquiraí - MS, CNPJ n. 15.403041/0001-04 (Conveniente).**Do objeto:** O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor ao Convênio n. 29.494/2019, inclusão de contrapartida da Concedente e da Conveniente, bem como, alteração de valores de alguns itens da Planilha orçamentaria, alteração da cobertura metálica para cobertura de madeira sem prejudicar a execução do projeto, conforme Plano de Trabalho, Cronograma de Desembolso Financeiro, justificativa, Manifestação Técnica (COTEC) 051/2021, Manifestação/PEP/AGEHAB/Nº 80/2021, justificativa e autorização da Diretora –Presidente, constantes no processo supracitado. Fundamentado nos artigos 65 I, II § 1º - 116, da Lei n. 8.666/93 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.**Parágrafo Único:** O acréscimo de quantitativo do objeto, refere-se às contrapartidas da Concedente e da Conveniente, conforme Plano de Trabalho, Cronograma de desembolso Financeiro, justificativa, Manifestação Técnica, Manifestação Jurídica (Processo 57/500.126/2019).**Do Valor:** Em razão do acréscimo de R\$ 148.282,20 (cento e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) o valor do convênio passará de R\$ 1.147.896,75 (um milhão cento e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 1.296.178,95 (um milhão duzentos e noventa e seis mil, cento e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).**Parágrafo Único:** Sendo R\$ 74.141,10 (setenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e dez centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 74.141,10 (setenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e dez centavos) de contrapartida do CONVENIENTE, que serão depositados na conta corrente prevista na Cláusula Quinta, III, conforme previsto no plano de trabalho.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Thales Henrique Tomazelli, CPF: 031.770.011-11, Prefeito Municipal.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

Processo nº 09/400.197/2014.

Notificante: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – Agepan.

Notificado: Vivaldina Inácio dos Reis.

Assunto: Débito pendente desde 20/08/2018 referente à Parcelamento de Débitos/Auto de Infração.

Prazo para regularização: 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Observação: O não pagamento do débito ou negociação deste junto à Agepan no prazo estipulado, torna esta Agência Reguladora apta a tomar as providências previstas nas Portarias de nºs 126/2016 e 127/2016 (inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos).

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do conhecimento/recebimento desta, favor desconsiderar a presente notificação.

Carlos Alberto de Assis

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN Nº. 26, de 28 de julho DE 2021.**

Dispõe sobre autorização para execução das atividades de guarda externa, custódia hospitalar, transporte e escolta de presos, nos termos do Decreto Estadual nº 15629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09/2021, no Estabelecimento Penal de Bataguassu (EPB).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN-MS;

Considerando as disposições contidas nos artigos 11 e 12, Decreto Estadual nº. 15.629, de 4 de março de 2021;

Considerando a Portaria Normativa 09, de 15 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / AGEPEN/MS;

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar**, nos termos do Decreto Estadual nº. 15.629, de 4 de março de 2021, e da Portaria Normativa AGEPEN nº. 09, de 15 de março de 2021, *a execução das atividades de guarda externa, custódia hospitalar, transporte e escolta de presos da AGEPEN*, no Estabelecimento Penal de Bataguassu (EPB), **a contar do dia 02 de agosto de 2021.**

Campo Grande – MS, 28 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente /AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0001/2016/AGEPEN

Nº Cadastral: 5766

Processo: 31/600.484/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: O Oitavo Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses ao contrato nº 001/2016, formalizado com empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para presos do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira – Estrada da Gameleira-Km 455 – Zona Rural em Campo Grande/MS e demais Unidades relacionadas nos subitens 1.1.1 a 1.1.12 do Anexo I “A” – Termo de Referência), alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato

originário.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Dotação: Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO;

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.

Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 07 de julho de 2021 a 07 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações

Data da Assinatura: 07/07/2021

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e ANDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0004/2015/AGEPEN **Nº Cadastral: 5718**

Processo: 31/600.517/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: O Nono Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses ao contrato nº 004/2015, celebrado com Empresa Especializada em Serviços de Preparo e Fornecimento de Alimentação (café da manhã, almoço e janta), visando atender as necessidades das Unidades relacionadas nos subitens 1.1.1 a 1.1.5 do Anexo I "A" – Termo de Referência), alterando-se a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Dotação: Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO;

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.

Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 06 de julho de 2021 a 06 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data da Assinatura: 06/07/2021

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÉRGIO TADEU HERGERT

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0006/2016/AGEPEN **Nº Cadastral: 5703**

Processo: 31/600.091/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: O Oitavo Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses ao contrato nº 006/2016 formalizado com empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para as presas do Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste e Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto e Aberto e Assistência à Albergada de São Gabriel do Oeste e demais Unidades relacionadas nos subitens 1.1.1 a 1.1.3 do Anexo I "A" – Termo de Referência), alterando-se a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Dotação: Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.

Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 07 de julho de 2021 a 07 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data da Assinatura: 07/07/2021

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e ANDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0014/2018/AGEPEN**Nº Cadastral: 9443****Processo:** 31/600.086/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e SPACECOMM MONITORAMENTO S/A**Objeto:** O Sétimo Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 014/2018, por 06 (seis) meses, visando a continuidade da prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Anexo I – “A” Termo de Referência), alterando a cláusula décima segunda do contrato originário.**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Dotação:** Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA;**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 15/07/2021 a 15/01/2022, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 15/07/2021**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÁVIO PEREGRINO BLOOMFIELD**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0003/2021/AGESUL****Nº Cadastral: 14542****Processo:** 57/101.552/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e TOPOSAT AMBIENTAL LTDA - EPP**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 003/2021, referente à elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação asfáltica da rodovia estadual MS-477, trecho: entr. MS 352 – entr. MS-345 (rua Valdomiro Queiroz – Cipolândia), com extensão aproximada de 2,50 km, no município de Aquidauana/MS.**Do Valor:** Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 14.225,28 (quatorze mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).**Ordenador de Despesas:** André Simões**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso I, alínea “a”, c/c §1.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993**Data da Assinatura:** 22/07/2021**Assinam:** Emerson Antonio Marques Pereira e Mário Maurício Vasquez Beltrão**EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, CNPJ/MF N. 03.155.942/0001-37.****PROCESSO** N. 57/005.432/2021.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso, a cessão do equipamento: 01 (uma) MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND, Chassi: HBN0140VMAF08755, Modelo: RG-140B, Ano: 2021, Série: NMAF08755, em ótimo estado de conservação, para uso na manutenção e conservação das estradas vicinais pertencentes ao Município de Glória de Dourados – MS.**VIGÊNCIA:** O Termo Administrativo de Cessão de Uso vigorará da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência, oportunidade e interesse das partícipes.**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto n. 11.261 de 16/06/2003 e do Decreto n. 12.207 de 14 de dezembro de 2006, em seu art. 2º, inciso VII, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 57/005.432/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2021.**ASSINAM:****EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA**

CPF n. 528.167.021-20

Diretor Presidente da AGESUL

ARISTEU PEREIRA NANTES

CPF n. 390.266.041-49

Prefeito Municipal de Glória de Dourados - MS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 862, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa CROPChem LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto ZAPP WG 720, cadastro estadual nº 2683, registro MAPA nº 9315, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

2. Produto TAURA 200 EC, cadastro estadual nº 2163, registro MAPA nº 01419, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

3. Produto PANZER 250 WDG, cadastro estadual nº 160, registro MAPA nº 5304, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

4. Produto PANGA 900 WG, cadastro estadual nº 1958, registro MAPA nº 33217, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

5. Produto MESON 480 SC, cadastro estadual nº 1957, registro MAPA nº 38917, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

6. Produto MANTIS 400 WG, cadastro estadual nº 1879, registro MAPA nº 22117, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 2 – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO.

7. Produto KYRON 40 SC, cadastro estadual nº 219, registro MAPA nº 10013, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

8. Produto KROST 970 WG, cadastro estadual nº 2124, registro MAPA nº 2318, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 229/2018 - Contrato CT-003/2019****CONTRATADO: SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Aplicação de reajuste anual pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, ao saldo contratual referente ao período de dez/2019 a dez/2020 no percentual de 16,0499%, correspondendo ao valor de R\$ 7.302,77 (sete mil, trezentos e dois reais e setenta e sete centavos); 3.2. Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R\$ 52.803,17 (cinquenta e dois mil, oitocentos e três reais e dezessete centavos).

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 27/07/2021, com efeitos a partir de sua publicação no DOE/MS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL MI	AHS4154	9BWZZZ373WT051445	RAMONA ROBALDO
HONDA/CG150 START	OOP2162	9C2KC1670FR547436	CENTRO DE FORM. DE C.FONSECA LTDA ME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL1485	9C2KC08504R027498	JOSE LEANDRO DIAS SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRB9557	9C2JC2501SRS74030	ALTAMIR DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 28 de Julho de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAYPORA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN KS	DOY7074	9C2KC08106R902912	ALEONILDO JUNIOR DE SOUZA SPINOSA
HONDA/CG 125 FAN	HSO5714	9C2JC30706R818382	APARECIDA ANDRADE XAVIER DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ8998	9C2JC30103R195295	ALINE ARMOA TEIXEIRA CAMPOCANO
I/SHINERAY MVK XY150 1	DWU6764	LXYPCKL0580K03702	ROSELI FREITAS GOMES COELHO

Campo Grande/MS, 28 de Julho de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo



de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODAPOLIS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 1000	HQX1828	9BWZZZ30ZPT078204	PAULO ROBERTO DE BAIRROS SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL9C58	9C2KC15309R004934	LUCAS ALVES DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW0154	9C2JC2500XR205171	GILVAN MEDEIROS DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ2242	9C2JC250WVR034413	JOACIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 28 de Julho de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	HSS3528	9C2JC30707R042351	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CG 125 FAN	HSS3528	9C2JC30707R042351	INDIANARA FIGUEROA GNUTZMANN ANDRADE

Campo Grande/MS, 28 de Julho de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAQUIRAI/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 BIZ ES	ALP7896	9C2HA07104R023625	JUSSANDRA MARTA R. E EDUARDO NEU
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSO7184	9C2KC08206R000925	LUCELIA DA SILVA

Campo Grande/MS, 28 de Julho de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JATEI/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTH9407	9C2KC15309R105006	PAULO I. COUTINHO IWASAKI OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 28 de Julho de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE****Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamento para levantamento de parâmetros hidráulicos de vazão e pressão em dutos fechados, com utilização de tubo de pitot tipo Cole. VALOR: R\$ 55.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: A vigência é de 06 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 396/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.07.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ricardo Gil Fuchs.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONEXPAR – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS DO PARANA EIRELI. OBJETO: Aquisição de abraçadeira Inox, reparo e conexões em PVC para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água, para atender as necessidades da Sanesul, lotes 01 e 03. VALOR: R\$ 290.894,90. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência é de 07 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 977/2020-01/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.07.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef de Oliveira. CONTRATADA: Sra. Michele Gonsalves da Silva dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP. OBJETO: Aquisição de abraçadeira Inox, reparo e conexões em PVC para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água, para atender as necessidades da Sanesul, lote 02. VALOR: R\$ 79.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência é de 07 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 977/2020-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.07.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef de Oliveira. CONTRATADA: Sra. Anna Gabriella Figueiredo Cambui.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ERNST E YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise dos estudos de viabilidade e do plano de captação elaborados pela Sanesul, com responsabilidade de emitir laudo ou parecer técnico acerca da adequação dos mesmos às exigências previstas no Decreto Federal nº 10.710/2021. VALOR: R\$ 1.275.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4399. PRAZO: Os serviços deverão ser executados em 16 semanas e a vigência da contratação em 20 semanas contados da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 716/2021/GECONT/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.07.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef de Oliveira. CONTRATADA: Sr. Luiz Claudio de Sousa Campos.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Humberto Satio Kanomata, CPF nº 106.430.361-72 como de gestor do contrato; Rosimeire Paulon, CPF nº 601.125.811-53 como fiscal titular do contrato e Adalberto Alves de Souza, CPF nº 595.633.381-20, como fiscal suplente, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 102/2021.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 19 de julho de 2021

Sr. André Luis Soukef Oliveira

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 – CONTRATO Nº 133/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto visando à adequação de quantitativos e qualitativos com acréscimo no valor de R\$ 55.839,34. PROCESSO: Nº 444/2020/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.07.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, "I", da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 144, "I", do RILC. - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EVOLUÇÃO SERVIÇOS EM OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI. OBJETO: prestação de serviços de engenharia para recomposição de pavimentação em passeio cimentado em vias públicas urbanas no município de Maracajú/MS. VALOR: R\$ 64.800,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência é de 15 meses, contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução será de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 744/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.07.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Anderson Leduino.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Cassio da Silva Guazina, CPF nº 022.828.901-75 como gestor do contrato; João Pedro de Figueiredo, CPF nº 735.932.811-04 como fiscal titular do contrato e Thiago Becker Modesto da Silva, CPF nº 016.509.891-05, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 099/2021.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência da gestora do contrato a fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 23 de julho de 2021.

Sr. Onofre Assis de Souza

Diretor Comercial e de Operações

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por incorreção no original publicado no D.O.E. n. 10.587, páginas 65-88, de 28 de julho de 2021.

EDITAL N. 006/2021/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DE MS - DIVERSIDADE E CIDADANIA.

CAPÍTULO I – DO OBJETO**Onde se lê:**

Art. 1º A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FCMS, habilitará Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's, tratadas a partir daqui como candidatas, que tenham em seus estatutos a finalidade cultural, a fim de selecionar o melhor projeto para executarem parte da produção do evento denominado **Festival de Lives – Artes Cênicas e Música**, por meio de Termo de Parceria, sendo aplicado a este Edital, que corresponde ao seu Regulamento da Seleção, a Lei Federal n. 9.790/1999 e o Decreto Federal n. 3.100/1999, independente da transcrição neste instrumento ou no termo de parceria.

Leia-se:

Art. 1º A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FCMS, habilitará Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's, tratadas a partir daqui como candidatas, que tenham em seus estatutos a finalidade cultural, a fim de selecionar o melhor projeto para executarem parte da produção do evento denominado **Festival de Arte e Cultura de MS - Diversidade e Cidadania**, por meio de Termo de Parceria, sendo aplicado a este Edital, que corresponde ao seu Regulamento da Seleção, a Lei Federal n. 9.790/1999 e o Decreto Federal n. 3.100/1999, independente da transcrição neste instrumento ou no termo de parceria.

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente/FCMS

Extrato do Contrato N° 0018/2021/FCMS**N° Cadastral: 15485**

Processo: 75/000.147/2021

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Luciana de Lima Thomaz -MEI

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.147/2021, contrata com Luciana de Lima Thomaz, Microempreendedora Individual - MEI, representante exclusiva do grupo SAMPRI, para à realização de 01(um) show/live no dia 24/07/21, a partir das 18 horas, com 90 minutos de duração, no Armazém Cultural, Av. Calógeras, 3065, centro, Campo Grande MS, e transmitido pelo Youtube da Sectur/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às

normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 24 de julho de 2021.

Data da Assinatura: 23/07/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Luciana de Lima Thomaz

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2020/FIE-MS/FUNDESPORTE N° Cadastral: 13812

Processo: 51/400.089/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e FÊNIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente termo é a alteração da cláusula Décima Primeira do Contrato celebrado entre as partes para prorrogação de sua vigência, conforme consignado nos autos nº 51/400.089/2019.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Amparo Legal: Artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93

Do Prazo: Prorroga-se a vigência por mais 12 meses passando a ter seu término em 10 de julho de 2022

Data da Assinatura: 09/07/2021

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Hebert Quaresma de Azevedo

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por alteração de fonte de recurso o Edital 003/2021, publicado no Diário Oficial nº. 10.502 de 10/08/2021, página 23, no item 8.1.

Onde se lê: "8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 01000000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2072.4511.0001 NATUREZA DE DESPESA 33504101".

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Republica-se por alteração de fonte de recurso o Edital 006/2021, publicado no Diário Oficial nº. 10.516 de 24/05/2021, página 34, no item 9.1.

Onde se lê: "9.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 01000000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2072.4511.0001 NATUREZA DE DESPESA 33404102.

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Republica-se por alteração de fonte de recurso o Edital 007/2021, publicado no Diário Oficial nº. 10.525 de 01/06/2021, página 30, no item 8.1.

Onde se lê: "8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 01000000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2072.45110001NATUREZA DE DESPESA 33504101.

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0065/2021/FUNSAU

N° Cadastral: 15379

Processo: 27/004.460/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e CIRUMED COMÉRCIO LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de **Luvas de procedimento**, em conformidade as especificações do **Termo de Referência FUNSAU/00111/2021 (fls. 03/13)** e também da Autorização de Compras nº. 35676 (fl. 224/225) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4064.0005 – COVID 19**, Natureza da Despesa nº. **33903036**, Fonte nº. **02400000**.

Valor: **R\$ 2.520.300,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte mil e trezentos reais).**

Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido licitação, uma vez que esta foi dispensada diante de situação de emergência com base no **artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93**.

Do Prazo: **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 13/07/2021

Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Aurélio Nogueira Costa

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL N. 932 DE 26 DE JULHO DE 2021

*Cancelar, o processo de **CA-AA n. 71/400552/2020**, para a atividade de DRAGAGEM PARA MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS – CÓDIGO 2.56.1, em nome de **USINA HIDRELÉTRICA SANTA IZABEL LTDA**, no município de Jaraguari/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE:



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Art. 1º **CANCELAR**, com base no art. 8º da Lei Estadual 2.257/2001 – não atendimento das notificações, o processo de CA-AA n. 71/400552/2020, para a atividade de *DRAGAGEM PARA MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS*, em nome de *USINA HIDRELÉTRICA SANTA IZABEL LTDA*, localizada no município de Jaraguari/MS.

Parágrafo único. O Requerente deverá ser notificado para, havendo passivo ambiental, recuperar a área degradada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de julho de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

PORTARIA IMASUL N. 931 DE 26 DE JULHO DE 2021.

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1221/2019**, expedida em 16 de dezembro de 2019, processo n. **00821/2017**, em nome de NAGILDO SIQUEIRA JÚNIOR, no município de Camapuã/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade administrativa;

Considerando a justificativa constante no processo n. 71/022534/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1221/2019**, expedida em 16 de dezembro de 2019, processo n. **00821/2017**, em nome de NAGILDO SIQUEIRA JÚNIOR, no município de Camapuã/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de julho de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL N. 933 DE 26 DE JULHO DE 2021

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 306/2020**, expedida em 16 de abril de 2020, processo n. **03163/2018**, em nome de AGROPECUÁRIA 5C LTDA, no município de Porto Murtinho/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade administrativa;

Considerando a justificativa constante no processo n. 71/017066/2021,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR**, a pedido, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 306/2020, expedida em 16 de abril de 2020, processo n. 03163/2018, em nome de AGROPECUÁRIA 5C LTDA, no município de Porto Murtinho/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de julho de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

PORTARIA IMASUL N. 927 DE 26 DE JULHO DE 2021

*Cancelar, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1167/2019**, expedida em 09 de dezembro de 2019, processo n. 01238/2019, em nome de SERGIO LEMES DE OLIVEIRA, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade administrativa;

Considerando a justificativa constante no processo n. 71/020473/2021,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR**, a pedido, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1167/2019, expedida em 09 de dezembro de 2019, processo n. 0138/2019, em nome de SERGIO LEMES DE OLIVEIRA, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de julho de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 036/2019/JUCEMS firmado com o Município de Terenos/MS.

Processo: 71/200.226/2019

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE TEREOS/MS,
CNPJ: 03.501.582/0001-88, em Terenos/MS.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 13/08/2021 à 12/08/2023.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto nº 1.261/2003

Data da Assinatura: 16/07/2021.

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e HENRIQUE WANCURA BUDKE.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 9/2021 – SAD/SES/VS-FB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-FB/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SES/VS-FB, de 8 de junho de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata ausente convocada por meio do Edital n. 8/2021 – SAD/SES/VS-FB, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, exclusivamente no dia 30 de julho de 2021, no período das 7h 30min às 11 horas e das 13h 30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;
- q) outros documentos especificados em edital próprio;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-FB/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto

no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA DE ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2021 – SAD/SES/VS-FB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-FB/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 30 de julho de 2021

Horário: das 7h30min às 11 horas e das 13h 30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul

Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS

Função:	Farmacêutico (Campo Grande)		
Inscrição	Nome	Total	Classificação
093568175097	Katiane Sousa Mateus Almeida	3,50	5º

EDITAL n. 29/2021 – SAD/SES/VS-NS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 – SAD/SES/VS-NS, de 22 de maio de 2020, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição à candidata ausente, convocada por meio do Edital n. 28/2021 – SAD/SES/VS-NS, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, exclusivamente no dia 30 de julho de 2021, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentarem, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- comprovante de tipagem sanguínea;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias;

- b) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- g) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- h) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 29/2021 – SAD/SES/VS-NS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS/2020

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Data: 30 de julho de 2021

Horário: das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul

Av. do Poeta, s/n, bloco VII, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

Inscrição	Nome	Função	Class.
072468166822	Fernanda Cristina Sostoa Dos Santos	Enfermeiro	40º

EDITAL n. 10/2021 – SAD/SES/VS-NTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NTEC/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/VS-NTEC, de 24 de julho de 2020, e n. 5/2020 – SAD/SES/VS-NTEC, de 21 de agosto de 2020, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata desligada, convocada por meio do Edital n. 7/2020 – SAD/SES/VS-NTEC, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, localizada à Avenida do Poeta, s/n, Parque dos Poderes – Bloco VII, em Campo Grande-MS, exclusivamente no dia 30 de julho de 2021, no período das 7h30min às 11 horas e das 13h30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de



- curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) **Título de Eleitor**;
 - e) Certidão de Quitação Eleitoral;
 - f) comprovante de quitação com o serviço militar;
 - g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
 - h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
 - i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
 - j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
 - l) comprovante de tipagem sanguínea;
 - m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
 - o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
 - p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;
- 1.2. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de no máximo de 90 (noventa) dias;
 - b) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
 - c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
 - d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
 - e) outros documentos especificados em edital próprio.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NTEC/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2021 – SAD/SES/VS-NTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NTEC/2020

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Data: 30 de julho de 2021

Horário: das 7h30min às 11 horas e das 13h 30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul

Av. do Poeta, s/n, bloco VII, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS.

Inscrição	Nome	Função	Class.
076495029729	THUANY ARAUJO LEMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6º

EDITAL n. 13/2021 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, de 1º de setembro de 2020, n. 6/2020 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, de 1º de outubro de 2020, e n. 7/2020 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, de 2 de outubro de 2020, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidato desligado, convocado por meio do Edital n. 8/2020 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, localizada à Av. do Poeta, s/n, Parque dos Poderes - Bloco VII, em Campo Grande-MS, exclusivamente no dia 2 de agosto de 2021, no período das 8h às 11 horas e das 13h30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- g) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- h) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- i) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- k) comprovante de tipagem sanguínea;
- l) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- n) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- o) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.2. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- g) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto

no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

h) comprovar conduta moral ilibada;

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2021 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 2 de agosto de 2021

Horário: das 8h às 11 horas e das 13h30min às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: Secretaria de Estado de Saúde - Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Av. do Poeta, s/n, Parque dos Poderes - Bloco VII - Campo Grande-MS.

Inscrição	Nome	Função	Class.
077507175807	Marcia Eliana Galindo	Odontólogo	4º

Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 27/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiquidade

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS (CHO) DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) E DO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS MÚSICOS DA POLÍCIA MILITAR (QOE-1/Mus), DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus, de 4 de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.425, de 03 de março de 2021 (edital de abertura), tornam pública a Classificação Final e homologa o Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus, pelo critério de Antiquidade, conforme relação constante nos Anexos Único deste Edital, sendo que:

1. O Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus terá a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência da Administração Estadual.

2. A simples classificação no Processo Seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir as exigências contidas no EDITAL n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus, de 4 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 27/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/ QAOPM/QOE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS (QAOPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CHO-QAOPM/QOE-1/Mus

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério por Antiquidade -

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/ CHO-QAOPM/QOE-1/Mus

1. Os policiais militares abaixo relacionados, em consonância com o item 8, do Edital n. 21/2021/DRSP/PMMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 10.551, de 28 de julho de 2021, apresentaram os documentos e **CUMPREM** com os requisitos descritos nos editais supracitados:

Ord.	Matrícula	Cargo Efetivo	Nome
1	98477021	2º TEN QAOPM	ALEXANDRE SARAIVA GONCALVES
2	8186021	2º TEN QOE-1/Mus	CICERO DA SILVA SIQUEIRA JUNIOR
3	114871021	2º TEN QAOPM	JAFERSON APARECIDO BELARDO NUNES
4	109278021	2º TEN QAOPM	JULIANO GONCALVES CORTEZ
5	88267021	2º TEN QAOPM	SANDRO HELENO GONCALVEZ

2. Os candidatos abaixo relacionados **CUMPREM** com os requisitos descritos no Edital n. 21/2021/DRSP/PMMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) nº 10.551, de 28 de junho de 2021, para a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul:

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES – QPPM					
Ord.	Insc.	Alm.	Grad.	Nome	Mat.
1	3990	2	ST QPPM	MARCILIO DIAS DE OLIVEIRA	23600021
2	3978	4	ST QPPM	ALEXANDRE ARAUJO BARBOSA	78509021
3	3964	5	ST QPPM	TATIANA FONSECA DE CARVALHO	82013021
4	3987	6	ST QPPM	LUCIANO RIOS CABREIRA - AG	91018021
5	3995	7	ST QPPM	ANDRE LUIS QUIJADAS ARO	108532021
6	3989	8	ST QPPM	JEAN CARLOS DOS SANTOS	83395021
7	3992	9	ST QPPM	HUMBERTO LEMES DA CUNHA	60389021
8	3979	10	ST QPPM	CARLOS MARCELO ALEXANDRE DA SILVA	89968021
9	3982	11	ST QPPM	CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES	65012021
10	3971	12	ST QPPM	ADILSON SILVA DUARTE	60285021
11	3985	13	ST QPPM	PEDRO AGUIRRE ALEM	72065021
12	3977	14	ST QPPM	JONATAS EDWARDS DE ARAUJO	79987021
13	3963	15	ST QPPM	LEONARDO GILBERT BASTOS	87190022
14	3984	16	ST QPPM	CLAUDIO ANTONIO CANDIDO	80059021
15	3960	17	ST QPPM	RODRIGO FROES GALUCI OLIVEIRA	112068021
16	3962	19	ST QPPM	GILSON CUNHA DOS SANTOS	82684021
17	3965	21	ST QPPM	JOELSON SEBASTIAO BALEJO DE ARRUDA	60215021
18	3959	22	ST QPPM	ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO	112133021
19	3968	23	ST QPPM	ULISSES FRANKILIM MONARI	33684021
20	3981	24	ST QPPM	GILSON DE LIMA	87320021
21	3970	25	ST QPPM	ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA	106821021
22	3966	26	ST QPPM	VALDINEIA SIQUEIRA DOS SANTOS	118053021
23	3973	27	ST QPPM	ADEMIR GOMES RODRIGUES	71141021
24	3983	28	ST QPPM	JOSELINO DA SILVA CARVALHO	63519021
25	3993	29	ST QPPM	MISAEL ARAUJO DE SENA	37461021
26	3994	30	ST QPPM	ADILSON GARCIA DA SILVA	94289021
27	3974	31	ST QPPM	GENILSON DA SILVA AMARILHA	76881021
28	3991	32	ST QPPM	WHANDERSON RIBEIRO DE ALMEIDA	107716021
29	3988	33	ST QPPM	PATRICIA ALESSANDRA DE ALMEIDA FREIRES	78707021
30	3980	34	ST QPPM	DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS	100467021
31	3972	35	ST QPPM	JOANEZIO DA GUIA DE JESUS	64838021



32	3967	36	ST QPPM	ANTONIO DOUGLAS AJALA DE SOUZA	85684021
33	3961	37	ST QPPM	ADAUTO TENORIO DOS SANTOS	118125022
34	4127	38	ST QPPM	LUIZ ROBERTO DA SILVA PEREIRA JUNIOR	110965021
35	4266	41	ST QPPM	IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO	23600021
36	4535	42	ST QPPM	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA	58965021
37	4563	43	ST QPPM	LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA	33581022
38	4105	1	ST QPE-1/Mus	EVANDO CHAVES CAMELO DE FREITAS JUNIOR	99118021

EDITAL n. 12/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O
QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM, publicado no DOE n. 10.321 de 11 de novembro de 2020 torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados referente à **"Fase II: Do Exame de Saúde"** do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da PMMS, dos militares estaduais relacionados nos Anexos I e II deste Edital, observando-se:

1. No anexo I, consta a relação nominal, seguindo o Almanaque de antiguidade dos Soldados PM da Corporação, confeccionada criteriosamente pela ordem de antiguidade, dos candidatos Soldados QPPM inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-25/QPPM/2021, para concorrerem às vagas para o Curso de Formação de Cabos (CFC-25/QPPM), que obtiveram parecer **APTO** pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO).

2. No anexo II, consta a relação nominal, dos candidatos Cabos PM da Corporação, inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-25/QPPM/2021, que obtiveram parecer **APTO** pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO).

Campo Grande - MS, 28 de julho de 2021.

Marcos Paulo Gimenez – Coronel QOPM
 Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 12/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE
PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
RELAÇÃO DO CANDIDATOS QUE OBTIVERAM PARECER APTO DA JISO (JUNTA DE INSPEÇÃO DE
SAÚDE ORDINÁRIA)

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM						
Ord.	Alm.	Grad.	Nome	Matrícula	JISO	PARECER
1	6	SD QPPM	JURANDIR NESPOLES	96838021	Seção 93/JISO/2021	APTO
2	11	SD QPPM	RONNEY MIRANDA HEBERLE	122920021	Seção 92/JISO/2021	APTO
3	15	SD QPPM	FERNANDO PAIVA MARIANO	33383021	Seção 53/JISO/2021	APTO
4	18	SD QPPM	EDSON HERRERO RODRIGUES	133284021	Seção 63/JISO/2021	APTO
5	19	SD QPPM	JADER LEONE SANCHES DIAS	113323021	Seção 65/JISO/2021	APTO
6	20	SD QPPM	GILSON DIAS DE ALMEIDA JUNIOR	33617021	Seção 64/JISO/2021	APTO
7	23	SD QPPM	DANNY WILLIAM ARAUJO BRAGA	28856021	Seção 28/JISO/2021	APTO
8	28	SD QPPM	IVAN EDEMILSON CABANHE	114934021	Seção 37/JISO/2021	APTO
9	29	SD QPPM	KELITA CLAUDIA DA SILVA CARVALHO	33425021	Seção 38/JISO/2021	APTO
10	30	SD QPPM	KLEBER DA COSTA FERREIRA	22554021	Seção 92/JISO/2021	APTO



11	32	SD QPPM	JONNER DA SILVA BARROS	126078021	Seção 39/JISO/2021	APTO
12	34	SD QPPM	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	99762021	Seção 88/JISO/2021	APTO
13	35	SD QPPM	NESTOR BOGADO FILHO	102315021	Seção 103/JISO/2021	APTO
14	37	SD QPPM	THIEGO RODRIGUES VIANNA	7796021	Seção 92/JISO/2021	APTO
15	38	SD QPPM	JOEL ALVES OSTEMBERG	112206021	Seção 104/JISO/2021	APTO
16	39	SD QPPM	MARCELO LOUVEIRA FAGUNDES	127061021	Seção 92/JISO/2021	APTO
17	40	SD QPPM	LEANDRO FERREIRA NANES DOS SANTOS	19070021	Seção 92/JISO/2021	APTO
18	41	SD QPPM	RAFAEL ZANATA AMARO	352386021	Seção 92/JISO/2021	APTO
19	42	SD QPPM	SILVIA TATSUE ZAHA RODRIGUES	425380021	Seção 77/JISO/2021	APTO
20	43	SD QPPM	JOSE DANILO VANDERLEI DE SOUZA	424980021	Seção 25/JISO/2021	APTO
21	44	SD QPPM	ERICA PRISCILA GARCIA DA COSTA SANTANA	424852021	Seção 84/JISO/2021	APTO
22	45	SD QPPM	DEISE AFONSO FRANCO	425077021	Seção 95/JISO/2021	APTO
23	46	SD QPPM	FABRICIO ACOSTA DIAS	419455021	Seção 84/JISO/2021	APTO
24	47	SD QPPM	IARA DE OLIVEIRA SOUZA	425296021	Seção 64/JISO/2021	APTO
25	48	SD QPPM	SARA HELEN BIAZUSSI	424992021	Seção 54/JISO/2021	APTO
26	50	SD QPPM	HENRIQUE RODRIGUES DE MOURA	425552021	Seção 47/JISO/2021	APTO
27	51	SD QPPM	HENRIQUE JOSE ARAUJO DA SILVA	425315021	Seção 83/JISO/2021	APTO
28	52	SD QPPM	BRUNO MAKSOUD PEREIRA	426956021	Seção 88/JISO/2021	APTO
29	53	SD QPPM	ALLAN MARTINS COGO	403919021	Seção 89/JISO/2021	APTO
30	54	SD QPPM	MACARIO FREITAS FILHO	425363021	Seção 51/JISO/2021	APTO
31	55	SD QPPM	AVELINO HORACIO	426874021	Seção 60/JISO/2021	APTO
32	56	SD QPPM	JOILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	426092021	Seção 77/JISO/2021	APTO
33	57	SD QPPM	LANA CARLA FLORES VIEIRA	57642022	Seção 43/JISO/2021	APTO
34	58	SD QPPM	RAFAEL LIMA DE CARVALHO	424966021	Seção 69/JISO/2021	APTO
35	59	SD QPPM	KAIQUE GOMES MACHADO	425418021	Seção 89/JISO/2021	APTO
36	60	SD QPPM	JEFERSON HENRIQUE DA CUNHA SILVA	425316021	Seção 83/JISO/2021	APTO
37	61	SD QPPM	WEKSLEY MEDEIROS ESCOBAL	425392021	Seção 42/JISO/2021	APTO
38	62	SD QPPM	WAGNER FRANCISCO BARBOSA MOREIRA	425405021	Seção 93/JISO/2021	APTO
39	63	SD QPPM	EVERTON GABRIEL FERREIRA LUCAS	425322021	Seção 64/JISO/2021	APTO
40	64	SD QPPM	JEAN SANTOS	419225021	Seção 84/JISO/2021	APTO
41	65	SD QPPM	JONAS RIBEIRO DOS SANTOS	425196021	Seção 33/JISO/2021	APTO
42	66	SD QPPM	WILLIAN MORIS BACCIN	425413021	Seção 64/JISO/2021	APTO

43	67	SD QPPM	MILENA DO NASCIMENTO SANTOS	330924021	Seção 36/JISO/2021	APTO
44	68	SD QPPM	EVERSON JHONYS ALVES DA SILVA	382524021	Seção 104/JISO/2021	APTO
45	69	SD QPPM	BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	426949021	Seção 86/JISO/2021	APTO
46	70	SD QPPM	SNAYDER ROBERTO RODRIGUES ZAHA	425382021	Seção 77/JISO/2021	APTO
47	71	SD QPPM	WILLIAM GABRIEL MAZACOTTE DELGADO	425207021	Seção 77/JISO/2021	APTO
48	72	SD QPPM	THANYS WERIK LEÃO	424957021	Seção 97/JISO/2020	APTO
49	73	SD QPPM	DAYANE MADEIRA FONTES	14431022	Seção 85/JISO/21	APTO
50	74	SD QPPM	JHONATAN CARLOS CARNEIRO BORGES	426026021	Seção 85/JISO/21	APTO
51	75	SD QPPM	CAMILA MEDINA RIOS	426448021	Seção 60/JISO/2021	APTO
52	76	SD QPPM	TIAGO BAZARIN GOTTARDI	425254021	Seção 67/JISO/2021	APTO
53	77	SD QPPM	PRISCILA ALVES DA SILVA	425086021	Seção 88/JISO/2021	APTO
54	79	SD QPPM	JOSE ALBERTO FERNANDES JUNIOR	425409021	Seção 83/JISO/2021	APTO
55	80	SD QPPM	ALAN JAMES GOMES	425354021	Seção 84/JISO/21	APTO
56	81	SD QPPM	JEFERSON ALEX DE SOUZA FREITAS	425336021	Seção 55/JISO/2021	APTO
57	82	SD QPPM	ALIZ FERNANDA RODRIGUEZ	425361021	Seção 85/JISO/21	APTO
58	83	SD QPPM	JENNIFER FABRICIA VAREIRO BARONI	425297021	Seção 58/JISO/2021	APTO
59	84	SD QPPM	LUANA MARTINEZ GAMARRA	426019021	Seção 104/JISO/2021	APTO
60	85	SD QPPM	MAYCON MEDEIROS DA ROSA	425534021	Seção 47/JISO/2021	APTO
61	86	SD QPPM	WAGNER APARECIDO DE MATOS SALES	425414021	Seção 49/JISO/2021	APTO
62	87	SD QPPM	GEIZIANE CRISTINA DE MORAES GABRIEL	425360021	Seção 42/JISO/2021	APTO
63	88	SD QPPM	JEAN CARLOS CARDOSO	426982021	Seção 47/JISO/2021	APTO
64	89	SD QPPM	TIAGO DO CANTO FERREIRA	425386021	Seção 82/JISO/21	APTO
65	90	SD QPPM	VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	425574021	Seção 30/JISO/2021	APTO
66	91	SD QPPM	LEANDRO DE SOUZA	425416021	Seção 84/JISO/21	APTO
67	92	SD QPPM	AUGUSTO MIRANDA SANTANA	425441021	Seção 43/JISO/2021	APTO
68	93	SD QPPM	DIEGO ROBERTO WILHANS	50858022	Seção 88/JISO/21	APTO
69	94	SD QPPM	WELLINGTON JÚNIOR DE AGUIAR	425407021	Seção 86/JISO/21	APTO
70	95	SD QPPM	RAMAO BENEDITO SOARES	426925021	Seção 67/JISO/2021	APTO
71	96	SD QPPM	ALEXSANDRO VIEIRA FERNANDES	424827021	Seção 55/JISO/2021	APTO
72	97	SD QPPM	JOSE FELIPE DA SILVA PEINADO	426796021	Seção 63/JISO/2021	APTO
73	98	SD QPPM	JONAS VIEIRA DE SOUSA	424812021	Seção 53/JISO/2021	APTO
74	99	SD QPPM	RAFAEL FUZO DONAIRE CORREIA	425329021	Seção 35/JISO/2021	APTO

75	100	SD QPPM	JOÁS DE CARVALHO ADÃO	426090021	Seção 27/JISO/2021	APTO
76	101	SD QPPM	VINICIUS MATEUS DOS SANTOS	426002021	Seção 104/JISO/2021	APTO
77	102	SD QPPM	ALICE LORENZON	384250021	Seção 64/JISO/2021	APTO
78	103	SD QPPM	FERNANDO MARQUES REBESCHINI	426074021	Seção 64/JISO/2021	APTO
79	104	SD QPPM	JONYS LEITE DE OLIVEIRA	42518802	Seção 84/JISO/21	APTO
80	105	SD QPPM	DIEGO CARVALHO DE MEDEIROS	352723021	Seção 88/JISO/21	APTO
81	106	SD QPPM	JEFERSON DOUGLAS BARBOSA DE JESUS	424903021	Seção 40/JISO/2021	APTO
82	107	SD QPPM	WILSON DELGADO SIQUEIRA	426930021	Seção 35/JISO/2021	APTO
83	109	SD QPPM	GIOVANA RUCAGLIA RIZZO	424816021	Seção 20/JISO/2021	APTO
84	110	SD QPPM	WESLEY FABRICIO SOUZA SILVA	425400021	Seção 72/JISO/2021	APTO
85	111	SD QPPM	RAPHAEL AUGUSTO PINHO DOS SANTOS	426112021	Seção 26/JISO/2021	APTO
86	112	SD QPPM	JOAO HENRIQUE RIOS DE CASTILHO	426853021	Seção 35/JISO/2021	APTO
87	113	SD QPPM	GREYCE KELLY SOUZA SOARES	55092022	Seção 81/JISO/2021	APTO
88	114	SD QPPM	DIVINALDO GARCIA	426113021	Seção 104/JISO/2021	APTO
89	115	SD QPPM	KARINA DALLIANE DE SOUZA FAUSTINO	425387021	Seção 81/JISO/21	APTO
90	116	SD QPPM	TIAGO RAMAO PIRES	426115021	Seção 22/JISO/2021	APTO
91	117	SD QPPM	GEOVANA DOS SANTOS	423434021	Seção 61/JISO/2021	APTO
92	118	SD QPPM	JOSÉ FERNANDO RODA GOMES	425219021	Seção 64/JISO/2021	APTO
93	119	SD QPPM	GUSTAVO FERNANDO ALAMAN DA SILVA	425379021	Seção 67/JISO/2021	APTO
94	120	SD QPPM	LUAN ESTANDER MENDONÇA DOS SANTOS	387313021	Seção 84/JISO/21	APTO
95	121	SD QPPM	MARCO ANTÔNIO DE SOUZA JEBAILI	426996021	Seção 64/JISO/2021	APTO
96	122	SD QPPM	RODRIGO BAETZ CORDOBA QUINTEIRO	425371021	Seção 86/JISO/2021	APTO
97	123	SD QPPM	WILLIAN JOANSEN DE ARAUJO	425269021	Seção 55/JISO/2021	APTO
98	124	SD QPPM	RODRIGO DA SILVA RAMIRES	405438021	Seção 84/JISO/2021	APTO
99	125	SD QPPM	MURILO HENRIQUE TAVONI	425547021	Seção 95/JISO/2021	APTO
100	126	SD QPPM	RODRIGO CASTRO DA ROSA	425372021	Seção 89/JISO/2021	APTO
101	127	SD QPPM	EVERTON DE ARAUJO BUENO	22629022	Seção 61/JISO/2021	APTO
102	128	SD QPPM	CLAUDIO DE SOUZA LOPES	132949022	Seção 86/JISO/2021	APTO
103	129	SD QPPM	DANILO CESZNEK NICOLAU LIRA	424790021	Seção 92/JISO/2021	APTO
104	130	SD QPPM	ALINE SILVEIRA ANTUNES	112080022	Seção 36/JISO/2021	APTO
105	131	SD QPPM	WAGNER MANOEL LIMA ROQUE	426756021	Seção 88/JISO/2021	APTO
106	132	SD QPPM	WILLIAM MORENO SANTANA GONÇALVES	425411021	Seção 56/JISO/2021	APTO

107	133	SD QPPM	VICTOR BRENDON RIBEIRO FRAZÃO	425389021	Seção 92/JISO/2021	APTO
108	134	SD QPPM	ADENILSON DOS SANTOS ROMEIRO	425562021	Seção 88/JISO/2021	APTO
109	135	SD QPPM	GABRIEL DE OLIVEIRA BASTOS	425376021	Seção 45/JISO/2021	APTO
110	137	SD QPPM	ELIVAN UEHARA QUEIROZ	425446021	Seção 71/JISO/2021	APTO
111	138	SD QPPM	JACKELYNE ALBERTINA DOS SANTOS SILVA	36602022	Seção 40/JISO/2021	APTO
112	139	SD QPPM	JORGE AUGUSTO RIVAROLA SAITO	426931021	Seção 22/JISO/2021	APTO
113	140	SD QPPM	ODAIR LOPES CABRAL	425327021	Seção 83/JISO/2021	APTO
114	141	SD QPPM	HENRIQUE DE ALMEIDA RAMOS	302771021	Seção 40/JISO/2021	APTO
115	142	SD QPPM	ALINE VIEIRA GUIMARÃES ARCE	424891021	Seção 36/JISO/2021	APTO
116	143	SD QPPM	TIAGO NOBRE DA SILVA	426939021	Seção 47/JISO/2021	APTO
117	144	SD QPPM	PAULO VINÍCIUS TORRES ALCÂNTARA	425994021	Seção 44/JISO/2021	APTO
118	145	SD QPPM	RENATO ZOCCANTE MARQUES	425367021	Seção 86/JISO/2021	APTO
119	146	SD QPPM	MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO MENESES	336432021	Seção 21/JISO/2021	APTO
120	147	SD QPPM	ALEX LEMOS SILVA	424904021	Seção 24/JISO/2021	APTO
121	148	SD QPPM	PABLO CESAR FERNANDES SILVA	425504021	Seção 86/JISO/2021	APTO
122	149	SD QPPM	JOAO ALBERTO PASTORI	425350021	Seção 79/JISO/2021	APTO
123	150	SD QPPM	BRUNO DANIEL ALEGRE RIBEIRO	425009021	Seção 50/JISO/2021	APTO
124	151	SD QPPM	THIAGO DAVID MARECO DE SOUZA	425383021	Seção 56/JISO/2021	APTO
125	152	SD QPPM	MAURICIO CORREA	424840021	Seção 90/JISO/2021	APTO
126	153	SD QPPM	CLAUDIA RIBEIRO FERRAZ	425126021	Seção 77/JISO/2021	APTO
127	154	SD QPPM	TAIRONE CARLOS RONDON DA SILVA	351357021	Seção 43/JISO/2021	APTO
128	155	SD QPPM	FERNANDO AUGUSTO ORTIZ FERREIRA	425066021	Seção 84/JISO/2021	APTO
129	156	SD QPPM	UILSON JUNIOR TORRES CARVALHO	426866021	Seção 80/JISO/2021	APTO
130	157	SD QPPM	CAIO GUSTAVO LOPES MEURER	425399021	Seção 85/JISO/2021	APTO
131	159	SD QPPM	ELISSON BARROS RODRIGUES	425551021	Seção 84/JISO/2021	APTO
132	160	SD QPPM	ALBER JUNIOR DA SILVA	425314021	Seção 83/JISO/2021	APTO
133	161	SD QPPM	FELIPE AZEVEDO E SILVA	426015021	Seção 92/JISO/2021	APTO
134	162	SD QPPM	THIAGO PIMENTA DE QUEIROZ	424774021	Seção 88/JISO/2021	APTO
135	163	SD QPPM	GEOVANE SOARES BALEJO	103485022	Seção 71/JISO/2021	APTO
136	164	SD QPPM	LUIS EDILSON SILVA FIGUEIREDO	425412021	Seção 74/JISO/2021	APTO
137	165	SD QPPM	OLINDO GABRIEL MARQUES CARONARO	425366021	Seção 40/JISO/2021	APTO
138	166	SD QPPM	CLAITON NUNES SALES	425356021	Seção 80/JISO/2021	APTO

139	167	SD QPPM	ALEXANDRE DE LIMA RODRIGUES	425330021	Seção 56/JISO/2021	APTO
140	168	SD QPPM	UELITON DA SILVA GOULARTE	424978021	Seção 60/JISO/2021	APTO
141	169	SD QPPM	BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES	348024021	Seção 86/JISO/2021	APTO
142	170	SD QPPM	KARIL MARTINS PEREIRA	347843021	Seção 72/JISO/2021	APTO
143	171	SD QPPM	IGOR VINICIUS DE OLINDA MACHADO	424859021	Seção 49/JISO/2021	APTO
144	172	SD QPPM	HELTON GOMES DOS SANTOS	328936021	Seção 77/JISO/2021	APTO
145	173	SD QPPM	JESSE DAVI MATOS DE SOUZA	425298021	Seção 72/JISO/2021	APTO
146	174	SD QPPM	ARTHUR NATHAN BIONDO CAETANO	425435021	Seção 30/JISO/2021	APTO
147	175	SD QPPM	JULIANO DA SILVA RODRIGUES	425194021	Seção 48/JISO/2021	APTO
148	176	SD QPPM	JOAO MARCELO DE BRITO MAGALHAES F.	426986021	Seção 60/JISO/2021	APTO
149	177	SD QPPM	WESLEY DA SILVA RIBAS	29416023	Seção 23/JISO/2021	APTO
150	178	SD QPPM	THIAGO HENRIQUE DE PAULA LIMA	426102021	Seção 84/JISO/2021	APTO
151	179	SD QPPM	ALEXANDRE DE JESUS ARRUDA	425576021	Seção 55/JISO/2021	APTO
152	180	SD QPPM	DAYANE ALVES BOCHENEK	425213021	Seção 83/JISO/2021	APTO
153	181	SD QPPM	WESLLEY MAIKON SENA DE LIMA	424855021	Seção 90/JISO/2021	APTO
154	182	SD QPPM	THIAGO HERACLITO FIALHO COUTO	425344021	Seção 47/JISO/2021	APTO
155	183	SD QPPM	PAULO RAFAEL SILVA	425516021	Seção 104/JISO/2021	APTO
156	184	SD QPPM	PEDRO REZENDE DA SILVA CAPIBERIBE	426008021	Seção 88/JISO/2021	APTO
157	185	SD QPPM	JHONATAN OLMEDO DOS SANTOS	352915021	Seção 25/JISO/2021	APTO
158	186	SD QPPM	IGOR ROSA MARTINS	425178021	Seção 67/JISO/2021	APTO
159	187	SD QPPM	DEILTON YOSHIHARA FRANCO	67485022	Seção 59/JISO/2021	APTO
160	188	SD QPPM	JEFFERSON AMORIM DOS SANTOS	424849021	Seção 62/JISO/2021	APTO
161	189	SD QPPM	ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA	1525022	Seção 142/JISO/2020	APTO
162	190	SD QPPM	TEOGENES JOSE ALVES DE SOUZA	338806021	Seção 55/JISO/2021	APTO
163	191	SD QPPM	ALINE CHAVES	338397021	Seção 29/JISO/2021	APTO
164	192	SD QPPM	RANDER MOURA DE OLIVEIRA	425511021	Seção 104/JISO/2021	APTO
165	193	SD QPPM	ANTONIO CARLOS PAZETO JUNIOR	425563021	Seção 92/JISO/2021	APTO
166	194	SD QPPM	WYLTON DE ASSIS CARDOSO	426116021	Seção 67/JISO/2021	APTO
167	195	SD QPPM	ANDREA CRISTHIANE SANTANA	426094021	Seção 81/JISO/2021	APTO
168	196	SD QPPM	BRUNO FRANCA DO NASCIMENTO	426942021	Seção 72/JISO/2021	APTO
169	197	SD QPPM	NAHYARA FERREIRA PALHARES VITAL	425088021	Seção 104/JISO/2021	APTO
170	198	SD QPPM	EDIVALDO ALEXANDRE PEREIRA VELILHA	425136021	Seção 64/JISO/2021	APTO

171	199	SD QPPM	DARLAN LEAL DE FREITAS	33082023	Seção 88/JISO/2021	APTO
172	200	SD QPPM	WILLIAN CARLOS SOMARIVA DA SILVA	425402021	Seção 84/JISO/2021	APTO
173	201	SD QPPM	MARCIELE APARECIDA GAUER POMPEU	425100021	Seção 104/JISO/2021	APTO
174	202	SD QPPM	FELIPE COSTA PEREIRA	426877021	Seção 50/JISO/2021	APTO
175	203	SD QPPM	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	425521021	Seção 55/JISO/2021	APTO
176	204	SD QPPM	SHELTON RIBEIRO CAMPOS	425069021	Seção 104/JISO/2021	APTO
177	205	SD QPPM	JAQUELINE ALVES CARDOZO	425500021	Seção 83/JISO/2021	APTO
178	206	SD QPPM	RICARDO FAUSTINO ROCHA	425406021	Seção 35/JISO/2021	APTO
179	207	SD QPPM	JORGE JUNIOR NASCIMENTO FERREIRA	426988021	Seção 86/JISO/2021	APTO
180	208	SD QPPM	CAMILA WISENFAD BEZERRA FLORES	424946021	Seção 17/JISO/2021	APTO
181	209	SD QPPM	ROMARIO CANDIDO MARTINS	425074021	Seção 82/JISO/2021	APTO
182	210	SD QPPM	MARCO FERNANDO WOCHNER	426943021	Seção 104/JISO/2021	APTO
183	211	SD QPPM	GABRIEL QUINTINO DOS SANTOS	426802021	Seção 62/JISO/2021	APTO
184	212	SD QPPM	EMERSON ROMARIO SENE PORTEIRO	426972021	Seção 84/JISO/2021	APTO
185	213	SD QPPM	ELI FERNANDO GIL ESPINDOLA	425355021	Seção 1/JISO/2021	APTO
186	214	SD QPPM	PAULO ADAILTON RIBEIRO SOUSA SILVA	424985021	Seção 53/JISO/2021	APTO
187	215	SD QPPM	TIAGO FRANCO CHAPARRA	425541021	Seção 42/JISO/2021	APTO
188	216	SD QPPM	RUI DE PAULA VALIN JUNIOR	345892021	Seção 84/JISO/2021	APTO
189	217	SD QPPM	ANA PAULA PAZETO DA SILVA	425352021	Seção 36/JISO/2021	APTO
190	218	SD QPPM	RAFAELA DA SILVA HEGETO	49254022	Seção 42/JISO/2021	APTO
191	219	SD QPPM	DAYANA MIRANDA SOARES	335172021	Seção 53/JISO/2021	APTO
192	220	SD QPPM	ROGERIO SESTARI FRANCO	425242021	Seção 59/JISO/2021	APTO
193	221	SD QPPM	GIOVANI DO NASCIMENTO GONCALVES	425583021	Seção 59/JISO/2021	APTO
194	222	SD QPPM	WESLLEY DOS SANTOS GUIMARAES	425244021	Seção 62/JISO/2021	APTO
195	223	SD QPPM	DENIS CANDIDO DE OLIVEIRA	425443021	Seção 84/JISO/2021	APTO
196	224	SD QPPM	ANDRE LUIS DE BRITTO	425008021	Seção 104/JISO/2021	APTO
197	225	SD QPPM	THIAGO FARIA TRAINA	424764021	Seção 88/JISO/2021	APTO
198	226	SD QPPM	MICHELI ZANDONA DA SILVA	426984021	Seção 63/JISO/2021	APTO
199	227	SD QPPM	BRUNO MORAES DA SILVA	346241021	Seção 50/JISO/2021	APTO
200	228	SD QPPM	EMERSON DE OLIVEIRA NAZARETH	425526021	Seção 38/JISO/2021	APTO
201	229	SD QPPM	RODRIGO BERENYI BENITEZ	426694021	Seção 64/JISO/2021	APTO
202	230	SD QPPM	JONIVAL DIAS MARCELINO VALADARES	426105021	Seção 84/JISO/2021	APTO

203	231	SD QPPM	SERGIO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	425079021	Seção 88/JISO/2021	APTO
204	232	SD QPPM	NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH	426000021	Seção 83/JISO/2021	APTO
205	234	SD QPPM	JULIANO DIEGO DOS SANTOS SILVA	426078021	Seção 79/JISO/2021	APTO
206	235	SD QPPM	KEVYN PATRYCK DOS SANTOS FEITOSA	404100021	Seção 70/JISO/2021	APTO
207	236	SD QPPM	EDILSON DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	425024021	Seção 104/JISO/2021	APTO
208	237	SD QPPM	FERNANDO RESENDE ESPINDOLA	426849021	Seção 68/JISO/2021	APTO
209	238	SD QPPM	DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA	425133021	Seção 64/JISO/2021	APTO
210	239	SD QPPM	VITOR BARBIERI RIGOTTI	425003021	Seção 136/JISO/2020	APTO
211	240	SD QPPM	DANIELE ROCHA CAMARGO	425523021	Seção 92/JISO/2021	APTO
212	241	SD QPPM	JOZIEL GOMES TORRES	425586021	Seção 45/JISO/2021	APTO
213	242	SD QPPM	JOÃO VITOR BRASILIO MARQUES	425240021	Seção 88/JISO/2021	APTO
214	243	SD QPPM	RAFAEL GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	425176021	Seção 79/JISO/2021	APTO
215	244	SD QPPM	MARCO ANTONIO PINHEIRO DA ROCHA L.	426856021	Seção 62/JISO/2021	APTO
216	245	SD QPPM	DANIEL ESTEVAN PILLON TABOSA	425128021	Seção 80/JISO/2021	APTO
217	246	SD QPPM	CARLA DA SILVA COCHEV	424945021	Seção 22/JISO/2021	APTO
218	247	SD QPPM	ELEVINO MOREIRA VALDIVINO	426548021	Seção 92/JISO/2021	APTO
219	248	SD QPPM	JULIO CEZAR ALVES	425038021	Seção 47/JISO/2021	APTO
220	249	SD QPPM	RAQUEL FERREIRA MEDEIROS	425995021	Seção 104/JISO/2021	APTO
221	250	SD QPPM	KAIKI COSTA DE OLIVEIRA	426799021	Seção 68/JISO/2021	APTO
222	251	SD QPPM	JOSE MARIA DOS SANTOS	424799021	Seção 92/JISO/2021	APTO
223	252	SD QPPM	WILLIAN DA SILVA MANCOELHO	425210021	Seção 83/JISO/2021	APTO
224	253	SD QPPM	ANTONIO PAIM VICENTE	427021021	Seção 79/JISO/2021	APTO
225	254	SD QPPM	EVERSON RODINEY GONCALVES CHAPARRO	425099021	Seção 69/JISO/2021	APTO
226	255	SD QPPM	CLAUDECIR FAUSTINO JUNIOR	425432021	Seção 89/JISO/2021	APTO
227	256	SD QPPM	EVERTON LOPES DOS SANTOS	424828021	Seção 30/JISO/2021	APTO
228	257	SD QPPM	THIAGO GONZAGA RAMOS	425997021	Seção 90/JISO/2021	APTO
229	258	SD QPPM	ALINE CARVALHO JERONYMO	426937021	Seção 45/JISO/2021	APTO
230	259	SD QPPM	RUY CESAR LAVARDA FERREIRA	4155022	Seção 73/JISO/2021	APTO
231	260	SD QPPM	ANGELO MARCELO PESSOA DA SILVA	424862021	Seção 49/JISO/2021	APTO
232	261	SD QPPM	BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA	425445021	Seção 33/JISO/2021	APTO
233	262	SD QPPM	THIAGO ROMEIRO ESPINOSA	424836021	Seção 88/JISO/2021	APTO
234	263	SD QPPM	MAGDIEL ALTINI	425529021	Seção 73/JISO/2021	APTO

235	264	SD QPPM	WILSON JUNIOR FARIAS DORNELES	425090021	Seção 59/JISO/2021	APTO
236	265	SD QPPM	ALESSANDRA CATARINA REBOUCAS SILVA	424996021	Seção 31/JISO/2021	APTO
237	266	SD QPPM	RAUL PEDRO RIBEIRO NUNES	426944021	Seção 56/JISO/2021	APTO
238	267	SD QPPM	DJULIANO HENRIQUE FERRARI DURIGHETTO	424858021	Seção 95/JISO/2021	APTO
239	268	SD QPPM	YURI HENRIQUE DA SILVA LIMA	426932021	Seção 92/JISO/2021	APTO
240	269	SD QPPM	KEVIN DAROLT BIAZUSSI	387868021	Seção 34/JISO/2021	APTO
241	270	SD QPPM	WENDY FERNANDES RIBEIRO	426760021	Seção 88/JISO/2021	APTO
242	271	SD QPPM	JEAN DOS SANTOS	426854021	Seção 63/JISO/2021	APTO
243	272	SD QPPM	EDERSON NATALICIO MARSCHNER	426928021	Seção 84/JISO/2021	APTO
244	273	SD QPPM	JEFFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	425535021	Seção 104/JISO/2021	APTO
245	274	SD QPPM	JEFFERSON NOVAES DA SILVA	426985021	Seção 84/JISO/2021	APTO
246	275	SD QPPM	CHRISTIAN DA SILVA	424865021	Seção 47/JISO/2021	APTO
247	276	SD QPPM	FABILSON GABELONI GUARINI	425270021	Seção 68/JISO/2021	APTO
248	277	SD QPPM	GELSON OLIVEIRA DUARTE	425368021	Seção 55/JISO/2021	APTO
249	278	SD QPPM	ESTEVAN DA SILVA WIDER	425177021	Seção 69/JISO/2021	APTO
250	279	SD QPPM	AMIDES GARCIA ELIAS	425122021	Seção 30/JISO/2021	APTO
251	280	SD QPPM	MARCOS PAULO MARTINS FERRAZ	426086021	Seção 84/JISO/2021	APTO
252	281	SD QPPM	ALISON DA SILVA SILVEIRA	426850021	Seção 65/JISO/2021	APTO
253	282	SD QPPM	OTAVIO JOSÉ DE OLIVEIRA CAROLA	43396022	Seção 38/JISO/2021	APTO
254	283	SD QPPM	ROGERIO ALVARO SURUBI	425593021	Seção 51/JISO/2021	APTO
255	285	SD QPPM	RIKELI PEREIRA PANIAGUA	20009022	Seção 88/JISO/2021	APTO
256	286	SD QPPM	VITOR MANOEL NERIS PEREIRA	349716021	Seção 55/JISO/2021	APTO
257	287	SD QPPM	GEISIANNY THAISY SOBRINHO ALVES	426014021	Seção 73/JISO/2021	APTO
258	288	SD QPPM	FERNANDA DIRCE GRACIOSO LEONEL	33460023	Seção 85/JISO/2021	APTO
259	289	SD QPPM	ALESSANDRA ALVES FERREIRA	424947021	Seção 104/JISO/2021	APTO
260	291	SD QPPM	DENYS RAFAEL FRANCISCO PHELIPPE H.	426965021	Seção 84/JISO/2021	APTO
261	292	SD QPPM	LUCAS MARTINES BARBOZA	424845021	Seção 88/JISO/2021	APTO
262	293	SD QPPM	ANTONIO VITOR LEAL PAIVA	425423021	Seção 83/JISO/2021	APTO
263	294	SD QPPM	CÁSSIA SILVA MACHADO	425089021	Seção 69/JISO/2021	APTO
264	295	SD QPPM	ABNER MOREIRA BRITO	425522021	Seção 89/JISO/2021	APTO
265	296	SD QPPM	WELLINGTON DE SOUZA FERREIRA SANTOS	426950021	Seção 104/JISO/2021	APTO
266	297	SD QPPM	LUCILENE BARROS DOS SANTOS	426077021	Seção 33/JISO/2021	APTO

267	298	SD QPPM	ROBERTO GONCALVES FREITAS	426081021	Seção 54/JISO/2021	APTO
268	299	SD QPPM	VALDINEI GONÇALVES DO NASCIMENTO J.	425384021	Seção 89/JISO/2021	APTO
269	300	SD QPPM	DYANESSA TURRA	425134021	Seção 65/JISO/2021	APTO
270	301	SD QPPM	EDUARDO RODRIGUES MENDES MACIEL	426754021	Seção 35/JISO/2021	APTO

ANEXO II ao EDITAL n. 12/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO DO CANDIDATOS CABOS QPPM QUE APRESENTARAM PARECER APTO DA JISO (JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA)

Ord.	Insc.	Grad.	Nome	Matrícula	JISO	PARECER
01	4562	CB QPPM	VALDEMIR LESCANO BRITES GOMES	133704021	Seção 102/JISO/2021	APTO
02	4561	CB QPPM	ROBERTO DE ARRUDA CAVALCANTI	426830021	Seção 91/JISO/2021	APTO
03	4366	CB QPPM	JOAO SOUSA DA SILVA	129684021	Seção 30/JISO/2021	APTO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL Nº 013/2021/AGEPEN/MS, DE 28 DE JULHO DE 2.021.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES PARA ATUAÇÃO NA ESCOLA PENITENCIÁRIA/AGEPEN EM CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E/OU TREINAMENTOS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Escola Penitenciária - ESPEN, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo seletivo e classificação dos candidatos, que irão atuar nos cursos, capacitações e/ou treinamentos ofertados aos servidores do sistema penitenciário das diversas áreas de atuação, de acordo com a necessidade da Escola Penitenciária.

1. Candidatos classificados:

Nº	DISCIPLINA	ORDEM CLASSIFICAÇÃO / INSTRUTOR	PONTUAÇÃO
01	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO POLICIAL	1º - RICHARD DIAS 2º - JONILDO DOMINGOS DA SILVA 3º - MICHELL CORREA FRANCISCATI 4º - LEONARDO DE SOUZA ORTIZ	11,00 10,00 8,00 7,00
02	CONDICION. FÍSICO E DEFESA PESSOAL	1º - WENDELL KLIMPEL DO NASCIMENTO	7,50
03	DIDÁTICA E METODOLOGIA DE ENSINO	1º - LAURA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA* 2º - TABITHA MOLINA MONTEIRO* 3º - KATIANE SILVA VARELA* 4º - JANAYNE PEREIRA DE OLIVEIRA 5º - APARECIDA BATISTA ROSA OLIVEIRA 6º - JOELMA INÊS EVANGELISTA 7º - RONIVON ALVES MOREIRA 8º - ELAYNE SILVA VIANA - CARLA RODRIGUES DE SANTANA	7,00* 7,00* 7,00* 5,00 4,50 3,00 2,50 0,00
04	DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE	1º - LILIAN RAQUEL RICCI TENÓRIO 2º - ELIAKIM ESPINOSA SOARES 3º - PEDRO PAULO R. BENEVIDES SOBRINHO* 4º - KATIANE SILVA VARELA* 5º - LAURA CRISTINA RODRIGUES* 6º - JANAYNE PEREIRA DE OLIVEIRA 7º - JOELMA INÊS EVANGELISTA	11,00 6,00 5,00* 5,00* 5,00* 4,00 2,00

05	DROGADIÇÃO, DEPENDENCIA QUIMICA E TRATAMENTO	1º - JOSE RICARDO PAULA LIMA NUNES DA CUNHA	12,00
06	ESCOLTA PRISIONAL	1º - RICHARD DIAS 2º - JONAS DOS SANTOS FERREIRA** 3º - JONILDO DOMINGOS DA SILVA** 4º - EDMILSON RODRIGUES HORÁCIO** 5º - LEONARDO DE SOUZA ORTIZ	10,00 9,00** 9,00** 9,00** 8,00
07	ESTAGIO SUPERVIS. ADMIN.E FINANÇAS	1º - RUTIANE DE MORAES SABINO	4,50
08	ESTAGIO SUPERVIS. SEGURANÇA E CUSTÓDIA	1º - MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAÚJO 2º - ROSA ALBINA SILVA ARCE LONGUE	8,50 8,00
09	ESTRUTURA ORGANIZ. E LEG. DE PESSOAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	1º - RUTIANE DE MORAES SABINO 2º - CAROLINI DE SOUZA LUCIANO	4,50 4,00
10	ETICA E RELAÇÕES INTERPESSOAIS	1º - ELIAKIM ESPINOSA SOARES 2º - TABITHA MOLINA MONTEIRO 3º - JORGE LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA 4º - PEDRO PAULO R. BENEVIDES SOBRINHO - ARIANE ALVES BRAGA	11,00 6,50 5,50 4,00 0,00
11	GERENCIAMENTO DE CRISES E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	1º - RANGEL SCHVEIGER 2º - ALINE GONÇALVES SINNOTT LOPES	12,00 9,50
12	INTELIGENCIA EMOCIONAL	1º - KARINE GODOY 2º - ARIANE ALVES BRAGA	5,00 4,00
13	LEI DE EXECUÇÃO PENAL E TRATAMEBNT0 PENL	1º - LILIAN RAQUEL RICCI TENÓRIO 2º - FERNANDO LOPES NOGUEIRA 3º - CLAYTON SILVA DE OLIVEIRA 4º - MARCUS JHAMES ALVES DOS SANTOS	12,50 11,00 4,00 3,00
14	NOÇÕES DE BIOSSEGURANÇA	1º - EVERTON FERREIRA LEMOS 2º - JOHNNY RIBEIRO LEITE	14,00 6,00
15	NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL	1º - MARCOS JOSÉ PINTO 2º - FERNANDO LOPES NOGUEIRA 3º - ALINE GONÇALVES SINNOTT LOPES 4º - DIRCEU BELMAR MONIS 5º - CLAYTON SILVA DE OLIVEIRA	16,00 11,00 9,50 5,00 4,00
16	NOÇÕES TEORICAS E PRAT. ADMIN. FINANÇAS	1º - CAROLINI DE SOUZA LUCIANO	4,00
17	PRIMEIROS SOCORROS E COMBATE A INCÊNDIOS	1º - MARCELO SAMPAIO OCAMPOS 2º - RICARDO DOS SANTOS TIBURCIO 3º - JOHNNY RIBEIRO LEITE	13,00 7,00 6,50
18	SEGURANÇA, FÍSICA, ROTINAS E PROCED. DE SEGURANÇA	1º - RANGEL SCHVEIGER 2º - MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAÚJO 3º - ROSA ALBINA S. ARCE LONGUE 4º - MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS	12,00 8,50 8,00 5,00
19	TECNICAS DE IMOB. USO DE TONFA E ALGEMAÇÃO	1º - NELIO ALVES DA COSTA JUNIOR 2º - WENDELL KLIMPEL DO NASCIMENTO	9,50 9,00
20	TECNOLOGIA DA INFORM. APLICADA AO SIST. PENITENCIARIO	1º - PEDRO ALOISIO VIOL OLIVEIRA	6,50
21	TECNOLOGIA NÃO LETAIS	1º - NÉLIO ALVES DA COSTA JUNIOR 2º - JOÃO BOSCO CORREIA ELAYNE SILVA VIANA	11,50 8,50 0,00

22	TEORIAS CRIMINÓLOGICAS	1º - JORGE LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA** 2º - JOSE RICARDO P. L. NUNES DA CUNHA**	13,00** 13,00**
23	VIGILÂNCIA DE MURALHAS	1º - SILVANO QUEIROZ DA SILVA** 2º - EDMILSON RODRIGUES HORÁCIO** 3º - JOÃO BOSCO CORREIA	9,00** 9,00** 8,00
24	USO PROGRESSIVO DE FORÇA	1º - DIRCEU BELMAR MONIS	7,00
25	ORATÓRIA	APARECIDA BATISTA ROSA DE OLIVEIRA	0,00
26	PROCESSO ADMIN. DISCIPLINAR	RONIVON ALVES MOREIRA	0,00

Crêterios de desempate: * - Item 5.3 b. do Edital.

** - Item 5.3 a. do Edital.

2. Candidatos desclassificados no processo seletivo do Edital ESPEN/AGEPEN Nº 003/2020

Nº	DISCIPLINA	CANDIDATO	MOTIVO
01	ESTÁGIO SUPERV. SEGURANÇA E CUSTODIA	AURINTHEO DE OLIVEIRA PEDREIRA JUNIOR	Deixou de anexar ficha de inscrição. (item 3.11)
02	SEGURANÇA FÍSICA, ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA	AURINTHEO DE OLIVEIRA PEDREIRA JUNIOR	Deixou de anexar ficha de inscrição. (item 3.11)
03	SEGURANÇA FÍSICA, ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA	RICARDO TEIXEIRA DE BRITO	Deixou de anexar ficha de inscrição e declaração funcional. (Item 3.11)
04	MONITORAMENTO ELETRÔNICO	RICARDO TEIXEIRA DE BRITO	Deixou de anexar ficha de inscrição e declaração funcional. (Item 3.11)

3. Disciplinas que não tiveram candidatos inscritos:

1 - LIBRAS
2 - SEGURANÇA ADMINISTRATIVA
3 - ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E AÇÕES DE LOCALIZAÇÃO DE BOMBAS E EXPLOSIVOS
4- NOÇÕES DE INTELIGENCIA PENITENCIÁRIA E SEGURANÇA PÚBLICA
5 - SAÚDE MENTAL E QUALIDADE DE VIDA NA SEGURANÇA PÚBLICA
6 - PNL - PROGRAMAÇÃO NEUROLINGÜSTICA
7 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO - ASSISTENCIA E PERÍCIA
8 - NOÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS DE ASSISTÊNCIA E PERICIA

3.1 A Escola Penitenciária terá autonomia para convidar instrutores para ministrarem as disciplinas do quadro acima e também de acordo com a necessidade e novas demandas, conforme descrito no **Item IX – Disposições Gerais**, subitem **9.10**, Edital nº 005/2020/AGEPEN/MS, publicado em D.O.E. 10.359 de 23/12/2020.

4. Dos Recursos

O candidato poderá recorrer em até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação, utilizando-se de formulário próprio, conforme **item 7.1. do Edital Nº 003/2020**.

O formulário de Recurso deverá ser preenchido, assinado e enviado, somente via e-mail para: escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br até o dia 02/08/2021 às 9h, imprerterivelmente.

Campo Grande MS, 28 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 10581, de 23/07/2021, página 62.

EDITAL Nº 139/2021 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de julho de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 139/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **26 de julho de 2021**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **11/2020**-PRODHS/PROE de 07/12/20, **D.O. 10.343**, de 08/12/20, página 94;
EDITAL de Homologação nº **001/2021** – RTR, de 05/02/21- **D.O. 10.404** de 09/02/21, pág. 54.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/Unidade	CH
GABRIELLI DO CARMO MARTINELLI Subst. Silvio Freitas da Silva (Afast. p/ Estudos) 30/08/2021 a 29/01/2022	Contábeis	Contábeis/ Ponta Porã	08 h

EDITAL de Seleção nº. **001/2021**-PRODHS/PROE, de 12/02/21- **D.O. 10.409** de 12/02/2021, pág 73;
EDITAL de Homologação nº **04/2021** – RTR, de 09/04/21 - **D.O. 10.473** de 14/04/21, página 47.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/Unidade	CH
ROMILDO CAMARGO MARTINS VAGA PURA 30/08/2021 a 29/01/2022	Administração	Administração/ Ponta Porã	08 h
GIANE SARAIVA SAMPAIO VARGAS Subst. Marco Aurélio Perroni Pires – Licença Prêmio 30/08/2021 a 29/11/2021	Administração	Contábeis/ Ponta Porã	08 h
LUISA RHODEN RECH – Subst. Marco Aurélio Perroni Pires – Licença Prêmio 30/08/2021 A 29/11/2021	Administração	Administração / Ponta Porã	08 h



EDITAL Nº 148/2021 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 28 de julho de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 148/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **30 de julho de 2021**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº. **001/2021** –PRODHS/PROE, de 12/02/21- **D.O. 10.409** de 12/02/2021, pág 73;
- EDITAL de Homologação nº **04/2021** – RTR, de 09/04/21 - **D.O. 10.473** de 14/04/21, página 47.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
GIANE SARAIVA SAMPAIO VARGAS Subst. Wilson Correa da Silva - Licença Médica 30/07/2021 a 10/09/2021	Administração	Turismo / C. Grande	04 h

EDITAL Nº 08/2021– PROFEDUC/UEMS, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Em função da informação de Indisponibilidade do Sistema do CNPq (CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO) e da impossibilidade em acessar a Plataforma Lattes, publicada em 27.07.2021 no site: <https://www.gov.br/cnpq>, procedemos na adequação do Edital nº 07/2021-PROFEDUC/UEMS, de 28 de julho de 2021, que regulamenta o Processo Seletivo para ingresso de Alunos Especiais no Mestrado Profissional em Educação, no item 2; subitem 2.1; alínea i), o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

i) Cópia digitalizada do currículo *Vitae* – com comprovação somente das cópias da produção intelectual e técnica **dos últimos 03 (três) anos** (a partir de janeiro de 2018) – contendo as seguintes informações: a) Identificação pessoal; b) Formação acadêmica em graduação e/ou pós graduação completas (quando aplicar); c) Atuação Profissional e tempo de experiência relacionado à Educação; d) Projetos de pesquisa (se houver); e) Produção

Intelectual (material paradidático, artigos jornais, revistas, periódicos especializados, capítulos de livros e/ou livros); f) Participação em eventos científicos.

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

Profa. Dra. Erika Porceli Alaniz
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação,
Mestrado Profissional em Educação

EDITAL Nº. 149/2021 – PRODHS/UEMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE
PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, aberto pelo edital nº. 001/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.375, de 23/03/2017; homologado pelo edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28/03/2018; e retificado pelo edital nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. Dos candidatos e da Inspeção Médica

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Assistente Administrativo
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

Poliana de Lima Mariano (cotista PPP)	Data da Inspeção Médica	Horário
	13/08/2021	7h30

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Assistente Administrativo
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: PARANAÍBA

Bárbara Walker Santos Cabral	Data da Inspeção Médica	Horário
	13/08/2021	7h30

1.2 A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na Rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS.

1.3 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverá se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Creatinina e Ureia;
- VDRL (Sorologia para Lues);
- Sorologia Anti/HBS e HBS/AG;
- Sorologia Anti/HCV;
- Machado Guerreiro (Chagas);
- Triglicerídeos, colesterol total e frações;
- Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;

- l) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro, bilateral, com laudo;
- m) Avaliação oftalmológica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- n) Avaliação psiquiátrica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- o) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- p) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1.4 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 28 de julho de 2021.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Edital nº 017/2021 – PGEDU/UEMS, 09 de julho de 2021.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições e ante a conclusão dos trabalhos da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo/2021 referente ao Edital 003/2021 – PGEDU/UEMS, de 26 de fevereiro de 2021, homologa e torna público o Resultado Final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da UEMS, nível de Mestrado – Unidade Universitária de Paranaíba, divulga dia/horário para banca fenotípica aos candidatos aprovados pela Política Institucional de Ações Afirmativas; convoca todos os aprovados, dentro do limite de vagas, para matrícula; e instrui quanto à documentação necessária às matrículas.

1. Candidatos(as) classificado(as) para vagas pelo regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas - negros:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
TALLES MURILO ALVES BISPO	8,26	1º
ANDRÉIA APARECIDA RODRIGUES CARDOSO	8,16	2º
VANESSA RIBEIRO DA CRUZ	7,8	3º
JANAÍNA RODRIGUES REIS NASCIMENTO	7,65	4º

2. Candidatos(as) classificado(as) para vagas pelo regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas – indígenas:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
GERSON JOSÉ RODRIGUES	8,25	1º

3. Candidatos(as) classificado(as) para vagas pelo regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas – travestis/ transexuais:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
TATTIANA ALVES PRADO	7,98	1º

4. Candidatos(as) aprovados(as) dentro do limite das vagas para ampla concorrência:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
KEYSA KATIERE GARCIA SECATTI	9,14	1º
CAMILA GARCIA SILVA	9,0	2º
ÉDER JUNIO DA SILVA	8,76	3º
MILENA MONIQUE OVIEDO	8,69	4º
EVA MAIRA COGO DA SILVA	8,47	5º
CARLA NUBIANA REZENDE	8,35	6º
MARIA ÂNGELA PEREIRA PEDROSO	8,35	7º
LUCAS MATHEUS SANTANA MEDEIROS	8,31	8º
ROSANA APARECIDA CAMPOS	8,18	9º
MARCELO APARECIDO DA SILVA	8,17	10º
VINÍCIUS GARCIA RODRIGUES DE SOUZA	8,02	11º
ADRIANA CRISTINA LEAL ALMEIDA	7,97	12º
LUZIA SUELLEN DA SILVA	7,97	13º
PATRÍCIA MARIA ROCHA BRAGA FLORINDO	7,95	14º
NILCEMARA VERONEIS ROSSINI	7,88	15º
ALINE LUZIA DE MELLO	7,81	16º
FABRICIA CRISTINA FERNANDES	7,75	17º
GISLAINE CRISTINA NOGUEIRA	7,73	18º
HIGOR VINICIUS NOGUEIRA JORGE	7,72	19º
ESTEFANI GABRIELI ALVES DE SOUZA	7,67	20º
MARCELA GOMES MARQUES	7,67	21º
JONATAN ALVES DE FREITAS AGUIAR	7,66	22º
HEITOR ARANTES MENDONÇA	7,63	23º
SILVANA ARANTES DA SILVA	7,63	24º
MÁRCIA REGINA ALVES	7,62	25º

5. Candidatas classificadas para vagas remanescentes em ampla concorrência:

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ DA SILVA	7,6	28º
BIANCA COUTINHO DE CARVALHO	7,58	29º
EVERTON RODRIGUES MARTINS	7,57	30º
RENATA AKEMI OKANO	7,55	31º

6. Instruções: datas e documentos necessários à matrícula:

6.1 Os candidatos classificados listados nos itens 1 a 4 deste edital deverão efetuar suas matrículas no período de 05 a 06 de agosto de 2021, das 8h às 17h (horário oficial de MS), por intermédio de e-mail enviado única e exclusivamente para o endereço eletrônico seletivopgedu@gmail.com, com os seguintes documentos digitalizados:

a) Requerimento de Matrícula Inicial, com declaração de autenticidade dos documentos enviados, datado e assinado (disponível no site: http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-a-

cademico/documentos uteis);

- b) Documento de Identificação Pessoal, preferencialmente RG (frente e verso);
- c) Diploma de Curso Superior de Graduação (frente e verso), devidamente registrado;
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação, contendo carga horária e notas das disciplinas cursadas com aprovação;
- e) Título eleitoral;
- f) Comprovante ou Certidão de quitação com a justiça eleitoral, baixada diretamente do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – caso não conste na cédula de identidade;
- h) Certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- j) Fotografia 3x4 recente – tal fotografia não necessita ser digitalizada e encaminhada com os demais documentos digitalizados, mas deverá ser entregue, presencialmente, na Secretaria do PGEU, quando, oportunamente, for agendado dia e horário para a apresentação dos originais de todos os documentos para serem autenticados pela Secretaria. Tal agendamento será realizado quando forem retomados os trabalhos administrativos, temporariamente suspensos em decorrência da Pandemia do Sars-CoV-2.

6.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) no item 1 deste Edital, além dos documentos listados no item 6.1 deste Edital, deverão participar de banca avaliadora específica para as cotas, conforme itens 7.5 (I) e 7.6 do Edital nº 003/2021 – PGEDU/UEMS, de 26 de fevereiro de 2021, que será realizada pela Plataforma *Google Meet*, nos mesmos moldes da Etapa 2 (Entrevista Online). O link e as instruções para a realização da banca fenotípica serão encaminhados, individualmente, por e-mail. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à banca online, com documento de identificação pessoal. As bancas seguirão o seguinte cronograma de dia/horário (horário de Mato Grosso do Sul):

NOME	DIA	HORÁRIO
TALLES MURILO ALVES BISPO	03/08/2021	8H00
ANDRÉIA APARECIDA RODRIGUES CARDOSO	03/08/2021	8H15
VANESSA RIBEIRO DA CRUZ	03/08/2021	8H30
JANAÍNA RODRIGUES REIS NASCIMENTO	03/08/2021	8H45

6.3 Os candidatos classificados nos itens 2 e 3 deverão, além dos documentos listados no item 6.1 deste Edital, encaminhar a declaração conforme item 7.5 (II e V) do Edital nº 003/2021 – PGEDU/UEMS, de 26 de fevereiro de 2021.

6.4 Os candidatos classificados listados nos itens 1 a 4 que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentarem um dos documentos exigidos no item 6.1, alíneas “a” a “i”, perderão o direito à vaga.

6.5 Caso o candidato não apresente os documentos constantes nas alíneas “d” e “e”, o mesmo deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso de graduação, com previsão de data de colação de grau.

6.6 O PGEDU/UEMS/Paranaíba não se responsabiliza pelas matrículas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

6.7 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a veracidade dos documentos apresentados para a matrícula inicial, sob pena de nulidade do ato.

7. Das vagas remanescentes:

Havendo a existência de vaga, em razão do disposto no item 6.4, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) listados(as) no item 5, tantos(as) quantos(as) forem necessários(as) para seu preenchimento, obedecida a ordem de classificação.

8. Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo/2020 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade da UEMS – Unidade Universitária de Paranaíba.

Paranaíba, 09 de julho de 2021.

Profa. Dra. Maria Silvia Rosa Santana

Presidente da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo/2021

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

Unidade de Paranaíba

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 55/001.998/2021

Pregão Eletrônico n. 022/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Mini Arenas Esportivas.

Mantenho a Decisão da Pregoeira quanto ao indeferimento do recurso interposto pela empresa ULTRA SOLUTIONS EIRELI, nos termos expostos na respectiva decisão acostada aos autos às fls. 1125/1131.

Campo Grande – MS, 28 de julho de 2021.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS E EMISSÃO DE CERTIFICADO RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2021

PROCESSO: 71/007.756/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11 de agosto de 2021 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Coordenadora de Licitação
COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O HRMS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 1262 DE 12 DE JUNHO DE 2019, PROPOSTA 03517.102000/1190-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0075/2021

PROCESSO: 27/101.377/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11 de agosto de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2021.

Fundação Serviços de Saúde/MS



ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 397 de 9 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para análise das amostras dos **Itens 003 e 007** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2021.

PROCESSO: 55/001.401/2021

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRA, dia 05 de agosto de 2021 às 9:00h**, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DAS ANÁLISES DAS AMOSTRAS: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias – Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 238, de 24 de maio de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da análise da Prova de Conceito** e convoca os interessados para o **PROSSEGUIMENTO** dos Lotes: **001 e 002** da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2021.

PROCESSO: 27/002.373/2020

LOTES	EMPRESA	RESULTADO
001	CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.	APROVADA
002		APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **02 de agosto de 2021 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias – Pregoeira EP01
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 688, de 30 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da análise de amostra e convoca os interessados para os demais itens, para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2021.

PROCESSO: 29/020.941/2021.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
01	APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	REPROVADO
1.1	SOLUÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	APROVADO
02	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	REPROVADO
05	APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	REPROVADO

5.1	SANTOS & MATINATA MÓVEIS EPP	APROVADO
-----	------------------------------	----------

Quanto aos **itens 01,02 e 05**, cujas amostras foram reprovadas, os interessados terão o prazo de 03 dias úteis, a contar da data da publicação deste, para recorrer do resultado da avaliação da amostra, nos termos do subitem 7.7 do Termo de Referência – parte integrante do Edital.

Quanto aos **itens 1.1 e 5.1**, cujas amostras foram aprovadas, o prosseguimento será conforme a data abaixo.
DATA DO PROSSEGUIMENTO DO CERTAME: dia **30 de julho de 2021 às 13:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).
Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” nº 77, de 24 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da 1ª repetição da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2021.
PROCESSO: 27/002.834/2020

RESULTADO ITENS DESERTOS: 08, 09, 10 e 12.
ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP	2.356,00	11.780,00

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” nº 77, de 24 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da repetição dos itens 05, 07, 12, 19 e 20 da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2021.
PROCESSO: 27/002.103/2021

RESULTADO: **PREGÃO DESERTO**.

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SED nº 688, de 30 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR
PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2020.
PROCESSO: 29/030.852/2020



RESULTADO ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	3.801,39	315.515,37
01.1	KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	3.801,39	102.637,53

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/ SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO E REABERTURA

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 77, de 24 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento dos itens 21 e 28.1 e reabertura dos itens 29,29.1,30 e 30.1 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2021.

PROCESSO: 27/002.878/2021

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **30 de julho às 09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/SAD/2021-1

PROCESSO Nº 55/000.581/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 078/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 28 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E NOVA OPCA O PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 24.198.128/0001-70.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 022: NOVA OPCA O PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP						
1	Termômetro - Tipo: digital; Requisito: com beep sonoro, visor de fácil visualização e desligamento automático; Acompanha: estojo rígido.	1 - Un.	2.150 (EXCLUSIVA ME EPP)	INCOTERM	R\$22,20	R\$47.730,00
VALOR GLOBAL						R\$47.730,00

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/SAD/2021
 PROCESSO Nº 55/000.581/2020
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 078/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 28 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CIRUMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 26.853.028/0001-65.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 010: CIRUMED COMÉRCIO LTDA						
1	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 12 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1 - Un.	3.150 (COTA PRINCIPAL)	WELL LEAD	R\$16,00	R\$50.400,00
ITEM 012: CIRUMED COMÉRCIO LTDA (UNIFICADO)						
1	Sonda - Tipo: Foley; Tamanho: 16 Fr; Quantidade de Via: 2; Material: 100% silicone, estéril; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1 - Un.	5.300 (COTA PRINCIPAL)	WELL LEAD	R\$16,00	R\$84.800,00
VALOR GLOBAL						R\$135.200,00

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

Leonardo Dias Marcello
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/SAD/2021
 PROCESSO Nº 55/000.522/2020
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº .074/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 28 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI, inscrita no CNPJ 49.324.221/0016-90**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 025: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI (UNIFICADO)						
1	Ciprofloxacino - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Tipo: sistema fechado; Embalagem: frasco ou bolsa com 200 ml.	1 - Un.	10.200 (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS/CX 44 UNID.	R\$33,00	R\$336.600,00
VALOR GLOBAL						R\$336.600,00

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

Leonardo Dias Marcello
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/SAD/2021-1
PROCESSO Nº 55/000.522/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº .074/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 10.596.721/0001-60**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 005: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (UNIFICADO)						
1	Cefalotina - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	8.600 (COTA PRINCIPAL)	A B L / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL/CX 50	R\$7,85	R\$67.510,00
VALOR GLOBAL					R\$67.510,00	

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.160/2021.
Ata de Registro de Preços n. 083/2020-3
Pregão Eletrônico nº 043/2020
Objeto: Registro de Preços para Aquisição Lâmpadas.

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 1367/1371, **INDEFIRO** o pedido de Reequilíbrio Financeiro ou Cancelamento, apresentado pela empresa SOUZA ALVES & ALVES LTDA EPP, para os itens 08 e 08.1, da Ata nº 083/2020-3

Campo Grande – MS, 28 de julho de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **Reequilíbrio Econômico Financeiro ou Cancelamento, da empresa SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP**, para os itens 08 e 08.1, da Ata nº 083/2020-3 – Aquisição de Lâmpadas, conforme decisão anexa ao processo 55/000.160/2020.

Campo Grande, MS, 28 de julho de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 015/2021
Processo N.: 29/035.771/2021
Objeto: Serviços de reforma e construção da quadra de esportes Indígena de EM Angelina Vicente, localizada no município de Nioaque/MS.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Vencedora: J CRUZ ENGENHARIA LTDA.

Valor Global: R\$ 1.112.876,27 (um milhão, cento e doze mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 28 de julho de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/SED

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 016/2021-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/039.459/2021

Objeto: Construção de laboratório e reforma parcial da EE Aracy Eudociak, no Município de Campo Grande/MS.

Abertura: 16/08/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 28 de julho de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/COINF/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a Aquisição de medicamentos que compõem o "Kit intubação", em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/004.721/2021
Amparo Legal: Nos termos da Medida Provisória nº 1.047/2021
Fonte de Recurso: 0248000125

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	26.921.908/0001-21	003	R\$ 36.000,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	001, 002, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010	R\$ 1.028.620,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 28 de julho de 2021

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à Aquisição de correlatos hospitalares e soluções saneantes, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/005.192/2021
Amparo Legal: Nos termos do Artigo 2º, inciso I da Medida Provisória nº 1.047 de 03 de maio de 2021.
Fonte de Recurso: 0248000125

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	ITEM 001 e 011	R\$ 106.746,00
C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS	18.493.600/0001-02	ITEM 002 e 009	R\$ 129.250,50
CIRÚRGICA MS LTDA	10.656.587/0001-45	ITEM 003 e 010	R\$ 1.926,00
OPEN MEDICAL COMÉRCIO	26.145.871/0001-97	ITEM 004	R\$ 88.021,80
NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO	33.839.828/0001-97	ITEM 005 e 007	R\$ 595.030,32
STAR MEDICAL COMÉRCIO E PRODUTOS	36.923.443/0001-00	ITEM 006	R\$ 1.688.013,00
SPV COMERCIAL EIREL	34.707.374/0001-63	ITEM 008	R\$ 2.065,50

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 28 de julho de 2021

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.587 de 28/07/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEJUSP/2021-1

PROCESSO Nº 31/020.211/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 101/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE VIATURA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 14.506/2019 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de julho de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP E NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 04.104.117/0007-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MO-DELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO-TAL
LOTE 003: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA						
1	Veículo - Modelo: utilitário; Tipo: pick-up; Ca-bine: dupla; Quilometragem: zero Km; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Fabri-cação: Nacional/Mercosul/México; Tração: 4x4; Motor: diesel; Potência mínima: 170 cv; Transmissão: automática; Direção: hidráulica ou elétrica; Quantidade de porta: 4 laterais; Capacidade de transporte: 5 passageiros, in-cluindo o motorista; Distância mínima entre eixos: 3.000 mm; Comprimento mínimo: 5.200 mm; Capacidade mínima de carga: 1.000 kg; Capacidade do tanque de combustível mí-nima: 70 litros; Requisito: ar condicionado; Dados complementares: vidros elétricos; In-formação adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados.	1 - Un.	84	Marca: Nissan Modelo: Frontier Attack 4x4 AT	R\$ 201.000,00	R\$ 16.884.000,00
2	Adaptação - Uso: veículo; Requisito: confor-me especificações no anexo.	1 - Un.	84	Revgroup	R\$ 27.500,00	R\$ 2.310.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 003 R\$ 19.194.000,00 (dezenove milhões cento e noventa e quatro mil reais)						
LOTE 004: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA						



1	Veículo - Modelo: utilitário; Tipo: pick-up; Cabine: dupla; Quilometragem: zero Km; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Fabricação: Nacional/Mercosul/México; Tração: 4x4; Motor: diesel; Potência mínima: 170 cv; Transmissão: automática; Direção: hidráulica ou elétrica; Quantidade de porta: 4 laterais; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista; Distância mínima entre eixos: 3.000 mm; Comprimento mínimo: 5.200 mm; Capacidade mínima de carga: 1.000 kg; Capacidade do tanque de combustível mínima: 70 litros; Requisito: ar condicionado; Dados complementares: vidros elétricos; Informação adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados.	1 - Un.	36	Marca: Nissan Modelo: Frontier Attack 4x4 AT	R\$ 201.000,00	R\$ 16.884.000,00
2	Adaptação - Uso: veículo; Requisito: conforme especificações no anexo.	1 - Un.	36	Revgroup	R\$ 27.500,00	R\$ 2.310.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 004 R\$ 8.226.000,00 (oito milhões e duzentos e vinte e seis mil reais)						

Campo Grande, 27 de julho de 2021

Antonio Carlos Videira
Secretário de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEJUSP/2021-3
PROCESSO Nº 31/020.211/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 101/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE VIATURA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 14.506/2019 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de julho de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP E TRIEL – HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n.89.422.042/0001-24**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA EMO-DELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 009: TRIEL – HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A						
1	Veículo - Tipo: caminhão auto bomba salvamento; Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Tração: 4x2; Motor: diesel; Potência mínima: 156 cv, de 4 cilindros; Transmissão: manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré; Direção: hidráulica; Peso Bruto Total (PBT) mínimo: 10.000 kg; Capacidade do tanque de combustível mínima: 150 litros; Dados Complementares: embreagem com acionamento hidráulico; Informação Adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados.	1 - Un.	06	Marca própria	R\$ 620.000,00	R\$ 3.720.000,00
2	Adaptação - Uso: veículo; Requisito: conforme especificações no anexo.	1 - Un.	06	Volkswagem Delivery 11.180 4x2	R\$ 235.000,00	R\$ 1.410.000,00
VALOR TOTAL TIPO LOTE 009 R\$ 5.130.000,00 (cinco milhões e cento e trinta mil reais)						

Campo Grande, 27 de julho de 2021

Antonio Carlos Videira
Secretário de Justiça e Segurança Pública



DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 817/2021/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 25, inciso I da Lei (Federal) nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Hardware atualizado (UFED Touch 1 to UFED Touch 2) e renovação de licença de manutenção evolutiva da solução UFED TOUCH, para atender a Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/038.927/2021	TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA	198.599,61 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 816/2021/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 25, inciso I da Lei (Federal) nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Aquisição de serviço de manutenção evolutiva e atualização tecnológica das soluções UFED 4PC e UFED CLOUD ANALIZER para atender a Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/037.286/2021	TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA	220.664,19 (duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 759/2021/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 25, inciso I da Lei (Federal) nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Aquisição de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças do equipamento EZ1 Advanced XL da marca QIAGEN, para atender a Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/026.248/2021	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA	33.009,00 (trinta e três mil e nove reais)

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 087/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/004.541/2021.

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia com EVTEA, para implantação e pavimentação, da Rodovia MS-165, Trecho: Limite mun. Coronel Sapucaia e Paranhos – Entrº Rodovia MS-295/MS-299, subtrecho: Fim do trecho pavimentado – Km 174,30, com extensão aprox. de 55,00 km, no Município de Paranhos/MS.

Abertura: 16 de agosto de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 28 de julho de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 036/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/002.594/2021

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 17ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE RIO NEGRO/MS

Vencedora: BELTER CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Valor Total: R\$ 1.940.749,57 (UM MILHÃO NOVECIENTOS E QUARENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 28 de Julho de 2021.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 078/2021

Processo Nº: 57/004.001/2021

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 16ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE BELA VISTA/MS

Vencedora: NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME

Valor Total: R\$ 2.154.487,65 (DOIS MILHÕES CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 28 de Julho de 2021.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 034/2021-AGESUL/DLO

Processo Nº: 57/002.930/2021

Objeto: OBRA DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, SEGURANÇA E DRENAGEM DA RODOVIA MS-157/VICINAL, TRECHO: ENTR. BR-267 - ITAPORÃ, SUBTRECHO: ENTR. MS-157/ACESSO À GLEBA SANTA TEREZINHA - PERÍMETRO URBANO GLEBA SANTA TEREZINHA (LOTE 3), COM EXTENSÃO DE 11,40 KM, NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS.

Vencedora: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA

Valor Total: R\$ 7.176.659,22 (SETE MILHÕES CENTO E SETENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.



Campo Grande - MS, 28 de Julho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE REVOGAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, leva ao conhecimento das empresas interessadas na licitação abaixo nomeada, que a mesma foi **REVOGADA** pela autoridade competente, fundamentada no interesse público previsto no artigo 49, da Lei 8666/93 c/c Súmula 473 do STF, com as motivações que justificam o referido ato e constante do respectivo processo administrativo.

TOMADA DE PREÇOS nº: 038/2021-DLO/AGESUL.

Processo nº: **57/002.291/2021.**

Objeto: Elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da duplicação da BR/267, no trecho entre o Anel Rodoviário e Rua Cel. João Paes de Barros, na entrada do município, e reconstrução do pavimento na Avenida 13 de Junho, no município de Porto Murtinho/MS.

Campo Grande – MS, 28 de julho de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES DE OBRAS – AGESUL

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.549, de 25 de junho de 2021, página 154, referente ao AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Onde se lê: VENCEDORA: TCL TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

Leia-se: VENCEDORA: TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Campo Grande – MS, 28 de julho de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Acolho integralmente o parecer jurídico – GELIC nº 495/2021 e autorizo a contratação direta da empresa ERNST E YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, por inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 145, inciso II, alínea c e § 1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC. Processo Administrativo nº 00716/2021/GECONT/SANESUL. Publique-se:

Em 19 de julho de 2021

Sr. Walter B. Carneiro Jr.

Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho integralmente o parecer jurídico – GELIC nº 520/2021 e autorizo a contratação da empresa EVOLUÇÃO SERVIÇOS EM OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI, por dispensa de licitação com fundamento no inciso I do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016 e inciso I do artigo 144 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC. Publique-se:

Em 21 de julho de 2021

Sr. Walter B. Carneiro Jr.

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação no Diário Oficial do Estado n. 10.585, de 27 de julho de 2021, páginas 113 e 114, referente ao Ratifico de inexigibilidade de licitação por constar erro no original

Processo: 75/000.034/2021

Onde se lê:

No dia 31 de julho de 2021, a partir das 17:30 horas

Leia -se:

No dia 31 de julho de 2021, a partir das 20:00 horas

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.732/2021	Aquisição Emergencial de Medicamento (Betametasona)	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	001	R\$ 4.842,50

Em 28 de julho de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.993/2021	Aquisição Emergencial de Medicamentos (Dexametasona 4 mg CP)	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	001	R\$ 4.650,00

Em 28 de julho de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.587, de 28/07/2020, página 126.

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL torna pública através de seu pregoeiro a **DECISÃO** acerca da Impugnação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2021, Processo nº 29/027103/2021** apresentada pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**

OBJETO: Aquisição de veículos (zero quilômetro) visando atender as atividades operacionais do ensino, pesquisa e extensão das Unidades Universitárias da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 903146/2020 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

DECISÃO: Após analisada as razões da Impugnante, acolho a Impugnação da empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, por ser tempestiva, para, no mérito, **NEGAR-LHE** provimento. Na oportunidade comunicamos a **inalteração** dos elementos questionados mantendo as exigências editalícias.

Dourados, 27 de julho de 2021.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior
Pregoeiro/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Casa Militar****PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 021, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Nomear o militar abaixo relacionado, para exercer a função na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Art. 1º, do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e **autorizar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017:

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Decreto 14.914)	Vantagem Pecuniária (Decreto nº 12.588)
01	CAP QOPM	130635021	FERNANDO DA COSTA NEVES	Chefe da Unidade de Transporte Terrestre	c) Coordenador, Chefe da Unidade e Assessor Militar

Campo Grande, MS, 27 de julho de 2021.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727024

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 687, DE 26 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, IRENE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS FREITAS, matrícula n. 19875025, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro

Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 688, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JOÃO ADÃO DA CRUZ para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 19 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 689, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

CONCEDER afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, à servidora ANA LUANA CHAPARRO DA SILVA, matrícula n. 479826021, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 7 (sete) dias, no período de 12 a 18 de julho de 2021, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.51/006763/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 690, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

CONCEDER a prorrogação da licença-maternidade da servidora PAULA TAIANA TOMAZINI AZAMBUJA, matrícula n. 482162021, ocupante do cargo em comissão Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 60 (sessenta dias), no período de 7 de setembro a 5 de novembro de 2021, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 51/005533/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 165, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Considerando o artigo 4º, § 4º da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010, a PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Carla Cardoso Nunes da Cunha, Corregedora-Geral Estado da Procuradoria-Geral do Estado/MS, matrícula nº 52449022, como titular da Unidade Setorial da Procuradoria-Geral do Estado, integrante do Sistema de Controle Interno, nos termos do art. 3º, II c/c o art. 4º, caput e parágrafo único, do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017, e João Claudio dos Santos, Coordenador da Procuradoria da Procuradoria

Geral do Estado/MS, matrícula nº 81151021, para auxiliar no que tange às atividades relacionadas à auditoria governamental, revogando a Resolução/"P"/PGE/MS/nº 177, de 14 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.656, de 16 de maio de 2018, p. 37.

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 166, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de Rafael Saad Peron, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, matrícula n. 118397021, lotado na Procuradoria de Assuntos Tributários - PAT, referente ao período aquisitivo de 15/06/2019 a 14/06/2020, com gozo programado para o período de 26/07/2021 a 04/08/2021, conforme Resolução "P" PGE/MS/nº 147, de 16 de julho de 2021, publicada no D.O.E. n. 10.578, de 21 de julho de 2021, página 173-174, a contar de 28 de julho de 2021.

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 919, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GERALDO CELESTINO DE CARVALHO, matrícula n. 70699025, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para desempenhar a função de confiança de Supervisor-Geral, símbolo CGA-1, no município de Campo Grande/MS, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 917, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.569, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.260, de 21 de agosto de 2020, na parte que autorizou a cedência da servidora MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, matrícula n. 113345021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, para a Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 14 de julho de 2021 (Processo n. 55/008946/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Processo n. : 29/035766/2021
Interessado : WAGNER SILVESTRE DE OLIVEIRA ALBIOL GARCIA, matrícula n. 5355021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Jorge Amado, localizada no município de Chapadão do Sul/MS.
Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular (TIP).
Despacho : INDEFIRO o pedido, por haver óbice legal na sua concessão (C.I. N. 485/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.037, DE 28 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de ANA SUELI SOUZA MAGALHÃES, matrícula n. 50219021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 17 de julho de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/038522/2021 – C.I. N. 483/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.038, DE 28 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ZIMA DA SILVA RODRIGUES GASPAR, matrícula n. 483142021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de julho de 2021 (Processo n. 29/035923/2021 – C.I. N. 479/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.039, DE 28 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor YGOR CORREA AZAMBUJA, matrícula n. 437385021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, localizada no município de Pedro Gomes/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de julho de 2021 (Processo n. 29/037874/2021 – C.I. N. 479/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.040, DE 28 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANANDA MORALES DE SOUZA, matrícula n. 28178022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Ponta Porã/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 18 de julho de 2021 (Processo n. 29/038016/2021 – C.I. N. 486/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.041, DE 28 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ELAINE CRISTINA VIANA DA SILVA LOPES, matrícula n. 33043021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 8 de março de 2021 (Processo n. 29/037594/2021 – C.I. N. 486/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.042, DE 28 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora CLAUDIA SANTOS DO NASCIMENTO VILAS BÔAS, matrícula n. 127433021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 5 de julho de 2021 (Processo n. 29/037220/2021 – C.I. N. 486/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.043, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR o servidor MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 53114021, pelo servidor ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, como Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de n. 29/021561/2020 (Apenso n. 29/021120/2018, 29/041133/2018, 29/019736/2019 e 29/053917/2019) – PAD n. 03/2020, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P"/SED n. 1.697 de 22 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.202, de 23 de junho de 2020, página 116.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.044, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR o servidor MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 53114021, pelo servidor JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021, ocupante do cargo de Professor, como Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de n. 29/021561/2020 (Apenso n. 29/021120/2018, 29/041133/2018, 29/019736/2019 e 29/053917/2019) – PAD n. 03/2020, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P"/SED n. 1.697 de 22 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.202, de 23 de junho de 2020, página 116.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.045, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JOAO AMERICO FERREIRA ALMEIDA, matrícula n. 77094021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Coronel Juvêncio, localizada no município de Jardim/MS, no período de 16 de junho a 14 de agosto de 2021, em substituição ao servidor Ernandes Joel Marques, matrícula n. 76699021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 161583 (Processo n. 29/034722/2021 – C.I. N. 481/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.046, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora HERMINIA BELMONTE BARBOSA, matrícula n. 120972021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2021, em substituição à servidora Selviria Cristina Oliveira Souza, matrícula n. 7143021, em gozo de férias (Processo n. 29/036895/2021 – C.I. N. 481/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.047, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA FAGUNDES NEVES FERREIRA, matrícula n. 88690021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Ernesto Rodrigues, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, no período de 10 a 24 de setembro de 2021, em substituição à servidora Izabel Guimarães da Silva, matrícula n. 29872021, em gozo de férias (Processo n. 29/031252/2020 – C.I. N. 481/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.048, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ADELINA FERREIRA ALVES, matrícula n. 122959023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dr. Arhur de Vasconcellos Dias, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 20 de agosto a 18 de setembro de 2021, em substituição à servidora Denise de Moraes Souza, matrícula n. 113445021, em gozo de férias (Processo n. 29/037028/2021 – C.I. N. 481/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.049, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora BARBARA FAGUNDES LIMA, matrícula n. 2617021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Bom Jesus, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 16 a 30 de setembro de 2021, em substituição à servidora Sandra Medeiros Bueno, matrícula n. 78609022, em gozo de férias (Processo n. 29/036881/2021 – C.I. N. 481/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.050, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora BARBARA FAGUNDES LIMA, matrícula n. 2617021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Bom Jesus, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 16 a 30 de novembro de 2021, em substituição à servidora Sandra Medeiros Bueno, matrícula n. 78609022, em gozo de férias (Processo n. 29/036881/2021 – C.I. N. 481/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.051, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora RUBIA ELAINE CORADINI DE OLIVEIRA, matrícula n. 79736021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Amambai/MS, no período de 9 de setembro a 8 de

outubro de 2021, em substituição à servidora Delza Robaldo Dutra da Rosa, matrícula n. 88502021, em gozo de férias (Processo n. 29/025668/2020 – C.I. N. 481/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.052, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA MADALENA GAZOLA GUIMARÃES, matrícula n. 50245021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 9 a 23 de agosto de 2021, em substituição à servidora Maria Angela da Silva Lopes, matrícula n. 65946021, em gozo de férias (Processo n. 29/027580/2020 – C.I. N. 481/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.053, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR as servidoras LUCIANA PEREIRA DE BARROS, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 118627021, como fiscal de contrato, e WILMA FERREIRA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 32427023, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Transporte Escolar (Linha Volta Grande), nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1132/SUAOF/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/005306/2021	023/2021	VIP TRANSPORTES LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.054, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR as servidoras LUCIANA PEREIRA DE BARROS, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 118627021, como fiscal de contrato, e WILMA FERREIRA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 32427023, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Transporte Escolar (Linha Três Barras), nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1133/SUAOF/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/005319/2021	024/2021	TUCA TRANSPORTES EIRELI EPP

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.055, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR as servidoras LUCIANA PEREIRA DE BARROS, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 118627021, como fiscal de contrato, e WILMA FERREIRA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 32427023, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Transporte Escolar (Linha Onira), nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1134/SUAOF/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/041242/2019	037/2020	JACKSON ODILON DE OLIVEIRA REZENDE – ME

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.056, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor MAURO APARECIDO COSME DA MOTTA, matrícula n. 130396023, ocupante do cargo de Professor, com carga de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá (CRE-3), a partir de 2 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 29/039671/2021 – C.I. N. 113/SUARE/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.057, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora EUZENIR FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n. 131087021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Alves Quito, localizada no município de Corguinho/MS, no período de 16 a 30 de setembro de 2021, em substituição à servidora Nilza Aparecida Gonçalves Cáceres da Silva, matrícula n. 84324021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/040800/2020 – C.I. N. 484/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.058, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora NILZA APARECIDA GONÇALVES CÁCERES DA SILVA, matrícula n. 84324021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual José Alves Quito, símbolo DAE-D, localizada no município de Corguinho/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de setembro de 2021, em substituição à servidora Nilza Aparecida Gonçalves Cáceres da Silva, matrícula n. 118019023, em gozo de férias

(Processo n. 29/041415/2019 – C.I. N. 484/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.059, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS ASSUNÇÃO, matrícula n. 63157022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2021, em substituição à servidora Maria Cristina de Lima, matrícula n. 6773021, em gozo de férias (Processo n. 29/037283/2021 – C.I. N. 484/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.060, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula n. 472904022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Marechal Castelo Branco, localizada no município de Água Clara/MS, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, em substituição à servidora Kelly Bonacina, matrícula n. 62637021, em gozo de férias (Processo n. 29/036460/2021 – C.I. N. 484/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.061, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SANDRA MARTINS PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 68843022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Alves Ribeiro, localizada no município de Rochedo, para Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/038165/2021 – 139/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.062, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora HELENIR VIEIRA BLANCO, matrícula n. 32565021, ocupante do

cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, localizada no município de Dourados/MS, para Escola Estadual Prof.^a Zélia Quevedo Chaves, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/038268/2021 – 139/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.063, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor ARCY MACHADO MOSQUEIRA, matrícula n. 35361021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira, para Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Prof. Domingos Veríssimo Marcos - MIHIN, ambas localizadas no município de Aquidauana/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de dezembro de 2020, para fins de regularização funcional (Processo n. 29/038734/2021 – 139/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.064, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VERÔNICA APARECIDA CEREJO CABALHEIRO SANCHES, matrícula n. 57856021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), para a Escola Estadual Prof.^a Ada Teixeira dos Santos Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 26 de julho de 2021 (Processo n. 29/039284/2021 – 139/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.065, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor GEDIELSON MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula n. 10382021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Prof.^a Maria de Lourdes Widal Roma, para Escola Estadual Vespasiano Martins, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 27 de julho de 2021 (Processo n. 29/038977/2021 – 139/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.066, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA AUGUSTA DA SILVA BENITES, matrícula n. 435979021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, para a Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 26 de julho de 2021 (Processo n. 29/036866/2021 - 139/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 386, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 215/2021 - GCONT 15411 - Processo n. 27/002578/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa RENOVA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA ME, objetivando a contratação de serviço de reforma de bases acopladoras para embarque e desembarque de conjunto estacionário borrifador, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	RAFAEL RODRIGUES SILVA	130515021
SUBSTITUTO	CLEBER BAPTISTA RIBEIRO	58976021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA	52336021
SUBSTITUTO	ADENIR PEREIRA DOS SANTOS	442885021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 389, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 187/2021 - GCONT 15421 - Processo n. 27/002534/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Multicare Pharmaceuticals Ltda, objetivando a aquisição de medicamentos - ação judicial, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTA	ANA MARIA THIMOTEO DA SILVA	19116021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
--------------------	--	-----------



TITULAR	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	474334021
SUBSTITUTA	MARJORIE LIANO BEZERRA	344538021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 392, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 143/2021 - GCONT 15361 - Processo n. 27/003084/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Nova Analítica Importação e Exportação Ltda, objetivando a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento Espectrômetro de Massa Exactive Plus - UHPLC (Ultra High Performance Liquid Chromatography), com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	99603023
SUBSTITUTO	LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	117546021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MIRIAM TOKESHI MULLER	52686024
SUBSTITUTA	RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA	4933021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 192, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedida ao servidor LUIZ CARLOS BENITES BARBOSA, matrícula n. 87029021, na forma constante da Resolução "P" SEDHAST nº 157, de 29 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.559, de 2 de julho de 2021, página 197.

Campo Grande – MS, 27 de julho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 193, DE 27 DE JULHO DE 2021

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias da servidora VERIDIANA ALMEIDA, ocupante do cargo de Direção



Executiva e Assessoramento, matrícula n. 478481021, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 16 de novembro a 30 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 11/01/2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Processo nº: 65/000860/2019

Interessado (a): Jesse Cleyton Clementino da Silva

Assunto: Prorrogação de Redução de Carga Horária

Decisão: INDEFIRO com base nas Orientações Jurídicas constantes no Despacho da ATE/SEDHAST acostado na fl. 138, levando-se em conta a não prorrogação do benefício antes do término da sua vigência (01 ano – termino em 09/06/2021)

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2021

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 191, de 26 de julho de 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos Termos de Parceria (Fomento) a serem assinados com:

Entidade	Processo nº	Gestor(a)	Lotação	Matrícula
Associação de Apoio de Pacientes com Câncer Amigos do Chitão	65/004.293/2021	Lucia Aparecida Pereira Gavilan	CAOSC/SUPDH/SEDHAST	65059022
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PBA	65/004.299/2021	Donevil Teixeira Alvares	CAOSC/SUPDH/SEDHAST	41325021
Instituto Brasileiro de Inovações Pró-sociedade Saudável do Centro Oeste	65/004.269/2021	Lucia Aparecida Pereira Gavilan	CAOSC/SUPDH/SEDHAST	65059022
Associação Ato: Amparar, Transformar e Orientar de Assistência Social	65/004.292/2021	Lucia Aparecida Pereira Gavilan	CAOSC/SUPDH/SEDHAST	65059022
Associação de Mulheres Independentes na Ativa	65/004.290/2021	Maria Eduarda Durães Fernandes	CAOSC/SUPDH/SEDHAST	479071022
Centro de Integração da Criança e do Adolescente	65/004.289/2021	Maria Eduarda Durães Fernandes	CAOSC/SUPDH/SEDHAST	479071022
Associação Lar do Pequeno Assis	65/004.288/2021	Donevil Teixeira Alvares	CAOSC/SUPDH/SEDHAST	41325021
Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social - Lar Infantil Lygia Hans	65/004.286/2021	Waleska Azevedo Chaves	CAOSC/SUPDH/SEDHAST	26671026
Associação Benemérita Avivamento de Deus	65/004.285/2021	Donevil Teixeira Alvares	CAOSC/SUPDH/SEDHAST	41325021
ACA - Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente	65/004.284/2021	Lucia Aparecida Pereira Gavilan	CAOSC/SUPDH/SEDHAST	65059022

Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural - Maná do Céu para os Povos	65/004.283/2021	Waleska Azevedo Chaves	CAOSC/SUPDH/ SEDHAST	26671026
Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande MS	65/004.282/2021	Gislaine Brufato Moraes do Amaral de Queiroz	CAOSC/SUPDH/ SEDHAST	469694022
Associação Anandamoyi	65/004.279/2021	Gislaine Brufato Moraes do Amaral de Queiroz	CAOSC/SUPDH/ SEDHAST	469694022
Instituto de Desenvolvimento Pró Social - IDEPS	65/004.278/2021	Waleska Azevedo Chaves	CAOSC/SUPDH/ SEDHAST	26671026
Fundação Manoel de Barros	65/004.275/2021	Maria Eduarda Durães Fernandes	CAOSC/SUPDH/ SEDHAST	479071022
Instituto Atos de Amor	65/004.272/2021	Gislaine Brufato Moraes do Amaral de Queiroz	CAOSC/SUPDH/ SEDHAST	479071022
Associação de Reabilitação e Reinserção Social Novo Olhar	65/004.271/2021	Donevil Teixeira Alvares	CAOSC/SUPDH/ SEDHAST	41325021
Fraternidade Despertar	65/004.270/2021	Maria Eduarda Durães Fernandes	CAOSC/SUPDH/ SEDHAST	479071022

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 151, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020 e conforme estabelece o Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **CINTHIA DALCIN BAUR**, matrícula nº 104597025, prorrogação da Licença Maternidade, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de setembro de 2021, em conformidade com a Lei nº 3.855 de 30 de março de 2010, (Processo n. 71/017.606/2021).

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 353/2021 de 27 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor a Comissão Permanente de Licitação, atuando nos processos de Credenciamento desta Secretaria, atuando nos processos desta Secretaria, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação: (CI 212/CGCMCP/SEJUSP)

Matrícula	Nome	Função
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio



95162021	Maluceli Bitencourt Machado Guenka	Apoio
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 351/2021 – de 27 de julho de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor abaixo relacionado, da função de Confiança, de Diretor Técnico, Símbolo **CGA-2**, do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, **com validade a contar da data da publicação.**

Prontuário	Nome
76820021	Coronel PM EDMILSON LOPES DA CUNHA

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2021

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 352/2021 – de 27 de julho de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Confiança, de Diretor Técnico, Símbolo **CGA-2**, do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, **com validade a contar da data da publicação.**

Prontuário	Nome
61352026	Coronel PM JONILDO THEODORO DE OLIVEIRA

Campo Grande-MS, 08 de março de 2021

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 056/DGP/DGP-4/PMMS DE 21 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais c/c Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12.

R E S O L V E:

CONCEDER, para o **ST PM RR VALDEMAR FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula 60831023 a Progressão Funcional NÍVEL VII de subsídio da PMMS, nos termos do artigo 25 e seguintes e 26 e seguintes da LC nº 127/2008, com a redação dada pela LC n. 2018/2016 de acordo com a sua tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes por determinação judicial definitiva de acordo com os autos nº 0810090-87.2020.8.12.0110 e Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 521/2021. (Processo nº. 31/049462/2021).

ADEMIR DE **OLIVEIRA**– CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 530, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o Cel QOPM **PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA**, Mat 84400022, da função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento de Area – 1 (CPA-1) / Dourados - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.487, de 29 de abril de 2021.

DESIGNAR, o Cel QOPM **GILBERTO GILMAR DE SANTANA**, Mat 83466021, para exercer a função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento de Area – 1 (CPA-1) / Dourados - MS**, cumulativamente com a função que exerce, com base no Art 38, inciso II da Lei Complementar n. 190/14.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 60, de 25 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.388, de 26 de janeiro de 2021, que **agregou** o CB QPPM **RODRIGO NASCIMENTO BONFIM**, Mat. 120836021, por ter passado à disposição da **Prefeitura Municipal de Navirai - MS**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 8 e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS)..."

PASSE A CONSTAR:

"...com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a", e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS)..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 198, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sd BM Lucas Cramoliche de Araujo, matrícula n. 423.931-021, do QCG/DAT/CBMMS para o 6ºGBM/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 208, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 8º, inciso VII, alínea "f" e inciso XVII, do Regulamento Geral do CBMMS aprovado pelo Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 c/c o art. 52, § 3º, da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009 e considerando a Ata de Conclusão de Curso n. 005/DivEns/ABM/2021 – CURSO DE

FORMAÇÃO DE SOLDADOS - BM/2020, de 22 de julho de 2021, resolve:

Promover por merecimento intelectual à graduação de Soldado BM, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Combatentes (QBMP-1.a), os Alunos-Soldados BM abaixo relacionados, a contar de 21 de julho de 2021.

Nº Ord.	NOME	MATRÍCULA	MÉDIA GERAL
1	Tafarel Cristaldo do Amaral	370.129-021	8,095
2	Wiliam de Souza Silva	485.596-021	8,061

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 211, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º, artigo 5º, § 1º, alínea “b”, art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 1ª Ten QOBM Roxane Vandressa Leite Moraes, matrícula n. 6.201-022, do 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS) para o 14ºSGBM/Ind./CBMMS (Porto Murtinho-MS), a contar de 29 de julho de 2021.

Exonerar, por necessidade do serviço, o 1ª Ten QOBM Alex Fernandes, matrícula n. 99.476-022, da função de Comandante do 14ºSGBM/Ind./CBMMS (Porto Murtinho-MS), a contar de 29 de julho de 2021.

Nomear, por necessidade do serviço, a 1ª Ten QOBM Roxane Vandressa Leite Moraes, matrícula n. 6.201-022, para desempenhar a função de Comandante do 14ºSGBM/Ind./CBMMS (Porto Murtinho-MS), a contar de 29 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 212, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Tornar sem efeito o ato de transferência, por necessidade do serviço, do ST BM Valdinei Dias Alfonso, matrícula n. 123.164-023, do 17ºSGBM/Ind./CBMMS para a 2ªSBM/17ºSGBM/Ind./CBMMS, feito por meio da Portaria “P” CBMMS/DP-2 n. 191, de 15 de julho de 2021, publicada no DOEMS n. 10.575, de 19 de julho de 2021, página 98.

Tornar sem efeito o ato de transferência, por necessidade do serviço, do Sd BM Artur Jorge Aparecido Amorim Dias, matrícula n. 432.907-021, do 15ºSGBM/Ind./CBMMS para o 9ºSGBM/Ind./CBMMS, feito por meio da Portaria “P” CBMMS/DP-2 n. 194, de 22 de julho de 2021, publicada no DOEMS n. 10.585, de 27 de julho de 2021, página 145.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 467, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação contida na Comunicação Interna nº 546, de 27 de julho de 2021, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que



propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **LUCIO FATIMA DA SILVA BARROS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 20112022, da Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado/MS para a Delegacia Regional de Polícia Civil de Paranaíba/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 468, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
20112022	Lucio Fatima da Silva Barros	E	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado/MS
132839022	Wallace Martins Borges	E	Delegado Regional	DAPC-5	Delegacia Regional de Polícia Civil de Paranaíba/MS

Campo Grande, MS, 28 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 469, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar LUCIO FATIMA DA SILVA BARROS, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 20112022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Regional, símbolo DAPC-5, na Delegacia Regional de Polícia Civil de Paranaíba/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 470, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARTINA AQUINO XIMENES**, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 2828023, do Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS para a Corregedoria Geral da Polícia Civil/ACPJ/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com

base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 22 de junho de 2021.

Campo Grande, MS, 28 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº, 471, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, a pedido, nos termos do Edital DGPC/MS nº 001, de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, os Escrivães de Polícia Judiciária abaixo relacionados, relativos as matrículas, lotações e período de trânsitos ali mencionados, a contar da data da publicação.

MATRICULA	Nome	ORIGEM	DESTINO	DIAS/TR.
99487023	Adriane Holdina Pinheiro Seibel	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/CEPOL	02
424126022	Alessandro Alves De Lima	Delegacia de Polícia Civil de Caarapó	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados	05
424127022	Ana Paula Da Costa Silva	Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Porã	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher	10
27048024	Andrea Cecilia Da Silva Santos	Delegacia de Polícia Civil de Chapadão do Sul	Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia	10
424128022	Antonio Roberto Zanini	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã	Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados	10
18544023	Augusto Nolasco Chaves Pereira	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados	02
423148022	Ayanna Valleska Martins Leonel	Delegacia de Polícia Civil de Guia Lopes da Laguna	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher	10
53929023	Camila Buzinaro Dos Santos	Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado	Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente	10
424136022	Carlos Alberto Sanches Filho	Delegacia de Polícia Civil de Água Clara	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas	10
424613022	Carlos Augusto Ribeiro Rodrigues	Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados	10
89644024	Carolina Carla Seizer Da Silva	Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho	Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande	10
69118023	Claudia Queiroz De Mendonça Melgarejo	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande	02
424141022	Crislaine Martines Lopes Wassouf	Delegacia de Atendimento à Mulher de Corumbá	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito	10
424134022	Diana Vieira Pereira	Delegacia de Polícia Civil de Amambai	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista	10

425624023	Diego Lemes Madruga Da Silva	Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema	Delegacia de Atendimento à Mulher de Aquidauana	10
73253025	Durcilina Mauriense Da Silva Souza	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande	02
424132022	Euclides Rodrigues De Souza	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira	02
105492023	Fabiana Pereira Guimarães	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico	02
59104023	Gerson Diogo De Mello Cubas	Delegacia de Polícia Civil de Amambai	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Fátima do Sul	10
86504023	Gustavo Ribeiro Albres	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico	10
55250023	Jaciry Antunes De Souza Moraes	Delegacia de Polícia Civil de Laguna Carapã	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados	
424196022	Jairo Angelo Do Nascimento	Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande	10
424171022	Janaina Marin Andreatta	Delegacia de Polícia Civil de Bonito	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher	10
424207022	Jessica Cristina Pache Paulino	Delegacia de Polícia Civil de Bonito	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher	10
424170022	Juliana Oliveira Dos Santos	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu	Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina	10
97628023	Julio Sergio Dos Santos De Souza	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande	02
424201022	Karolyne Devesa Weiler Neves	Delegacia de Polícia Civil de Maracaju	Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente	10
123711024	Katiuscia Fujiyama	Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados	Delegacia de Polícia Civil de Itaporã	05
130232025	Katiuscia Parreira Ribeiro	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba	Delegacia de Atendimento à Mulher de Paranaíba	02
120606025	Keila Aparecida Flores Da Silva Vieira	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande	Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social	02
10581023	Laura Veronica Pereira Alves	Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia	Delegacia de Atendimento à Mulher de Corumbá	10
82173024	Loivaci Haverroth	Delegacia de Polícia Civil de Eldorado	Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados	10
132172023	Luciella Azevedo Martins Honorato	Delegacia de Polícia Civil de Caarapó	Delegacia de Atendimento à Mulher de Fátima do Sul	10
4242200022	Luiz Fernando Dias Granja	Delegacia de Polícia Civil de Selviria	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas	10

112692022	Marcio Rodrigues Da Silva	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim	Delegacia de Polícia Civil de Alcinoópolis	10
122898025	Marlene Jacob Da Silva	Delegacia de Atendimento à Mulher de Aquidauana	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana	02
424211022	Marlucy Aristimunho Torres	Delegacia de Polícia Civil de Bela Vista	Delegacia de Atendimento à Mulher de Jardim	10
424206022	Mizyiellen Regina Martins De Gois	Delegacia de Polícia Civil de Inocência	Delegacia de Atendimento à Mulher de Paranaíba	10
129385026	Nilson Prado Da Silva Junior	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã	Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande	10
424221022	Patricia Debora Barcelo Dos Santos	Primeira Delegacia de Polícia de Corumbá	Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde de Mato Grosso	10
88650023	Rafael Orrico	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande	02
38500024	Rafael Souza Castro Pires	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas	10
119949023	Reginaldo Nantes Da Silva	Delegacia de Polícia Civil de Bandeirantes	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande	10
94783023	Sandra Da Teresa Meirinho Concha	Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande	02
123774023	Sandy Cristina Stort	Delegacia de Polícia Civil de Terenos	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande	05
52574026	Sisa De Lima Bastos	Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde de Mato Grosso	Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande	10
59267023	Tânia Cristina De Carvalho	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande	Delegacia Especializada de Polinter e Capturas	02
74105027	Vilma Da Silva Nunes	Delegacia de Polícia Civil de Miranda	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande	10
424180022	Wesley Carreño Dos Santos	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários	10

Campo Grande, MS, 28 de julho de 2021 .

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 472, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, a pedido, nos termos do Edital DGPC/MS nº 001, de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, os Investigadores de Polícia Judiciária abaixo relacionados, relativos as matrículas, lotações e período de trânsitos ali mencionados, a contar da data da publicação.



MATRICULA	Nome	ORIGEM	DESTINO	DIAS/TR
102665024	Abner Felipe Diniz Costa	Delegacia de Polícia Civil de Paranhos	Grupo de Operações e Investigações	10
108226023	Adrianne Regis De Assis	Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho	Delegacia de Polícia Civil de Miranda	10
424237022	Adriano Rodrigues De Freitas	Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos	10
114586023	Ailton Peixoto Machado	Delegacia de Polícia Civil de Caarapó	Delegacia de Polícia Civil de Maracaju	10
88451024	Alex Augusto Ribeiro De Jesus	Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Lagoas	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande	10
120666026	Alexandre Gustavo Dehn Moreira	Delegacia de Polícia Civil de Nioaque	Delegacia de Polícia Civil de Caracol	10
424351022	Amanda De Amorim	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá	Departamento de Inteligência Policial	10
432010022	Amanda Medrado Dos Santos	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá	Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados	10
125248023	Amilena Kalaf Barbosa	Delegacia de Polícia Civil de Terenos	Corregedoria de Trânsito	05
25099023	Anderson Fernando De Oliveira De Aquino	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí	Delegacia de Polícia Civil de Caarapó	10
432011022	Andre Almeida Da Silva	Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados	10
426420022	Antonio Guilherme Vitorino	Delegacia de Polícia Civil de Maracaju	Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente	10
109016023	Bibiana Aguilera Barbier Barcelos	Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim	10
424590023	Bruno Augusto Sella Cordeiro	Delegacia de Polícia Civil de Maracaju	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista	10
132028023	Carolina Muniz Do Carmo	Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo	Delegacia Virtual	10
432026022	Caroliny Costa Gomes	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã	Delegacia Especializada de Combate a Corrupção	10
432028022	Cassio Sanches Barbosa	Delegacia de Polícia Civil de Maracaju	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher	10
132446024	Clailton Santana	Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Fátima do Sul	10
425566023	Claudnei De Oliveira Alves	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina	Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante	10
432035022	Cristiano Borba	Delegacia de Polícia Civil de Tacuru	Delegacia de Polícia Civil de Japorã	10
127242025	Daiane Polesel Garcia	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira	02
119282024	Deyni Wesley Fernandes	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico	02

411910022	Dirceu Martins Da Costa Junior	Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Pardo	Delegacia de Atendimento à Mulher de Bataguassu	10
90610023	Ediel Marcos Lopes	Delegacia de Polícia Civil de Itaporã	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados	05
432124022	Eliane Solange Soares Da Silva	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã	Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande	10
424405022	Fabio Lopes Medeiros	Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente	Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari	05
426328022	Flavio Henrique Madureira Neiva	Delegacia de Polícia Civil de Água Clara	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas	10
113459023	Gerson Carlos Minini	Delegacia de Polícia Civil de Alcinoópolis	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim	10
69222024	Giovanni Trucolo	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos	10
424404022	Glauber Barbosa Silva	Delegacia de Polícia Civil de Sete Quedas	Delegacia de Polícia Civil de Douradina	10
432153022	Glauco Marden Soares Lima	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá	Departamento de Polícia Interior	10
424459022	Gustavo Oliveira Dos Santos	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina	10
316960022	Heitor Pestana Brandão	Delegacia de Atendimento à Mulher de Jardim	Delegacia de Polícia Civil de Terenos	10
131329026	Helio De Jesus Moura	Delegacia de Polícia Civil de Tacuru	Delegacia de Polícia Civil de Japorã	10
115679024	Ivanildo Lemes De Oliveira	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba	Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante	10
426345022	Jackson De Souza Fernandes	Departamento de Recursos e Apoio Policial	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos	02
110053023	Jeferson Borges Dos Santos	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande	Delegacia de Polícia Civil de Rochedo	10
122321023	João Batista Paes Barbosa	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim	Delegacia de Polícia Civil de Alcinoópolis	10
107654023	João Carlos Feitosa	Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã	Delegacia de Atendimento à Mulher de Aquidauana	10
424289022	Jose Diogo Tavares De Lima Leite	Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico	02
426372022	Joselucia Dos Santos Ferreira	Delegacia de Polícia Civil de Maracaju	Delegacia de Polícia Civil de Caarapó	10
432238022	Jussara Helena Honorio Alves	Delegacia de Polícia Civil de Maracaju	Delegacia Virtual	10
432200022	Keli Fabine Branco	Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher	10
79338023	Kurt Marcelo Karling Colraues	Delegacia de Polícia Civil de Água Clara	Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo	10
426383022	Lais Fabiana Garcia De Souza Zopff	Delegacia de Polícia Civil de Chapadão do Sul	Delegacia de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	10

119760023	Lazaro Geraldo Da Silva Ramos Neto	Delegacia Regional de Polícia Civil de Paranaíba	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba	02
432203022	Leandro Lourival De Lima Souza	Delegacia de Polícia Civil de Angélica	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande	10
432205022	Leonardo Silva Da Rosa	Delegacia de Polícia Civil de Camapuã	Corregedoria de Trânsito	10
424456022	Lucas Yukio Nakai Pellim	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu	Delegacia de Polícia Civil de Brasilândia	10
432215022	Luciano De Carvalho Gomes	Delegacia de Polícia Civil de Paranhos	Delegacia de Polícia Civil de Sete Quedas	10
432212022	Luiz Carlos De Souza	Delegacia de Polícia Civil de Angélica	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos	10
92811024	Marcelo Camargo	Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados	Primeira Delegacia de Polícia de Dourados	02
126509025	Marcio Cristiano Jacinto De Oliveira	Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados	10
96114025	Michelle Cristina Gonçalves Dos Santos	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande	Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande	02
114539024	Nestor De Souza Filho	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher	Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente	02
429255023	Osana Alves Da Fonseca	Delegacia de Polícia Civil de Sonora	Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados	10
426339022	Paula Silveira Martins	Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande	10
89809023	Paulo José Gomes	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim	Delegacia de Polícia Civil de Bandeirantes	10
426460022	Rafael De Freitas Teixeira	Delegacia de Polícia Civil de Água Clara	Delegacia Virtual	10
124372024	Ricardo Pallaoro	Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi	Delegacia de Polícia Civil de Itaporã	10
424310022	Rogério Da Rocha Ferreira	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira	02
426470023	Sergio Garutti Junior	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã	Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira	10
424486023	Thales Ribeiro Mendes	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã	Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado	10
38266025	Tiago Alves Prado	Delegacia de Polícia Civil de Miranda	Delegacia de Polícia Civil de Dois Irmãos do Buriti	10
424424022	Toni Robson Alves Corrêa	Delegacia de Polícia Civil de Eldorado	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí	10
424308022	Vitor Mota Parra	Delegacia de Polícia Civil de Sete Quedas	Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho	10
432055022	Wagner Gustavo Mantero Da Mata	Delegacia de Polícia Civil de Camapuã	Departamento de Recursos e Apoio Policial	10

425627023	Wendel Marques Lino	Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira	Delegacia de Polícia Civil de Alcínópolis	10
114915024	Willian Francisco Lima	Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste	Departamento de Recursos e Apoio Policial	10
125425023	Willyan Cardoso Mattos	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados	02

Campo Grande, MS, 28 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL DGPC/ MS/Nº 002, DE 27 DE JULHO DE 2021

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição legais;

Considerando o artigo 4º do EDITAL n. 001 DGPC/MS nº 001, de 9 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021;

Considerando as inscrições dos candidatos à remoção que aportaram nesta Delegacia-Geral;

F A Z S A B E R:

Art. 1º. Foram **INDEFERIDAS** as remoções dos **Escrivães de Polícia Judiciária**, por ausência de vaga na unidade e/ou de servidor para reposição imediata, conforme listagem abaixo:

NOME
ALINE LOPES DA SILVA ALVES
CAROLINA SANT'ANNA NETTO NEMOTO DA SILVA
CHARIANE MAIA ESPASSA
CLAUDIO CAMILO SANCHES
CLECI MARIA SANDIM
CRISTIANE DOS SANTOS ALVES
FERNANDA DIAS FREITAS
HELDER KOHAGURA DA SILVA
JOÃO EDUARDO BORGES BENEVENUTO
JOÃO MARCOS GARCIA
KATIA FERNANDES DE BARROS BRANDÃO DO PRADO
LEONARDO DE LOPES E SANTOS
LUCIANO DE CARVALHO MOREL
MARCELO ARAUJO MATOS
ROSELAYNE ANDRÉA DA SILVA PIRES COTRIM
VAGNALDO ALVARENGA DO AMARAL
WANEISSA FERREIRA GUIMARÃES

Art. 2º. Foram **INDEFERIDAS** as remoções dos **Investigadores de Polícia Judiciária**, por ausência de vaga na unidade e/ou de servidor para reposição imediata, conforme listagem abaixo:

NOME
ALBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
ALESSANDRA DE ARAUJO MORAIS
ALESSANDRO PEDROGA DOS SANTOS
ALLAN CARLOS DA SILVA
ALMIR DOS SANTOS ANDRADE
ALYNE MICHAELA RODRIGUES RIBAS
AMANDA CICERA SANTOS DE AMARAL
ANDERSON IBANEZ NEVES
ANDRE SANTOS MELO
ANDRESSA CRISTHINE TORRACA
ANTONIO CARLOS DOMINGUEZ
ANTONIO LOPES BARBOSA NETO
ANTONIO LUIZ LOPES FILHO
ANTONIO MARCOS DA SILVA
ANTONIO MARCOS LOPES DE SOUZA

AREOVALDO ANTONIO RAMOS
ARITANA OSTI DE OLIVEIRA
AUGUSTO CESAR PEREIRA
BRUNO CARLOS BARBOSA
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
CARLOS CESAR PAVON
CELSON DA SILVA RIBEIRO
CHRISTIAN ALMEIDA DE CASTRO
CLAUDINEI RIOS DA SILVA
CRISTIANI MARCIA LEIBANTI DUCCINI
DAGOBERTO PETERS
DALTON MESSIAS GONDA
DANIEL BARROS IRMÃO
DANIELE GUTERRES BAPTISTA
DANIELI NUNES LOPES
DANIELLI CLAPIS DUCATTI DE PAULA
DANILO DA SILVA PORTO
DANILO RENAN ELIAS
DAYLLON PEREIRA DE CAMPOS
DEBORA CINTIA CASARIL
DEIVES ANDRE BEZ
DEIVES STROPPA PRADO
DIOGENES MARTINS DE QUEIROZ SARAVY
DONIZETE JOSE DOS SANTOS
DOUGLAS ANTONIO DE SOUZA
DOUGLAS PIRES INEIA
EDILSON FERREIRA DE ANDRADE
EDINALDO DO NASCIMENTO CLEMENTE
EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES
EDUARDO DENIS MILHORANÇA
ELESBOM DE OLIVEIRA
ELVIO MEZA BERNAL
ELVIS CARVALHO
EMMERSON JOSE DELMIRO LOPES DE SOUZA
FABIANO NACASATO CAPPI
FABIO BRAULINO QUEIROZ
FABIO DA SILVA
FABIO DE OLIVEIRA VILELA
FABIO REGIS BRITO
FABRICIO PEREIRA MATOS
FELIPE JURIATI
FERNANDO CESAR GUERRA BAGORDACHE
FERNANDO FELIX DE SOUZA
FERNANDO GARGIONI GALVÃO
FILLIPE PEREIRA DE SOUZA FORMIGONI
FRANCISCO ALEXANDRE DANTAS DA SILVA
FREDERICO DE BORBA BITENCOURT
FREDERICO LUIZ DE MORAES
GABRIEL LUIZ PEREIRA
GABRIELA MARIA HOZANO DE SOUZA
GILBERTO DOS SANTOS DIAS
GIOVANI MARTINS BONATO
GUILHERME DALL'AQUA
GUSTAVO HENRIQUE QUADRELLI DE LIMA
ISAAC ALBERTO ALCARÁZ SÓRIO
ISAIAS NASCIMENTO DE FREITAS
IVAI GOMES DE LIMA NETO
IVAN SERGIO DA SILVA DA CRUZ
JEFERSON UMADA MONTEIRO
JOÃO ANTONIO SILVA DE ARAUJO
JOÃO FERNANDO FLORIANO GONÇALVES PINHEIRO
JOÃO RAFAEL DE MELLO

JOÃO RICARDO TOBIAS DE OLIVEIRA
JOEL BARBOSA GUIMARÃES
JOSE AGUILLERA NETO
JOSE CARLOS CARNEIRO DE ALMEIDA
KATIA CRISTINA GRACIATTI
KATIA DUARTE PACHECO
KLEITON RODRIGUES FARIA
LEANDRO DA COSTA RODRIGUES
LEONARDO LAGO FRANGELLI
LINDOBERG CARVALHO DOS SANTOS
LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES
LUCIMAR TEODORO PINHEIRO
LUCINEIA PADILHA RODRIGUES
MARCEL TRAMARIN
MARCELA FERNANDA GAMARRA
MARCELO ALVES ANDRADE
MARCELO DO PRADO PINHEIRO
MARCO AURELIO DOS SANTOS LIMA
MARCOS ANDRÉ SANTOS CHAVES
MARCOS FIGUEIREDO SILVA
MARCOS ROBERTO BERNARDES PORTO
MARIA LUIZA NOGUEIRA BORGES SOUSA
MARIOMAR CORREA DOS SANTOS
MARLON CAVALCANTE DA FONSECA DE ARAUJO
MURILO HENRIQUE VIEIRA ALEGRETI
NATÁLIA SCARABELO
NEEMIAS ANTONIO AGOSTINI
OSEIAS MEDEIROS DA SILVA
OSNI DE SOUZA MARTINS
PATRICIA PAIVA BRAZ
PAULO CESAR DA CRUZ
PEDRO BOLÍVAR CÂNDIDO
RAIMUNDO CARLOS MACEDO FALCÃO
RAMON HENRIQUE DE SOUZA RAMOS
REGINA MARIA PEREIRA DA SILVA
REGINALDO DONISETE FERREIRA
RENATO LUIZ BENITES AJALA
RICARDO ALEXANDRE PRADO DE VASCONCELOS
RICARDO PEREIRA DE AMARAL
ROBERTO PALMEIRA DA SILVA
ROBERTO RIVELINO DA SILVA OLIVEIRA
ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES
ROSANGELA PALHANO FERREIRA
RUBENS VIEIRA BORGES JUNIOR
RUDINEI BORGES TEIXEIRA
SAMARA GARCIA NUNES
SANDRO ROBERTO LOPES DA SILVA
SARA JAQUELINE YEHYA
SIDNEY SPATT GONÇALVES
SILVANA BENTO RIBEIRO
SILVERIO PANIAGO VILELA JUNIOR
TATHYANE CYLES CUNHA
THIAGO ALVES DE QUEIROZ BIGATÃO
THIAGO NARCISO LIMA
VALDIR MOREIRA DA SILVA JUNIOR
VERIDIANA DA SILVA MURARO
VILSON LOPES LUZI
WESLEY REZENDE DE SOUSA
WILLAME SILVA FERREIRA
WILLIAM BARBOSA DE SOUZA
WILLIAM CLEBERSON MARTINS
WILLIAN ALVES PEREIRA SUKEYOSI

WYLLIAN CARVALHO DE MACEDO

Art. 3º. Foram **DEFERIDAS** as remoções dos **Escrivães de Polícia Judiciária** conforme listagem abaixo:

NOME
ADRIANE HOLDINA PINHEIRO SEIBEL
ALESSANDRO ALVES DE LIMA
ANA PAULA DA COSTA SILVA
ANDREA CECILIA DA SILVA SANTOS
ANTONIO ROBERTO ZANINI
AUGUSTO NOLASCO CHAVES PEREIRA
AYANNA VALLESKA MARTINS LEONEL
CAMILA BUZINARO DOS SANTOS
CARLOS ALBERTO SANCHES FILHO
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO RODRIGUES
CAROLINA CARLA SEIZER DA SILVA
CLAUDIA QUEIROZ DE MENDONÇA MELGAREJO
CRISLAINE MARTINES LOPES WASSOUF
DIANA VIEIRA PEREIRA
DIEGO LEMES MADRUGA DA SILVA
DURCILINA MAURIENSE DA SILVA SOUZA
EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA
FABIANA PEREIRA GUIMARÃES
GERSON DIOGO DE MELLO CUBAS
GUSTAVO RIBEIRO ALBRES
JACIRY ANTUNES DE SOUZA MORAIS
JAIR ANGELO DO NASCIMENTO
JANAINA MARIN ANDREATTA
JESSICA CRISTINA PACHE PAULINO
JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
JULIO SERGIO DOS SANTOS DE SOUZA
KAROLYNE DEVESA WEILER NEVES
KATIUSCIA FUJIYAMA
KATIUSCIA PARREIRA RIBEIRO
KEILA APARECIDA FLORES DA SILVA VIEIRA
LAURA VERONICA PEREIRA ALVES
LOIVACI HAVERROTH
LUCIELDA AZEVEDO MARTINS HONORATO
LUIZ FERNANDO DIAS GRANJA
MARCIO RODRIGUES DA SILVA
MARLENE JACOB DA SILVA
MARLUCY ARISTIMUNHO TORRES
MIZYIELLEN REGINA MARTINS DE GOIS
NILSON PRADO DA SILVA JUNIOR
PATRICIA DEBORA BARCELO DOS SANTOS
RAFAEL ORRICO
RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES
REGINALDO NANTES DA SILVA
SANDRA DA TERESA MEIRINHO CONCHA
SANDY CRISTINA STORT
SISA DE LIMA BASTOS
TÂNIA CRISTINA DE CARVALHO
VILMA DA SILVA NUNES
WESLEY CARREÑO DOS SANTOS

Art. 4º. Foram **DEFERIDAS** as remoções dos **Investigadores de Polícia Judiciária** conforme listagem abaixo;

NOME
ABNER FELIPE DINIZ COSTA
ADRIANNE REGIS DE ASSIS
ADRIANO RODRIGUES DE FREITAS
AILTON PEIXOTO MACHADO
ALEX AUGUSTO RIBEIRO DE JESUS



ALEXANDRE GUSTAVO DEHN MOREIRA
AMANDA DE AMORIM
AMANDA MEDRADO DOS SANTOS
AMILENA K ALAF BARBOSA
AMILTON ALVES ACUNHA
ANDERSON FERNANDO DE OLIVEIRA DE AQUINO
ANDRE ALMEIDA DA SILVA
ANTONIO GUILHERME VITORINO
BIBIANA AGUILERA BARBIER BARCELOS
BRUNO AUGUSTO SELLA CORDEIRO
CAROLINA MUNIZ DO CARMO
CAROLINY COSTA GOMES
CASSIO SANCHES BARBOSA
CLAILTON SANTANA
CLAUDNEI DE OLIVEIRA ALVES
CRISTIANO BORBA
DAIANE POLESEL GARCIA
DEYNI WESLEY FERNANDES
DIRCEU MARTINS DA COSTA JUNIOR
EDIEL MARCOS LOPES
ELIANE SOLANGE SOARES DA SILVA
FABIO LOPES MEDEIROS
FERNANDO GARGIONI GALVÃO
FLAVIO HENRIQUE MADUREIRA NEIVA
GERSON CARLOS MININI
GIOVANNI TRUCOLO
GLAUBER BARBOSA SILVA
GLAUCO MARDEN SOARES LIMA
GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS
HEITOR PESTANA BRANDÃO
HELIO DE JESUS MOURA
HUGO ARAUJO CORREIA DE ALMEIDA
IVANILDO LEMES DE OLIVEIRA
JACKSON DE SOUZA FERNANDES
JEFERSON BORGES DOS SANTOS
JOÃO BATISTA PAES BARBOSA
JOÃO CARLOS FEITOSA
JOSE DIOGO TAVARES DE LIMA LEITE
JOSELUCIA DOS SANTOS FERREIRA
JUSSARA HELENA HONORIO ALVES
KELI FABINE BRANCO
KURT MARCELO KARLING COLRAUES
LAIS FABIANA GARCIA DE SOUZA ZOPFF
LAZARO GERALDO DA SILVA RAMOS NETO
LEANDRO LOURIVAL DE LIMA SOUZA
LEONARDO SILVA DA ROSA
LUCAS YUKIO NAKAI PELLIM
LUCIANO DE CARVALHO GOMES
LUIZ CARLOS DE SOUZA
MARCELO CAMARGO
MARCIO CRISTIANO JACINTO DE OLIVEIRA
MICHELLE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS
NESTOR DE SOUZA FILHO
OSANA ALVES DA FONSECA
PAULA SILVEIRA MARTINS
PAULO JOSÉ GOMES
RAFAEL DE FREITAS TEIXEIRA
RICARDO PALLAORO
ROGERIO DA ROCHA FERREIRA
SERGIO GARUTTI JUNIOR
THALES RIBEIRO MENDES
TIAGO ALVES PRADO

TONI ROBSON ALVES CORRÊA
VITOR MOTA PARRA
WAGNER GUSTAVO MANTERO DA MATA
WENDEL MARQUES LINO
WILLIAN FRANCISCO LIMA
WILLYAN CARDOSO MATTOS

Art. 5º. As remoções decorrentes deste edital não geram direito a indenização de ajuda de custo prevista no art. 127, inciso I da Lei Complementar nº. 114/2005.

Art. 6º. As remoções deste edital somente ocorrerão, quando da publicação do respectivo ato em Diário Oficial.

Campo Grande, MS, 27 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 118/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 09/2021 – Processo n. 57/500.127/2020, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa PRINT E COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gislene Freire de Almeida	33017025	Analista Contábil
Substituto:	Célia Ferreira Vieira	65344022	Técnico Contábil
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Robert Edward Warren Carneiro	85660024	Gerência Executiva e Assessoramento
Substituto:	Rosilene Candelaria	61130022	Gerência Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 119/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 10/2021 – Processo n. 57/500.162/2020, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa NEWPC TECNOLOGIA - EIRELLI.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gislene Freire de Almeida	33017025	Analista Contábil
Substituto:	Célia Ferreira Vieira	65344022	Técnico Contábil
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Rosilene Candelaria	61130022	Gerência Executiva e Assessoramento
Substituto:	Robert Edward Warren Carneiro	85660024	Gerência Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO Nº 31/600734/2019**

ASSUNTO: Requer que seja autorizada a prorrogação de horário especial de trabalho, em razão de que possui um filho especial. **DECISÃO:** Pelo exposto, ante as razões expedidas e com supedâneo na Lei Estadual nº 1.134/91 e na Lei Estadual nº. 1.809/97, opino favoravelmente ao pedido da servidora **CÁSSIA FRANCISCA MOREIRA**, ficando autorizada a afastar-se do trabalho em um dos seus turnos, conforme Parecer nº. 347/2021, da Procuradoria Jurídica, fls. 68/69 com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 70.

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
AGEPEN Mat. 18128021

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.324, de 16 de novembro de 2020, página 95.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/600531/2017 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidor

DECISÃO: Diante de todo exposto de das provas contidas nos Autos, verifico que não há razão para o prosseguimento de tal investigação e, acompanhando a conclusão da Comissão Sindicante, **determino o arquivamento da presente sindicância nº 31/600531/2017.**

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/601829/2019

ASSUNTO: REQUER HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDO (DEVENDO COMPENSAR AS HORAS)

DECISÃO: Deferido o pedido de horário especial ao servidor **ANTÔNIO FERREIRA BUENO**, matrícula 62488022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, ficando autorizado a mudança do horário de trabalho, a fim de que haja compatibilidade com a frequência às aulas de Medicina da Universidad Politécnica Y Artística Del Paraguay, **devendo, portanto, serem realizadas as compensações necessárias no serviço respeitando a duração semanal/mensal de trabalho**, conforme Parecer nº. 368/2019, da Procuradoria Jurídica, fls. 16/19, com a determinação da Diretoria de Operações Penitenciárias – DOP/AGEPEN/MS, fls. 24 e com a aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 25.

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/601658/2019

ASSUNTO: REQUER HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDO (DEVENDO COMPENSAR AS HORAS)

DECISÃO: Deferido o pedido de horário especial ao servidor **EVERALDO GOMES LUBAS**, matrícula 133071023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, ficando autorizado a mudança do horário de trabalho, a fim de que haja compatibilidade com a frequência às aulas de Medicina da Universidad Politécnica Y Artística Del Paraguay, **devendo, portanto, serem realizadas as compensações necessárias no serviço respeitando a duração semanal/mensal de trabalho**, conforme Parecer nº. 304/2019, da Procuradoria Jurídica, fls.10/13, com a determinação da Diretoria de Operações Penitenciárias – DOP/AGEPEN/MS, fls. 18 e com a aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 19.

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/6001660/2019

ASSUNTO: REQUER HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDO (DEVENDO COMPENSAR AS HORAS)



DECISÃO: Deferido o pedido de horário especial à servidora **FERNANDA VILLASBOA VIEIRA CASTRO**, matrícula 132230022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, ficando autorizada a mudança do horário de trabalho, a fim de que haja compatibilidade com a frequência às aulas de Medicina da Universidad Politécnica Y Artística Del Paraguay, **devendo, portanto, serem realizadas as compensações necessárias no serviço respeitando a duração semanal/mensal de trabalho**, conforme Parecer nº. 305/2019, da Procuradoria Jurídica, fls. 11/14, com a determinação da Diretoria de Operações Penitenciárias – DOP/AGEPEN/MS, fls. 21 e com a aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 22.

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/601661/2019

ASSUNTO: REQUER HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDO (DEVENDO COMPENSAR AS HORAS)

DECISÃO: Deferido o pedido de horário especial à servidora **RHULIENE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 125392021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, ficando autorizado a mudança do horário de trabalho, a fim de que haja compatibilidade com a frequência às aulas de Medicina da Universidad Politécnica Y Artística Del Paraguay, **devendo, portanto, serem realizadas as compensações necessárias no serviço respeitando a duração semanal/mensal de trabalho**, conforme Parecer nº. 306/2019, da Procuradoria Jurídica, fls.11/14, com a determinação da Diretoria de Operações Penitenciárias – DOP/AGEPEN/MS, fls. 19 e com a aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 20.

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria AGEPEN "P" Nº623, de 26 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº10.585, pág.152 de 27 de julho de 2021, que designou o servidor **ELVIS DE OLIVEIRA VIRAÇÃO**, matrícula nº.431326027, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II" de Chefe do Núcleo de Assistência a Convênios e Contratos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/07/2021 a 12/07/2021**, durante o impedimento do titular **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA** matrícula nº. 24677022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº.162049 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Onde consta : para a Função Privativa da Carreira, "Assistente II" de Chefe do Núcleo de Assistência a Convênios e Contratos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Passe a constar : para a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande - MS, 27 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/047364/2021

ASSUNTO: Revogar a licença para Trato de Interesse Particular – TIP, por motivo de exoneração a pedido.

DECISÃO: Revogamos a Licença para Trato de Interesse Particular da servidora **RENATA TOLIN BUENO**

TEZANI, matrícula nº 78085021, Agente Penitenciário Estadual/AGEPEN, área de Assistência e Perícia, sem ônus para o órgão de origem, por motivo de exoneração, a pedido, a contar de 09 de julho de 2021.

Campo Grande, 27 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 629, de 27 julho de 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **RENATA TOLIN BUENO TEZANI**, matrícula nº 78085021, Agente Penitenciário Estadual, da área de Assistência e Perícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 09 de julho de 2021 (Processo nº. 31/047364/2021)**.

Campo Grande MS, 27 de julho de 2021

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0677, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 7º do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, resolve:

DESIGNAR o servidor João Ricardo Dias de Oliveira, matrícula n. 68153024, como Encarregado da Proteção de Dados Pessoais, no âmbito da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, nos Termos do artigo 9º do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 172, de 27 de julho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/004.814/2021**.

Número GCONT: **15468**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS DO REFEITÓRIO E ALOJAMENTO NO 3º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.**

Gestor do Contrato: **MOZART GOMES DOS SANTOS**
DIRETOR – Matrícula: **489 144 021**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **OTACÍLIO SILVA DE MATOS FILHO**
ARQUITETO - CAU/MS nº **A17965-0** - Matrícula: **658 130 22**

Fiscal Substituto: **NÉRIO FERREIRA DE CARVALHO**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP nº **143081/D VISTO/MS 4537**- Matrícula: **144 320 24**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 27 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 173, de 27 de julho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.231/2021**.

Edital: **CO 031/2021** - Número GCONT: **15425**
Objeto: **IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA MS-228, TRECHO: KM 96,500 - KM 141,500, COORDENADAS ORIENTATIVAS: 19°00'23.90"S; 56°04'46.00"O À 18°47'47.00"S; 55°47'25.13"O, COM EXTENSÃO DE 45,000KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.**

Gestor do Contrato: **AUGUSTO CESAR CIRINEU CONTE**
GERENTE - Matrícula: **437 987 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **DIONE RAULER DE OLIVEIRA PEDRO**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **21035/D** - Matrícula: **750 200 22**

Fiscal Substituto: **IGOR TARDIANI FLORES**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **20156/D** - Matrícula: **468 352 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 27 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 174, de 27 de julho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.538/2021**.

Edital: **TP 044/2021** - Número GCONT: **15461**
Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES DE CONCRETO ARMADO (GRUPO Nº3), LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE MARACAJU, SIDROLÂNDIA E TERENOS/MS.**

Gestor do Contrato: **RENE GUIMARÃES RUGGERI**
GERENTE - Matrícula: **483 084 021**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **PHABLO GUSTAVO DE SANTANA**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP nº **5069479595/D-VISTO/MS 37007**- Matrícula: **481 579 021**

Fiscal Substituto: **GUILHERME RANGEL DE LIMA**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **16681/D** - Matrícula: **485 845 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 27 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 175, de 27 de julho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.151/2021**.

Edital: **TP 043/2021** - Número GCONT: **15432**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO SOBRE A VAZANTE QUEIXADA, COM EXTENSÃO DE 16,50 M E LARGURA DE 10,00 M, COORDENADAS 20°18'53.12"S, 56°5'43.87"O, LOCALIZADA NA RODOVIA MS-442, ACESSO AO DISTRITO DE TAUNAY, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.**

Gestor do Contrato: **ANTOINE HENNADIPGIL JÚNIOR**

GERENTE - Matrícula: **481 833 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **TIAGO RIQUIELME OLIVEIRA**

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **16401/D** - Matrícula: **476 477 022**

Fiscal Substituto: **JORGE LOBO MALDONADO JÚNIOR**

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **60146/D** - Matrícula: **488 150 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 27 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 176, de 27 de julho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.339/2020**.

Edital: **CO 068/2020** - Número GCONT: **15444**

Objeto: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 6ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PARANAÍBA/MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 667,600 KM.**

Gestor do Contrato: **AUGUSTO CESAR CIRINEU CONTE**

GERENTE - Matrícula: **437 987 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **VAINO CESAR DA SILVA QUEIROZ**

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP nº **103109/D-VISTO/MS 2749** - Matrícula: **322 700 21**

Fiscal Substituto: **IGOR TARDIANI FLORES**

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº **20156/D** - Matrícula: **468 352 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 27 de julho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL



Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 257, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016, para fins de regularização funcional. (Processo N. 71/000907/2021).

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
122063021	PEDRO GALVÃO PORTELA	VI	VII	27/6/2020

Campo Grande-MS, 28 de julho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 041, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para o nível especificado, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, Processo n. 71/019466/2021.

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico
Função: Gestor de Atividades do Turismo

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL		VALIDADE
		DO	PARA	
122806023	Aline Rivarola Moura	II	III	28/07/2021

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 302 de 22 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

Interromper, as férias do servidor Wevergton de Carvalho - matrícula n. 130931021, ocupante do cargo de Profissionais de Serviços Hospitalares, na função de Auxiliar de Serviços Hospitalares II, a contar de



20/07/2021, referente ao período aquisitivo de 25/09/2019 – 24/09/2020, prevista para ser usufruída no período de 19/07/2021 a 02/08/2021, por interesse desta Administração Pública, com anuência do Titular da Pasta.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 310 DE 27 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Divulgar abaixo relação de servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, que terão concessão de férias no mês de Agosto de 2021, de acordo com programação de férias exercício 2021, processo 27/102504/2020, conforme trata o artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Cadastro	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de gozo
37041021	ADOLFO JOSE CHANG JIMENEZ	MEDICO 36 H	15/12/2019 a 14/12/2020	17/08/2021 a 31/08/2021
476210021	ADRIANA ALMEIDA GAMA FERNANDES	ENFERMEIRO	4/7/2019 a 3/7/2020	16/08/2021 a 30/08/2021
90907022	ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE PAULA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/8/2020 a 31/7/2021	17/08/2021 a 28/08/2021
112967021	ADRIANA COSTA LORENTZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5/6/2020 a 4/6/2021	16/08/2021 a 30/08/2021
110418021	ADRIANA PRAZERES DA SILVA	MEDICO 12 H	1/5/2020 a 30/4/2021	01/08/2021 a 30/08/2021
110418022	ADRIANA PRAZERES DA SILVA	MEDICO 24 H	5/7/2020 a 4/7/2021	01/08/2021 a 30/08/2021
60327021	AGENOR VARGAS RODRIGUES	AUXILIAR DE MANUTENCAO	16/5/2020 a 15/5/2021	16/08/2021 a 30/08/2021
47252022	ALBERTO CUBEL BRULL JUNIOR	MÉDICO HOSPITALAR	10/4/2020 a 9/4/2021	02/08/2021 a 16/08/2021
47252023	ALBERTO CUBEL BRULL JUNIOR	MEDICO 36 H	12/12/2019 a 11/12/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
431628021	ALCEU GIOVANNI JARDIM PEREIRA	TECNICO DE RADIOLOGIA	6/7/2019 a 5/7/2020	02/08/2021 a 21/08/2021
73718023	ALCIENE MENDES LIMA	ENFERMEIRO	11/1/2019 a 10/1/2020	16/08/2021 a 30/08/2021
431512021	ALDECIO SANDIM SANTOS	AGENTE DE FARMACIA	4/7/2020 a 3/7/2021	02/08/2021 a 16/08/2021
15815021	ALEX MAGNO COELHO HORIMOTO	MEDICO 24 H	1/5/2020 a 30/4/2021	01/08/2021 a 15/08/2021
101646021	ALEX PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/4/2020 a 26/4/2021	02/08/2021 a 16/08/2021
132321021	ALEXANDRA DE SOUZA CASTRO	ENFERMEIRO	02/05/2018 a 01/05/2019	27/08/2021 a 07/09/2021
432082021	ALINE MACIEL MALTE	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	7/8/2019 a 6/8/2020	04/08/2021 a 21/08/2021
431894021	AMAURI FERRARI PARONI	MEDICO 36 H	6/7/2019 a 5/7/2020	19/08/2021 a 02/09/2021
128364021	ANA CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	11/4/2019 a 10/04/2021	02/08/2021 a 16/08/2021

15068021	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/8/2020 a 31/7/2021	17/08/2021 a 31/08/2021
435398021	ANA PAULA AGUENA HIGA	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	4/1/2020 a 3/1/2021	02/08/2021 a 16/08/2021
125976021	ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES	ENFERMEIRO	17/11/2018 a 16/11/2019	02/08/2021 a 16/08/2021
431547021	ANA PAULA DE OLIVEIRA IBANES	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	6/7/2020 a 5/7/2021	11/08/2021 a 25/08/2021
486621021	ANDRE GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	29/07/2020 a 28/07/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
18289021	ANDREA BARBOSA DE ANDRADE	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	18/07/2019 a 17/7/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
109013021	ANDREIA DE MORAES ALVES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	27/3/2019 a 26/3/2020	16/08/2021 a 30/08/2021
110227021	ANDREIA MENDES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7/5/2018 a 6/5/2019	02/08/2021 a 31/08/2021
336403021	ANDREZA ALENCAR DA SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	6/7/2019 a 05/07/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
18179021	ANDSON RODRIGUES ARECO	ENFERMEIRO	25/09/2019 a 24/09/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
70176021	ANDYARA THALISSA FORIN PAES	ENFERMEIRO	19/11/2018 a 18/11/2019	07/08/2021 a 05/09/2021
94137021	ANGELA LIMA JAVETA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8/4/2019 a 07/04/2020	17/08/2021 a 31/08/2021
81715021	ANTONIO CESAR DE SOUZA RIBEIRO	MOTORISTA	27/9/2019 a 26/9/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
74363021	APARECIDO GONCALVES	COZINHEIRO HOSPITALAR	1/7/2020 a 30/6/2021	02/08/2021 a 16/08/2021
32839021	ASTROGILDA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5/11/2019 a 4/11/2020	16/08/2021 a 30/08/2021
432294021	BRENO MENDES COUTO	DIRETOR	3/8/2020 a 2/8/2021	16/08/2021 a 30/08/2021
127040021	BRUNO DE MELO ALVES	AUXILIAR LAVANDERIA HOSPITALAR	5/7/2020 a 4/7/2021	02/08/2021 a 16/08/2021
133881021	CAMILA DO PRADO SILVA	MEDICO 36 H	15/6/2020 a 14/6/2021	14/08/2021 a 28/08/2021
431314021	CARLA EMIKO MISUZAKI MASSAGO	FONOAUDIÓLOGO	29/6/2019 a 28/6/2020	16/08/2021 a 30/08/2021
125572022	CARLOS ALESSANDRO RODRIGUES ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	7/7/2019 a 6/7/2020	01/08/2021 a 30/08/2021
10340021	CARLOS AUGUSTO SANJIRO YONAMINE	MEDICO 36 H	01/01/2019 a 31/12/2019	23/08/2021 a 06/09/2021
67586021	CARMENCITA SANCHES LANG	MEDICO 36 H	1/8/2019 a 31/7/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
431891021	CAROLINE LEITE PAES	AUXILIAR DE COPA	6/7/2020 a 5/7/2021	17/08/2021 a 31/08/2021
104926021	CAROLINE TIEPPO FLORES DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	15/5/2019 a 14/5/2020	06/08/2021 a 20/08/2021
72378021	CESAR AUGUSTO NICOLATTI	MEDICO 36 H	6/5/2020 a 5/5/2021	01/08/2021 a 15/08/2021
476327021	CEZAR AUGUSTO VENDAS GALHARDO	MEDICO 12 H	29/6/2019 a 28/6/2020	30/08/2021 a 13/09/2021
95294023	CHRISTIAN RODRIGO MARTINS	MÉDICO - 12H	1/7/2019 a 30/6/2020	17/08/2021 a 31/08/2021
65814023	CLAUDIU MARCIU FERREIRA PEREIRA	MEDICO 36 H	1/7/2020 a 30/6/2021	03/08/2021 a 17/08/2021
78678021	CLAUDNEI MENEZES DE REZENDE	MEDICO 24 H	17/3/2020 a 16/3/2021	19/08/2021 a 02/09/2021
78678022	CLAUDNEI MENEZES DE REZENDE	MEDICO 36 H	1/12/2019 a 30/11/2020	19/08/2021 a 02/09/2021
93539021	CLEIDE FIRMINO MARCILIANO PINTO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	28/4/2019 a 27/4/2020	16/08/2021 a 30/08/2021

437889021	CLEYSON FERREIRA DE MENEZES	TECNICO DE LABORATORIO	2/5/2019 a 01/05/2020	01/08/2021 a 15/08/2021
115216023	CREUZA BENITES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	5/1/2020 a 4/1/2021	02/08/2021 a 16/08/2021
34449023	CRISTIANA CASSIA CHIMENES ROCHA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	24/2/2019 a 23/2/2020	16/08/2021 a 30/08/2021
9507022	CRISTIANO FIGUEIRO	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	1/12/2019 a 30/11/2020	11/08/2021 a 25/08/2021
40963021	CRISTINA DA SILVA RIGHES	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	20/1/2019 a 19/1/2020	29/08/2021 a 27/09/2021
98139021	DAIRES ROBERTO SANTOS SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	1/9/2019 a 31/8/2020	15/08/2021 a 13/09/2021
127436021	DALGIVA APARECIDA KRUKI RAMOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	5/7/2019 a 4/7/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
90507021	DANIEL DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	3/5/2020 a 2/5/2021	16/08/2021 a 30/08/2021
38273021	DANIELLY DA SILVA FRETE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/2/2020 a 24/2/2021	02/08/2021 a 16/08/2021
120349021	DAVID BENITES DE JESUS	SERRALHEIRO	15/10/2019 a 14/10/2020	16/08/2021 a 14/09/2021
432074021	DAYANE MELO CAMPOS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	21/7/2020 a 20/7/2021	02/08/2021 a 16/08/2021
120126021	DEBERTON MAXIMO	TECNICO DE LABORATORIO	4/3/2019 a 3/3/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
431169021	DILANE SILVEIRA DE JESUS BRITO	ENFERMEIRO	29/6/2020 a 28/6/2021	02/08/2021 a 16/08/2021
110866021	EDECLIFER CABRAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/8/2019 a 31/7/2020	01/08/2021 a 20/08/2021
91019021	EDER RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5/8/2020 a 4/8/2021	09/08/2021 a 07/09/2021
82321022	EDERSON JESUS VILASBOAS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	8/6/2019 a 7/6/2020	01/08/2021 a 24/08/2021
119284021	EDIL AFONSO ALBUQUERQUE JUNIOR	MEDICO 36 H	1/8/2019 a 31/7/2020	18/08/2021 a 01/09/2021
374990021	EDINA RODRIGUES TERUYA	MÉDICO - 12H	1/8/2019 a 31/7/2020	31/08/2021 a 14/09/2021
76845021	EDMAR MONACO SANCHES	FISIOTERAPEUTA	25/6/2019 a 24/6/2020	16/08/2021 a 30/08/2021
90827021	EDMAR PARAGUACU DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	25/4/2019 a 24/4/2020	17/08/2021 a 31/08/2021
79969021	EDWANER BONDARCZUK	MEDICO 36 H	1/10/2019 a 30/9/2020	17/08/2021 a 31/08/2021
17285022	EDYS YUKINORI TAMAZATO	MEDICO 36 H	1/7/2019 a 30/6/2020	16/08/2021 a 30/08/2021
118273021	ELAINE CRISTINA LEAO COIMBRA	TELEFONISTA	20/6/2019 a 19/6/2020	17/08/2021 a 31/08/2021
49215021	ELANE MARIA BARROS MEZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/4/2020 a 25/4/2021	01/08/2021 a 15/08/2021
84796021	ELIANE FREITAS MACEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/4/2019 a 29/4/2021	16/08/2021 a 30/08/2021
438398021	ELIANE MIRANDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	30/5/2019 a 29/5/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
86585021	ELIS REGINA LUIZ DE FREITAS	AGENTE DE FARMACIA	6/1/2020 a 5/1/2021	15/08/2021 a 29/08/2021
69359021	ELISABETE DA SILVEIRA FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/4/2020 a 18/4/2021	16/08/2021 a 30/08/2021
80472021	ELISANGELA SOARES XAVIER	FISIOTERAPEUTA	17/12/2018 a 16/12/2019	02/08/2021 a 16/08/2021
36623021	ELOISA FRANSDEN GARAVELLI DE AQUINO LOPES	MEDICO 24 H	1/5/2019 a 30/4/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
127178021	EMERSON ELTERN GUARDACIONI	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	16/1/2020 a 15/1/2021	16/08/2021 a 30/08/2021

478995021	EMERSON GONÇALO P. FILHO	MEDICO CARDIOLOGISTA-HEMODINAM	28/1/2019 a 27/1/2020	09/08/2021 a 28/08/2021
431771021	ERIKA DA SILVA DOURADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	7/7/2020 a 6/7/2021	17/08/2021 a 31/08/2021
32519021	EUNICE GARCIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4/11/2019 a 3/11/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
103246021	EUNILIA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	23/1/2020 a 22/1/2021	02/08/2021 a 16/08/2021
60589022	EVANDRO HALYSSON CANGUSSU SILVA	MEDICO 24 H	20/12/2019 a 19/12/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
60589021	EVANDRO HALYSSON CANGUSSU SILVA	MEDICO 24 H	16/3/2020 a 15/3/2021	02/08/2021 a 16/08/2021
20067021	EVERTON DA SILVA NOBREGA	AUXILIAR LAVANDERIA HOSPITALAR	2/5/2020 a 1/5/2021	01/08/2021 a 24/08/2021
476225021	EWERTON HIGA	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	2/7/2020 a 1/7/2021	16/08/2021 a 14/09/2021
91030021	FABIO PIZARRO DE LIMA	TECNICO DE PROGRAMACAO	2/8/2020 a 1/8/2021	09/08/2021 a 07/09/2021
107407021	FABIO TACLA SAAD	MEDICO 36 H	5/6/2019 a 4/6/2020	24/08/2021 a 07/09/2021
63728021	FATIMA DE ARRUDA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	2/1/2020 a 1/1/2021	02/08/2021 a 16/08/2021
117473021	FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES	ENFERMEIRO	17/6/2020 a 16/6/2021	11/08/2021 a 25/08/2021
485732021	FERNANDA GASPAR CAMILLO	MEDICO CLINICO GERAL	2/4/2020 a 1/4/2021	01/08/2021 a 30/08/2021
112391021	FERNANDA MENEZES PARAGUAÇU DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	7/4/2019 a 6/4/2020	17/08/2021 a 31/08/2021
476290021	GABRIELA TENO RIBEIRO DO VAL	MEDICO 12 H	25/7/2019 a 24/7/2020	06/08/2021 a 20/08/2021
108117021	GILBERTO VICTOR CERQUETANI	MEDICO 24 H	10/4/2019 a 9/4/2020	15/08/2021 a 29/08/2021
108117022	GILBERTO VICTOR CERQUETANI	MEDICO 36 H	4/9/2018 a 3/9/2019	15/08/2021 a 29/08/2021
129162021	GLAUCIA DE MORAES LEANDRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3/5/2020 a 2/5/2021	16/08/2021 a 30/08/2021
59168021	GLEICE ELIZABETH CASTILHO RAMO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	18/1/2020 a 17/1/2021	02/08/2021 a 16/08/2021
129163021	GRAZIELLE FATIMA MALHEIROS RODRIGUES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	17/4/2020 a 16/4/2021	16/08/2021 a 30/08/2021
126314022	HENRIQUE OZUNA OSHIRO	ENFERMEIRO	3/12/2019 a 2/12/2020	01/08/2021 a 15/08/2021
50020022	INEZ ANDRADE DOS SANTOS	AGENTE DE NUTRICAO	5/11/2018 a 4/11/2019	16/08/2021 a 30/08/2021
69059021	IRACEMA MARTINS CORREA PISTORIO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	19/4/2019 a 18/4/2020	16/08/2021 a 30/08/2021
48228022	ISADORA JULIANA PIRES DE MATTOS	PSICOLOGO	19/11/2019 a 18/11/2020	16/08/2021 a 30/08/2021
45158021	IVETE DE CASSIA MIRANDA SARMENTO RORIZ	AUXILIAR DE RECEPCAO	10/9/2019 a 9/9/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
19420021	IZAIAZ BEZERRA DE LIMA	MOTORISTA	1/2/2020 a 31/1/2021	02/08/2021 a 16/08/2021
86014022	JACIMARA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/7/2020 a 30/7/2021	01/08/2021 a 15/08/2021
471079021	JANAINA HILDEBRAND COELHO	MÉDICO - 12H	12/07/2018 a 11/07/2019	29/08/2021 a 10/09/2021
42222021	JANE CARVALHO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/11/2018 a 21/11/2019	16/08/2021 a 30/08/2021
110719021	JOANA DAS NEVES BASILIO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	10/12/2019 a 9/12/2020	16/08/2021 a 30/08/2021
47076022	JOANA DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/8/2020 a 11/8/2021	16/08/2021 a 14/09/2021

85667021	JOÃO CARLOS GOULART VALAU	MÉDICO - 24 H	1/2/2020 a 31/1/2021	17/08/2021 a 31/08/2021
87843021	JOAO FRANCISCO DUARTE	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/2/2020 a 11/2/2021	01/08/2021 a 25/08/2021
118352021	JOICE DE SIQUEIRA BORGES	FISIOTERAPEUTA	20/5/2020 a 19/5/2021	02/08/2021 a 16/08/2021
26711022	JOSE JAILSON DE ARAUJO LIMA	MEDICO 36 H	6/12/2019 a 5/12/2020	16/08/2021 a 30/08/2021
118613022	JOSIANE ARAUJO DE FREITAS	TECNICO DE RADIOLOGIA	1/10/2019 a 30/9/2020	10/08/2021 a 08/09/2021
117988021	JOSY MARIANE THALER MARTINI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	8/1/2019 a 7/1/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
51940021	JUDINA LILIAN LIMA CANGUSSU DE MELO	MEDICO 36 H	1/5/2020 a 30/4/2021	03/08/2021 a 17/08/2021
30113021	JULIANA DA SILVA MINNA	FISIOTERAPEUTA	18/6/2019 a 17/6/2020	16/08/2021 a 30/08/2021
130550022	JUSSARA VARGAS ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/4/2020 a 26/4/2021	16/08/2021 a 14/09/2021
108275021	KAREN YONAMINE DE ARANTES	ENFERMEIRO	4/6/2019 a 03/06/2020	17/08/2021 a 31/08/2021
472569021	KARLA SILVA PEREIRA	AGENTE DE FARMACIA	1/11/2019 a 31/10/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
84433021	KATIA PATRICIA PAGANELLI RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/4/2019 a 10/4/2020	17/08/2021 a 31/08/2021
101136021	KENIA ELISANDRA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	27/9/2019 a 26/9/2020	16/08/2021 a 30/08/2021
478204021	LAHIS FREITAS SILVA	ENFERMEIRO	13/11/2019 a 12/11/2020	17/08/2021 a 31/08/2021
485814021	LAIS VIEIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	23/03/2020 a 22/03/2021	01/08/2021 a 30/08/2021
478206021	LARA FRANCINE CERQUEIRA MARTINS GOMES	ENFERMEIRO	21/11/2018 a 20/11/2019	02/08/2021 a 25/08/2021
123004021	LARISSA CHRISTIAN PALHANO GOMES	FISIOTERAPEUTA	10/4/2020 a 9/4/2021	02/08/2021 a 16/08/2021
431763021	LEANDRA RODRIGUES DUARTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	6/7/2020 a 5/7/2021	16/08/2021 a 30/08/2021
121200021	LEILA DA COSTA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/6/2020 a 14/6/2021	17/08/2021 a 31/08/2021
72508021	LEILA FERREIRA SANDIM PERDOMO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/7/2019 a 11/7/2020	09/08/2021 a 23/08/2021
101378021	LETICIA CANDIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	26/6/2020 a 25/6/2021	01/08/2021 a 15/08/2021
124947021	LILIAN KARLA GOMES DE OLIVEIRA	TECNICO DE LABORATORIO	10/5/2020 a 9/5/2021	17/08/2021 a 31/08/2021
13110023	LIZANGELA SABRINA MONTANIA VERA	ENFERMEIRO	25/6/2020 a 24/6/2021	01/08/2021 a 30/08/2021
76324021	LUCIANE RODRIGUES BORGES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	28/10/2019 a 27/10/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
486632021	LUCIANO RODRIGUES CAMPOS	ENFERMEIRO	30/07/2020 a 29/07/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
66614022	LUCILENE RIBEIRO	ENFERMEIRO	19/11/2019 a 18/11/2020	16/08/2021 a 30/08/2021
80606022	LUIZ CARLOS RODRIGUES	TECNICO DE RADIOLOGIA	2/7/2018 a 1/7/2019	02/08/2021 a 21/08/2021
121902021	MACARENA TORRES MARIN SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	17/9/2019 a 16/9/2020	17/08/2021 a 31/08/2021
45440021	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EM ELETRONICA	8/8/2019 a 7/8/2020	23/08/2021 a 21/09/2021
431228021	MARCELA RAMONE DO NASCIMENTO	MÉDICO - 12H	1/7/2019 a 30/6/2020	17/08/2021 a 31/08/2021
6700022	MARCIA DE SANT'ANA CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3/7/2020 a 2/7/2021	02/08/2021 a 31/08/2021



431899021	MARCOS ALEXANDRE PEREIRA CASTILHO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	6/7/2018 a 5/7/2019	02/08/2021 a 16/08/2021
112635021	MARIA CICERA CONCEICAO MARTINS	LACTARISTA	2/12/2019 a 1/12/2020	17/08/2021 a 31/08/2021
121346021	MARIA CRISTINA VITORIO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	20/10/2019 a 19/10/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
23806021	MARIA ELINE MESSA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	7/6/2020 a 6/6/2021	16/08/2021 a 14/09/2021
123957021	MARIA IDALINA ECHEVERRIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/12/2019 a 30/11/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
51507023	MARIA ISABEL PERES	AGTE SERV HOSPITALARES	1/6/2016 a 30/8/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
94011021	MARIA JOANA CANDADO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	9/8/2019 a 8/8/2020	17/08/2021 a 15/09/2021
91446021	MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	COZINHEIRO HOSPITALAR	7/8/2020 a 6/8/2021	19/08/2021 a 02/09/2021
84091021	MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA MERLO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4/7/2020 a 3/7/2021	01/08/2021 a 15/08/2021
39129021	MARIA MARTINS DA SILVA ARAUJO	COZINHEIRO HOSPITALAR	9/7/2020 a 8/7/2021	01/08/2021 a 15/08/2021
18646022	MARIA NILSA DE CARVALHO SOUZA	COZINHEIRO HOSPITALAR	1/9/2019 a 31/8/2020	17/08/2021 a 31/08/2021
28305021	MARLEI AZAMBUJA	AGENTE DE NUTRICAO	1/8/2020 a 31/7/2021	16/08/2021 a 30/08/2021
72139024	MARLENE CARMONO LEMOS	MEDICO 24 H	15/12/2019 a 14/12/2020	16/08/2021 a 30/08/2021
84951021	MARLON BAGATINI	MEDICO 36 H	17/12/2019 a 16/12/2020	30/08/2021 a 13/09/2021
84951022	MARLON BAGATINI	MEDICO 24 H	1/7/2019 a 30/6/2020	30/08/2021 a 13/09/2021
80269021	MARLUCE GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	1/3/2019 a 28/2/2020	17/08/2021 a 31/08/2021
78531021	MARUAN OMAIS	MEDICO 36 H	17/4/2019 a 16/4/2020	31/08/2021 a 14/09/2021
34322022	MAURICIO LIMA PANIAGO	MEDICO 36 H	2/12/2018 a 1/12/2019	01/08/2021 a 30/08/2021
116114022	MICHELE DOS SANTOS FERREIRA	MÉDICO - 12H	1/7/2019 a 30/6/2020	17/08/2021 a 31/08/2021
116114021	MICHELE DOS SANTOS FERREIRA	MEDICO 36 H	21/8/2018 a 20/8/2019	16/08/2021 a 30/08/2021
120719021	MILENA MARTINS	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	6/7/2018 a 5/7/2019	16/08/2021 a 30/08/2021
112628021	MONICA RODRIGUES NAZARE	TECNICO DE ENFERMAGEM	2/1/2020 a 1/1/2021	01/08/2021 a 30/08/2021
87430021	MONICA TAVARES DA SILVA E SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	2/10/2018 a 1/10/2019	23/08/2021 a 06/09/2021
434685021	MONIKY AKEME AKAMINE	ENFERMEIRO	26/10/2019 a 25/10/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
423024021	MORISE MORAES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	10/6/2020 a 9/6/2021	01/08/2021 a 30/08/2021
25534021	NAYARA DO CARMO DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/4/2020 a 21/4/2021	16/08/2021 a 30/08/2021
18177021	NEI MARQUES BORBA	MEDICO 36 H	23/7/2020 a 22/7/2021	01/08/2021 a 30/08/2021
70361024	NELSON EDER DE SOUZA MODESTO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	25/1/2020 a 24/1/2021	02/08/2021 a 16/08/2021
109294022	NOEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES II	1/9/2019 a 31/8/2020	17/08/2021 a 31/08/2021
47233021	ODETE LOPES CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/5/2019 a 30/4/2020	16/08/2021 a 30/08/2021
130316021	PAOLA STELLA WANDERLEY DE OLIVEIRA	MEDICO 36 H	6/1/2020 a 5/1/2021	15/08/2021 a 29/08/2021

75339021	PATRICIA MACEDO OLIVEIRA	TECNICO DE LABORATORIO	1/3/2020 a 28/2/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
93722021	PAULO ABDO DO SEIXO KADRI	MEDICO 36 H	13/11/2018 a 12/11/2019	17/08/2021 a 31/08/2021
45436022	PAULO SABURO ITO	MEDICO 36 H	1/10/2019 a 30/9/2020	01/08/2021 a 15/08/2021
465741021	PEDRINA ALENCAR DOS SANTOS	AUXILIAR DE COPA	10/7/2020 a 9/7/2021	02/08/2021 a 16/08/2021
475934021	PEDRO CHRISTIANO BARSANTE MORENO	MEDICO 12 H	9/7/2019 a 8/7/2020	18/08/2021 a 01/09/2021
431951021	PEDRO LUIZ GENARO	MÉDICO - 12H	18/7/2020 a 17/7/2021	02/08/2021 a 16/08/2021
89139021	PRISCILLA DE ALMEIDA SOUZA SANTOS DA COSTA	MEDICO 36 H	1/10/2019 a 30/9/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
129389021	RAPHAEL SILVA CACHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	1/7/2020 a 30/6/2021	01/08/2021 a 30/08/2021
126201021	REGIANE APARECIDA SILVA MATOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	2/1/2020 a 1/1/2021	01/08/2021 a 15/08/2021
69148021	REGINA CORREA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	2/5/2020 a 1/5/2021	02/08/2021 a 16/08/2021
90133021	RENATA CARDOSO PEREIRA	ENFERMEIRO	10/9/2018 a 9/9/2019	11/08/2021 a 25/08/2021
15213023	RENATA DOMINGUES	ASS SOCIAL	1/10/2019 a 30/9/2020	17/08/2021 a 31/08/2021
116126021	RENATA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8/6/2020 a 7/6/2021	17/08/2021 a 28/08/2021
133212021	RITA DE CASSIA BARBOSA TAVARES DOS SANTOS	MEDICO 36 H	18/6/2019 a 17/6/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
11516022	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	8/3/2020 a 7/3/2021	17/08/2021 a 31/08/2021
38133021	RODOLFO RIBERA CEBALHO	ENCANADOR	12/7/2020 a 11/7/2021	16/08/2021 a 30/08/2021
95237021	ROSANGELA MOTTA TIBURCIO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	6/4/2019 a 05/04/2020	17/08/2021 a 31/08/2021
89346022	ROSANGELA RAMONA CARDOSO PEREIRA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	29/5/2019 a 28/5/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
123605022	ROSE DIOGO PATEZ	AUXILIAR SERVICO SAUDE	27/2/2020 a 26/2/2021	18/08/2021 a 01/09/2021
61999021	ROSELENE DE ALMEIDA SANTOS SILVERIO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	11/4/2019 a 10/4/2020	01/08/2021 a 15/08/2021
113491021	ROSEMAR COIMBRA VIEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	5/7/2020 a 4/7/2021	16/08/2021 a 30/08/2021
130758022	SABRINA LIMA DOS SANTOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALAR	3/7/2020 a 2/7/2021	16/08/2021 a 30/08/2021
78530021	SAMIRA OMAIS	MEDICO 36 H	1/2/2020 a 31/1/2021	01/08/2021 a 15/08/2021
78530022	SAMIRA OMAIS	MEDICO 12 H	1/2/2020 a 31/1/2021	01/08/2021 a 15/08/2021
130464021	SANDRA CLEMENTE TAVEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	8/4/2020 a 7/4/2021	17/08/2021 a 31/08/2021
75911021	SANDRA CRISTINA DE SOUZA RAMOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4/11/2019 a 3/11/2020	01/08/2021 a 15/08/2021
109404021	SANDRA LETICIA SOUZA SOARES JUNQUEIRA	ENFERMEIRO	1/8/2019 a 31/7/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
87416022	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA REGIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8/11/2019 a 7/11/2020	01/08/2021 a 15/08/2021
70974021	SEBASTIANA BARBOSA IRLA FRANCISCO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7/5/2020 a 6/5/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
61942021	SEBASTIAO EVANGELISTA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	3/2/2020 a 2/2/2021	02/08/2021 a 16/08/2021
93745021	SELMA RAMOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4/8/2020 a 3/8/2021	17/08/2021 a 31/08/2021

96712023	SERGIO RENATO DE ALMEIDA COUTO	MEDICO 36 H	13/07/2018 a 12/07/2019	16/08/2021 a 30/08/2021
106319021	SILVIA RENATA DE SOUZA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/3/2020 a 13/3/2021	16/08/2021 a 30/08/2021
21186026	SONIA MARIA GHIZZI	ASSISTENTE	1/8/2019 a 31/7/2020	04/08/2021 a 18/08/2021
125406022	SONIA REGINA SILVERIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	2/2/2019 a 1/2/2020	16/08/2021 a 30/08/2021
475415021	SUELI DE SOUZA DIAS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	15/5/2019 a 14/5/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
76739021	SUELI LEÃO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/2/2020 a 31/1/2021	16/08/2021 a 30/08/2021
466948021	THALES TAYSON DO NASCIMENTO VARGAS	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	9/9/2019 a 8/9/2020	16/08/2021 a 30/08/2021
58301021	VANILTON BRAULINO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/6/2020 a 18/6/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
38724021	VILMA TEODORO RAMOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6/1/2020 a 5/1/2021	17/08/2021 a 31/08/2021
104411021	WALBERTH GUTIERREZ JUNIOR	MEDICO 36 H	1/5/2019 a 30/4/2020	01/08/2021 a 20/08/2021
121959021	WANDA FALCAO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/11/2019 a 11/11/2020	02/08/2021 a 16/08/2021
129891021	WELISON DA SILVA BARBOSA	TECNICO DE LABORATORIO	18/7/2020 a 17/7/2021	16/08/2021 a 14/09/2021
120316021	WESLEY FERREIRA DOS SANTOS DE ARRUDA	TECNICO DE LABORATORIO	1/10/2019 a 30/9/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
30521021	ZAEDI DE ARAUJO FERREIRA DE MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/5/2019 a 19/5/2020	17/08/2021 a 31/08/2021
76661021	ZILDA ZACARIAS DE ALMEIDA CRUZ	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/10/2019 a 13/10/2020	23/08/2021 a 06/09/2021

CAMPO GRANDE-MS, 27 de Julho de 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 570, de 27 de julho de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Alexandre Luís Gonzaga					CPF: 055.715.318-27
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000287/2021	8h	14/07/2021	14/08/2021 a 29/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Vitor Hugo Rinaldini Guidotti					CPF: 022.152.421-59
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000325/2021	24h	21/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.703,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 222/2019 – PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Sabrina Miranda Areco					CPF: 706.305.421-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000326/2021	20h	21/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.349,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 222/2019(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Ricardo Hsieh					CPF: 278.549.058-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000328/2021	40h	21/07/2021	16/07/2021 a 15/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 8.699,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 007/2021 – PRODHS(publicada no DOE n.10.483 de 26 de abril de 2021)					
LEANDRO CAETANO GUENKA					CPF: 960.643.071-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000329/2021	28h	21/07/2021	16/07/2021 a 15/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.089,58
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 007/2021 – PRODHS(publicada no DOE n.10.483 de 26 de abril de 2021)					
Susiane de Moura Cardoso dos Santos					CPF: 013.114.161-96
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000330/2021	8h	23/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					
Rafael Xavier de Jesus					CPF: 033.689.431-70
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000331/2021	12h	23/07/2021	14/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.851,66
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					
Nelison Ferreira Correa					CPF: 042.077.351-78
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000332/2021	20h	23/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Cristiane Pereira Peres					CPF: 009.811.351-88
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000333/2021	20h	23/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 043/2020(publicada no DOE n.10095 de 17 de fevereiro de 2020)					
Diovani Piscor					CPF: 345.026.938-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000334/2021	14h	23/07/2021	14/08/2021 a 29/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.044,79
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 219/2019(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019)					
Diovani Piscor					CPF: 345.026.938-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000335/2021	38h	23/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 8.264,43
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 219/2019(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019)					
Fernando Lucas Garcia de Souza					CPF: 973.295.841-34
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000336/2021	8h	25/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 222/2019(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 571, de 27 de julho de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Nilva Heimbach					CPF: 286.504.841-15
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000285/2021	40h	14/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 8.699,40



Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Kátia Karine Duarte da Silva					CPF: 911.383.611-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000337/2021	36h	25/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 5.554,98
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 222/2019(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Carine Fernandes Botelho					CPF: 051.883.886-26
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000338/2021	16h	25/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Juliana Roberta Paes Fujihara					CPF: 939.766.231-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000339/2021	24h	25/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.703,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Thiago Elias da Silva					CPF: 363.012.458-57
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000340/2021	24h	25/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 5.219,64
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Célia dos Santos Moreira					CPF: 030.377.941-19
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000341/2021	24h	25/07/2021	30/08/2021 a 29/12/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.703,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Jane Rodrigues da Silva					CPF: 012.691.641-12
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000342/2021	16h	25/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					
Diego Menani Heid					CPF: 022.422.311-97
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000343/2021	20h	25/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.349,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 218/2019(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019)					

Gerson Schaffer					CPF: 988.524.340-20
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000344/2021	16h	25/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 218/2019(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019)					
Oséas Silva Santos					CPF: 068.838.764-05
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000345/2021	32h	25/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.959,52
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 218/2019(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019)					
Leonardo dos Santos Silva					CPF: 852.419.385-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000346/2021	36h	25/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 5.554,98
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 001/2021(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Jefferson Fernando Coelho Rodrigues Junior					CPF: 043.928.213-66
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000347/2021	6h	25/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 925,83
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 001/2021(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 572, de 27 de julho de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Letícia Serpa dos Santos					CPF: 368.361.398-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000348/2021	36h	25/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 7.829,46



Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 001/2021(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Marcelo Vedovatto					CPF: 053.156.149-64
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000349/2021	8h	25/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 221/2019(publicada no DOE n.10007 de 16 de outubro de 2019)					
Rosileide Vilalba Rohod					CPF: 987.535.251-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000350/2021	22h	25/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.784,67
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 221/2019(publicada no DOE n.10007 de 16 de outubro de 2019)					
Alexandre Luís Gonzaga					CPF: 055.715.318-27
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000351/2021	16h	26/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 001/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Elaine Novak					CPF: 051.629.359-13
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000352/2021	16h	26/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 218/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019)					
Egidi Mayara Firmino Silva					CPF: 085.001.494-85
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000353/2021	32h	16/07/2021	16/07/2021 a 15/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.959,52
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 007/2021 - PRODHS(publicada no DOE n.10.483 de 26 de abril de 2021)					
Fernando Rodrigo Zolin					CPF: 055.355.059-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000354/2021	8h	27/07/2021	30/08/2021 a 26/09/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Fernando Rodrigo Zolin					CPF: 055.355.059-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000355/2021	12h	27/07/2021	30/07/2021 a 29/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.851,66
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

Daiane Francine Meinerz					CPF: 014.550.030-69
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000356/2021	6h	27/07/2021	14/08/2021 a 29/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.304,91
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 219/2019(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019)					
Daiane Francine Meinerz					CPF: 014.550.030-69
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000357/2021	22h	27/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.784,67
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 219/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019)					
Luisa Rhoden Rech					CPF: 004.695.001-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000358/2021	14h	27/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.160,27
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021- PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Dinorah Machado Vaz de Lima					CPF: 006.147.651-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000359/2021	16h	27/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 573, de 27 de julho de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Ivan Clementino de Souza					CPF: 280.638.128-24
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000283/2021	8h	14/07/2021	14/08/2021 a 29/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88



Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 001/2021(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Elis Regina dos Santos Viegas					CPF: 653.836.131-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000327/2021	28h	27/07/2021	14/08/2021 a 29/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 6.089,58
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Diogenes Martins Bardivieso					CPF: 021.627.671-39
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000360/2021	32h	27/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.959,52
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					
Daniel Almeida Colombo					CPF: 383.303.278-25
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000361/2021	24h	27/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.703,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 12/2020 - PRODHS(publicada no DOE n.10077 de 23 de janeiro de 2020)					
Luisa Rhoden Rech					CPF: 004.695.001-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000362/2021	8h	27/07/2021	30/08/2021 a 29/11/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 001/2021 -PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Janaina Thomasi Facco					CPF: 805.359.920-68
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000363/2021	8h	27/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 227/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Leidiani Müller					CPF: 009.237.119-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000364/2021	40h	27/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 8.699,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 227/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Lislaine Cristina Cardoso					CPF: 014.682.491-18
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000365/2021	16h	27/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 227/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					

Tatiani Garcia Neves					CPF: 011.587.061-03
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000366/2021	8h	27/07/2021	30/08/2021 a 26/09/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Luciane de Campos Olendzki					CPF: 906.121.750-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000367/2021	12h	27/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.609,82
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Milene Dias Amorim					CPF: 010.434.511-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000368/2021	24h	27/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.703,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 043/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Romildo Camargo Martins					CPF: 799.877.291-34
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000369/2021	8h	27/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 001/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 574, de 27 de julho de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Ivan Clementino de Souza					CPF: 280.638.128-24
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000370/2021	24h	27/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 5.219,64



Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 001/2021-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Iara de Oliveira Rodrigues					CPF: 653.207.001-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000371/2021	12h	27/07/2021	27/07/2021 a 10/09/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.286,82
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					
Jair Henrique Kley Dutra					CPF: 028.293.561-44
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000372/2021	16h	27/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.715,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					
Elis Regina dos Santos Viegas					CPF: 653.836.131-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000373/2021	36h	27/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 7.829,46
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 575, de 27 de julho de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Caroline de Matos Santos Sampaio					CPF: 956.508.901-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000289/2021	14h	26/07/2021	29/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.501,29



Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 266/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10051 de 16 de dezembro de 2019)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 577, de 28 de julho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Cláudia Pereira Xavier 94082022	Professor de Ensino Superior	IV 60073	30	27/07/2021 a 25/08/2021	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.587, de 28/07/2021, página 166.

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº.: 29/035456/2021.

Servidor: PAULO HENRIQUE PRESSOTTO

Matrícula: 130227021

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, correspondente aos seguintes períodos:

- a) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondentes ao período de 01/12/2004 a 31/12/2004;
- b) 60 (sessenta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondentes ao período de 01/12/2005 a 31/01/2006;
- c) 60 (sessenta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondentes ao período de 01/02/2006 a 31/03/2006;
- d) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondentes ao período de 01/12/2006 a 31/12/2006;
- e) 28 (vinte e oito) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondentes ao período de 01/02/2007 a 28/02/2007;
- f) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondentes ao período de 01/03/2007 a 31/03/2007;
- g) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondentes ao período de 01/07/2007 a 31/07/2007;
- h) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondentes ao período de 01/12/2007 a 31/12/2007;
- i) 29 (vinte e nove) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondentes ao período de 01/02/2008 a 29/02/2008;
- j) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondentes ao período de 01/08/2008 a 31/08/2008;
- k) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondentes ao período de 01/12/2008 a 31/12/2008;
- l) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondentes ao período de 01/03/2009 a 31/03/2009;
- m) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondentes ao período de 01/07/2009 a 31/07/2009;
- n) 60 (sessenta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social



(INSS), correspondentes ao período de 01/11/2009 a 31/12/2009;
o) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondentes ao período de 01/05/2014 a 31/05/2014;
p) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondentes ao período de 01/05/2015 a 31/05/2015.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº. 156/PJU/2021.

Dourados-MS, 26 de julho de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 77 DE 27 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR, o servidor **Leandro Camillo de Lelles**, matrícula nº 104341021, para exercer a função de Chefe de Unidade de Fiscalização e Controle, na Gerência de Controle e Fiscalização, Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental, em substituição a Roberta Martins Passos Humbert, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o previsto no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD nº 1, de 18 de dezembro de 2014, com suas alterações, c/c art. 45, VI da Lei n. 4.488/2014, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE, 27 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

Republica-se, por conter erro material, parte do Extrato do Contrato n. 017/DPGE/2021 (Processo n. 33/007.047/2021), publicado no DOE n. 10.585, de 27/07/2021, p. 168, de forma que:

Onde constou: "Data da Assinatura: 23 de junho de 2021"

Passe a constar: "Data da Assinatura: 23 de julho de 2021"

Campo Grande, MS, 27 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.137/2016 (Dispensa de Licitação n. 011/DPGE/2016)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e a Silvestrini Administradora de Bens Próprios - Eireli, empresa representada por Perez & Filho Ltda.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 154/2021/ASSEJUR, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, de acordo com a previsão constante no item 4.2, da Cláusula Quarta, AUTORIZO a celebração

do Termo Aditivo n. 006/DPGE/2021 ao Contrato n. 025/DPGE/2016, de locação do imóvel não residencial, situado Rua Raul Pires Barbosa, n. 1503, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79040-382, Campo Grande, MS, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Silvestrini Administradora de Bens Próprios - Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 23.612.934/0001-80, representada por Perez & Filho Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 17.450.002/0001-85, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, a fim de prorrogar a duração do contrato, por mais 30 (trinta) dias, fixado o seu início em 01/08/2021 e o término em 30/08/2021. Publique-se.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.044/2018 (Dispensa de Licitação n. 005/DPGE/2018)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e a Silvestrini Administradora de Bens Próprios - Eireli, empresa representada por Perez & Filho Ltda.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 155/2021/ASSEJUR, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, de acordo com a previsão constante no item 4.2, da Cláusula Quarta, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 007/DPGE/2021 ao Contrato n. 004/DPGE/2018, de locação do imóvel não residencial, situado Rua Raul Pires Barbosa, n. 1519, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79040-382, Campo Grande, MS, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Silvestrini Administradora de Bens Próprios - Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 23.612.934/0001-80, representada por Perez & Filho Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 17.450.002/0001-85, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, a fim de prorrogar a duração do contrato, por mais 30 (trinta) dias, fixado o seu início em 05/08/2021 e o término em 03/09/2021. Publique-se.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.055/2019 (Dispensa de Licitação n. 006/DPGE/2019)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, Edes Tadeu Palmas e Loreny Nava Palmas.

Assunto: Prorrogação de vigência e reajuste de valor contratual.

Decisão: Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade, de acordo com o Parecer Jurídico n. 158/2021/ASSEJUR, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e previsão contratual dos itens 3.3 "in fine", 4.2 e 5.2, das cláusulas terceira, quarta e quinta, respectivamente, na forma da minuta do instrumento jurídico, examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 ao Contrato n. 018/DPGE/2019, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Sergipe, 986, Jardim Alfa, Sidrolândia, MS, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e os proprietários Edes Tadeu Palmas e Loreny Nava Palmas, para fins de prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 01/08/2021 e término em 31/07/2022, bem como majorar o valor contratado com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (8,06%), passando o valor mensal de R\$4.260,40 (quatro mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) para R\$4.603,79 (quatro mil seiscentos e três reais e setenta e nove centavos), ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 479/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público LUCIANO MONTALI, matrícula n. 719510-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Fazenda Pública

da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **26 de junho de 2014 a 24 de junho de 2019**, inerente ao quarto quinquênio, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.100/2021).

Campo Grande, 27 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 480/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS, matrícula n. 719501-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **26 de junho de 2014 a 24 de junho de 2019**, inerente ao quarto quinquênio, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.101/2021).

Campo Grande, 27 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 481/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula n. 556807-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **20 de setembro de 2014 a 18 de setembro de 2019**, inerente ao sétimo quinquênio, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.096/2021).

Campo Grande, 27 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 482/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público REGINALDO MARINHO DA SILVA, matrícula n. 516350-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Família e Sucessões da comarca de Dourados/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **04 de julho de 2014 a 02 de julho de 2019**, inerente ao sexto quinquênio, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.099/2021).

Campo Grande, 27 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 483/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:



AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para casamento do Defensor Público BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA, matrícula n. 5518278-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 3ª Defensoria Pública de Paranaíba-MS, de 8 (oito) dias no período de **23 a 30 de julho de 2021**, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/020.297/2021).

Campo Grande, 27 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 484/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI, matrícula n. 5511924-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Brasilândia/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/020.499/2021)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
26/08/2020 à 02/09/2020	06/08/2021	2

Campo Grande, 27 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 292/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor NELSON ARGUELHO JUNIOR, matrícula n. 5514192-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar as funções inerentes ao cargo de Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, **no período de 26 a 30 de julho de 2021**, em decorrência de férias do titular. (Protocolo n. 33/020.500/2021)

Campo Grande, 27 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 294/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento do servidor ALBERT VINICIUS ICASATTI, matrícula n. 5509963-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de **21 a 28 de julho de 2021**, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, parágrafo único, da Lei n. 4.338/2013, de 18 de abril de 2013. (Protocolo n. 33/020.489/2021)

Campo Grande, 27 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 295/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:



DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e BRUNA ORTEGA USERO CASTRO, matrícula n. 5513472-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
017/DPGE/2021	Blessed Engenharia Ltda	Processo n. 33/007.047/2021 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma predial a ser realizada nos imóveis localizados na Rua Raul Pires Barbosa, n. 1503 e 1519, Chácara Cachoeira, onde estão instaladas as unidades de Segunda Instância e a Escola Superior da Defensoria Pública.

Campo Grande, 27 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 296/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e ELIETE TERESINHA LANG, matrícula n. 15145982, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
Termo de Comodato n. 001/DPGE/2021	Zetrasoft Ltda	Processo n. 33/000.065/2021 – Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIST – Sistema Eletrônico via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento e outras Avenças e Módulo do Servidor, descrito e caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no Cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da Lei n. 6015/73.

Campo Grande, 27 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 298/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, CAMILLE FERRI DO CARMO, matrícula n. 5513580-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de agosto de 2021. (Protocolo n. 33/020.511/2021)

Campo Grande, 27 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 299/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Albert Vinicius Icasatti	5509963-3	29/7 a 7/8/2021

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Reabertura de Licitação. Pregão Presencial nº 034/2021

Processo Administrativo nº 135/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para execução, em caráter contínuo, dos serviços públicos essenciais de manutenção, conservação e limpeza urbana, (varrição manual, pintura de meio-fio, poda de árvores, roçada de grama, limpeza de bueiro, boca de lobo e boca-de-dragão, varrição mecanizada, carga, descarga e transporte dos resíduos), com os serviços a serem executados no município de Água Clara/MS. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 12 de agosto de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>, no Setor de Licitações, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 27 de julho de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 106/2021. Pregão Eletrônico nº 015/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 437, de 20 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na lei Nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 006/2013. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 106/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de ar condicionado, novo e sem uso, (com instalação inclusa), os quais deverão ser entregues e instalados nas Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS), conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: LLIMA Comercio e Serviços, CNPJ/MF nº 01.682.110/0001-43. Valor: R\$ 29.395,00 (Vinte e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais). Valor total global: R\$ 29.395,00 (Vinte e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 075/2019 por mais 04 (quatro) meses, a contar de 01 de julho de 2021 até 01 de novembro de 2021.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Nick Ruan dos Santos Silva, da empresa NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME – P/ contratada.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 058/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **prestação de serviços de implantação de sinalização semafórica, em 02 (dois) locais da área urbana do Município, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária, devendo ser observada a Resolução CONTRAN nº 483/2014, e na forma especificada no**

Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **29/07/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **11/08/2021, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **11/08/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **11/08/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO.**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de julho de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

VALOR: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 15.01 04.122.0201 2.008 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000(0000) 000057

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Instrumento é de 60 (sessenta) meses, com início em 06/07/2021 e término em 05/07/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio.

FISCAL DO CONTRATO: Willian dos Santos Oliveira.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, Marluce Martins Garcia Luglio, Willian dos Santos Oliveira e Veronica Torres Ribeiro.

Prefeitura Municipal de Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2021.

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 11 de agosto de 2021.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 28 de julho de 2021.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 01/2021

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a **contratação de Empresa Especializada para execução**



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

dos serviços de pavimentação asfáltica em TSD, pavimentação em blocos de concreto e drenagem de águas pluviais em diversas vias urbanas no Bairro Jardim Boa Vista, do Município de Bonito MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município, www.bonito.ms.gov.br. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **17 de agosto de 2021 às 08h00min**, na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura. Bonito/MS, 28 de julho de 2021.

Assinado na Autorização,
Edilberto Cruz Gonçalves,
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Camapuã

Processo Administrativo nº 101/2021.

Pregão Eletrônico n.º 004/2021.

Aviso de Adjudicação.

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 004/2021, Processo Adm. 101/2021, destinado à aquisição de um Caminhão de Lixo, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação a compromitente fornecedora: **KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, vencedora do item 01, pelo valor total de R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais). Camapuã/MS, 15 de julho de 2021.

Rosimar Almeida da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Corumbá

1º TERMO DE APOSTILA

Processo – 9.835/2019. Contrato Administrativo – 001/2020. Objeto – Prestação De Serviços Técnicos em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC de implantação, migração e treinamento com hospedagem e suporte assistido por 12 (doze) meses do software de cadastro de interesse em programa habitacional para a Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos. Contratada: AGILE TECNOLOGIS E CONSULTORIA LTDA-ME.

A Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93 a devida Transformação e atualização da Dotação Orçamentária da Cláusula Nona do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC de implantação, migração e treinamento com hospedagem e suporte assistido por 12 (doze) meses do software de cadastro de interesse em programa habitacional para a Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos de Corumbá-MS, em virtude do atendimento a Lei Complementar nº 277, de 30 de junho de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 269/2020, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 272/2021, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações:

Onde se lê “por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos e de Projetos Estratégicos”, leia-se: “por intermédio da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos”.

Transferência dos recursos orçamentários da transformada Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos para Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, conforme Art. 8º, Inciso I, Alínea “b”:

43.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

43.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

43.10.16.482.0103.5.658 – Planejamento e Projetos das Políticas de Desenvolvimento Habitacional

33.90.40.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficha – 2460

Fonte de Recurso – 100.000

Data da Assinatura: 19/07/2021.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Projetos Estratégicos.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 54/2021 - Processo nº 2.418/2021

Objeto: contratação de agenciamento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais para concessão de benefício eventual à migrantes, população em situação de rua e famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Recebimento das propostas: do dia 30/07/2021, às 08h00, ao dia 12/08/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 12/08/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 28 de julho de 2021.

(a)Emilene Pereira Garcia- Gerente de Compras e Licitação

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Concessão de Transporte Coletivo Urbano e Rural de nº 01/2014 – Processo nº 21.035/2014.

Partes: Município de Corumbá e a Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT e a empresa Viação Cidade Corumbá Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica autorizado pelo Município de Corumbá a concessão de subsídio tarifário em favor da concessionária de transporte público coletivo urbano e rural, VIAÇÃO CIDADE CORUMBÁ LTDA no valor de R\$ 954.669,68 (novecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), relativo aos meses de junho, julho e agosto de 2020, como forma de restabelecer administrativamente o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato Administrativo de nº 01/2014, considerando os impactos causados pela pandemia do Novo Coronavírus, caracterizador de fato imprevisível, de natureza extracontratual, conforme os documentos juntados aos autos do processo administrativo de nº 21.035/2014 (fls. 2.131/2.360), com base no Contrato Administrativo nº 01/2014, nos artigos 4º e 5º da Lei Complementar Municipal nº 187/2015, na Lei nº 8.987/1995, na Lei nº 12.587/2012 e na Lei Municipal nº 2.776/2021.

Cláusula Segunda: O subsídio tarifário descrito na cláusula anterior será pago de forma parcelada, da seguinte forma: 1ª parcela no montante de R\$ 341.671,00 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais) referente ao mês de junho de 2020; o valor remanescente de R\$ 612.998,68 (seiscentos e doze mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) concernente às competências de julho e agosto do ano de 2020, em 03 (três) parcelas, a serem pagas na vigência da Lei Municipal nº 2.276/2021, conforme fluxo de caixa disponibilidade financeira, tudo, mediante a emissão de nota fiscal. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Corumbá-MS, 28 de julho de 2021.

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, LÚCIO ANDRÉ MESSIAS DE BARROS – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-AGETRAT e a empresa VIAÇÃO CIDADE CORUMBÁ LTDA.

Extrato do Termo de Fomento nº 04/2021 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá - Processo nº 1038/2021.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá, referente ao Projeto "Valorizando Vidas 2021", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 28/07/2021

Assina: Luiz Antônio da Silva – Secretário Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Sabina Acosta Costa – Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá.

Extrato do Termo de Fomento nº 06/2021 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e o Instituto Moinho Cultural - Sul Americano - Processo nº 12596/2021.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade Instituto Moinho Cultural - Sul Americano, referente ao Projeto "Núcleo de Literatura do Moinho Cultural 2021", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 157.111,37 (cento e cinquenta e sete mil cento e onze reais e trinta e sete centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 26/07/2021

Assina: Luiz Antônio da Silva – Secretário Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Marcia Raquel Rolon – Instituto Moinho Cultural - Sul Americano.

Extrato de Termo de Homologação - Pe 17/2021

Processo: 26740/2020

Partes: **Secretaria Municipal De Segurança Pública e Defesa Social**, neste ato representado pelo Cesar Duarte Freitas, e a EMPRESA GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 28.832.656/0001-90.



Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, 0 KM PARA ATENDER A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE ROTINA.

Valores registrados:

Item	Código	14037	GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 28.832.656/0001-90 AV. MINISTRO JOÃO ARINOS, 4701 - CHACARA CACHOEIRA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79040-335 Telefone: 33484400 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	056.001.041		VEICULO TIPO SUV - MODELO 2020 OU SUPERIOR - COR BRANCO - FLEX 3. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO VEÍCULO: 3.1 - Veículo Novo 0KM para transporte de pessoas tipo SUV: Modelo 2020 ou posterior; - Cor: branco - Motor: 1.5 ou acima, 16v, Combustível Flex (Gasolina/Etanol); Tanque de combustível com mínimo de 50 litros; Porta malas com mínimo de 320 litros; Direção hidráulica ou elétrica; Tipo de tração: 4x2; Número de marchas: 5 marchas; Tipo de caixa de câmbio: Manual; Torque (kgfm@rpm) no mínimo 16,2 kgfm@4.000 rpm; Potência mínima (cv@rpm): 120 cv@5.500 rpm; - Número de portas: 5; - Roda Aro no mínimo de 16; Largura mínima de 1772 mm; Comprimento mínimo de 4232mm; Distância entre eixos no mínimo 2570mm, carga útil no mínimo 400kg; Altura mínima de 1586mm; - Ar-condicionado; - Volante com regulagem de altura; - Banco do motorista com regulagem em altura; - Vidros traseiros elétricos; - Banco traseiro com encosto rebatível inteiro; - Travamento central das portas; - Direção Assistida; - Rádio MP3 (3D Sound by Arkamys) com conexão USB/iPod® e AUX; - Painel com iluminação permanente; - Direção Eletro-Hidráulica; - Retrovisores externos com regulagem manual; - Vidros dianteiros com função one touch e sistema antiesmagamento; - Barras de teto longitudinais; - Revestimento do porta-malas; - Maçanetas externas na cor preta; - Retrovisores externos na cor da carroceria; - Repetidor de pisca-alerta lateral; - Pára-choque na cor da carroceria; - Luzes diurnas; - Freios ABS; - Airbag duplo; - Dois apoios de cabeça traseiros reguláveis em altura; - Desembaçador do vidro traseiro; - Alarme perimétrico; - Sensor de ré; - Tapetes de borracha; - Protetor de carter; - Alarme e travas elétricas; - Todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Licenciamento e emplacamento por conta da empresa vencedora do certame licitatório; - Garantia de fábrica total de no mínimo de 01 (ano) anos. Assistência técnica na região com comprovação de endereço no ato da entrega da documentação e proposta na CPL. -As 03 (três) primeiras revisões por conta da empresa vencedora; - Deverá apresentar prospecto do produto para análise e parecer. Veículo deverá ser entregue com tapetes, manual, certificado de garantia, e sem ônus para o adquirente, mediante nota fiscal constando os dados do veículo (marca, modelo, ano, placa, chassis, cor e outros dados necessários e pertinentes a execução do objeto solicitado. 3.2 - EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA 3.2.1 - Sinalizador visual Sinalizador visual em LEDs, formato arco, com módulo único e lente inteira; Base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica; Cúpula injetada em policarbonato rubi com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração; Possui 15 módulos de LEDs com 4 LEDs vermelhos cada, categoria 1 W (altíssimo brilho) com 45 lm cada, distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos; Dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento; Sistema de controle central único, comandado por microcontrolador digital, capaz de gerar diversas funções para sinalização de emergência e três funções para deslocamento de trânsito com seqüências de lampejos luminosos de altíssima frequência; Inclui unidade sonofletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries; Consumo máximo inferior a 5 A; Possui laudo de aprovação na norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor e ciclo térmico; Possui laudo de aprovação na norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios fotométricos (intensidade luminosa). Dimensões: (C x L x A) 1.197 x 440 x 90 mm. 3.2.2 - Sinalizador acústico Sirene eletrônica de 100W RMS para veículos especiais; Potência sonora: 120 dB / 122 dB; Teclado de silicone, com teclas retroiluminadas a fim de facilitar operação noturna; 13 botões programáveis para controle de diversas funções, tais como luzes, sirene, direcionamento de tráfego etc; Sistema de megafone com ajuste de ganho digital; Frequência de 300 a 3000 Hz; Versão com parte frontal destacável, para instalação em locais poucos profundos; 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wall, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn); Controle integrado para sinalização visual 7 funções; Entrada auxiliar para rádio transceptor; Entradas e saídas digitais programáveis; Monitoramento de bateria com desligamento automático; Consumo em stand by inferior a 0,350 mA. 3.3 - RÁDIO Rádio Móvel Digital DGM 8500 VHF (136-174MHZ) 1000; Transceptor movel digital VHF; Convencional, IPSC, Capacity+, Linked Capacity + (*Licença Premium); Potencia 45w; 1000 canais; Espaçamento entre canais 12,5 / 25 KHz; Display de LCD; GPS; Atende as normas militares STD 810C,810D,810E,810F,810G; Dimensões 53,3 x 175,3 x 205,7; Peso 1,8 Kg. 3.4 - GRAFISMO Adesivos: Sobre a pintura especial serão afixados os adesivos identificadores, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo; Adesivos não refletivos: Material: Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner; Espessura: mínima de 0,08 mm; Adesivo: acrílico à base de solventes, sensível à pressão; Encolhimento aplicado: máximo de 0,4 mm; Adesão: 6 lb/pol (superfície pintada); Resistência a tração: 5 lb/pol; Alongamento: mínimo 100%. Adesivos refletivos: Material: PVC fundido tipo CAST, flexível, com tecnologia de retroreflexão através de micro esferas de vidro encapsuladas, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner; Espessura: 0,16 a 0,22mm; Adesivo: acrílico à base de solventes, sensível à pressão; Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm; Adesão: 0,8 Kg/cm (superfície pintada); Resistência a tração: 1,8 Kg/cm. Procedimentos para aplicação das Películas Adesivas: Tecnologia para transformação: recorte eletrônico; Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante; Recortes em todas as regiões de baixo relevo; Ausência completa de cantos vivos; Não aplicação das películas em regiões de borrachas; Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação; Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial; Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal; A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira); Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas. Marca: RENAULT DUSTER 1.6 ZEN	UN	3	105.000,00	315.000,00
Total do Proponente							315.000,00

Data da Assinatura: 28/07/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Cesar Freitas Duarte – Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, Concorrência nº 14/2021, Processo nº 1089/2021, Objeto: Contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizados integradamente, te tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse do Município, difundir idéias ou informar o público em geral. O Município de Costa Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade e objeto acima referidos, sendo do tipo técnica e preço, nos termos da Lei 12.232/2010 e Lei 8.666/1993 e alterações. A sessão pública ocorrerá no dia **14 de setembro de 2021 às 07:30 horas (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações do Município de Costa Rica, situado à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, CEP 79.550-000. O edital e anexos, contendo as especificações e bases da licitação, estão disponíveis no site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", "editais na íntegra", ou ainda, pode ser obtido através do Portal de Transparência no site do Município. Os interessados poderão obter mais informações sobre a referida licitação através dos telefones (67) 3247-7037, 7075 ou 7087, ou ainda através do e-mail: licitacao.cr@hotmail.com e licitacao@costarica.ms.gov.br. Ressaltamos que a retirada do edital é feita através do site, todavia, solicitamos, se possível que os licitantes encaminhem seus recibos de retirada de edital para os e-mails acima citados, para que sejam enviadas informações relacionadas ao processo, caso haja alguma alteração, esclarecendo que, caso a empresa deixe de enviar o recibo via e-mail exime o Município de Costa Rica/Departamento de Licitação da comunicação de eventuais retificações ou informações referentes ao processo licitatório. O Envelope 01 – Via Não identificado deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS, até 3 dias úteis, antes da data de realização do certame. Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.740/2021 e alterações, no que tange às sessões públicas presenciais, sendo uso obrigatório de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel.

Costa Rica, 29 de julho de 2021,

Valéria Alves Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Coxim

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2021.
TOMADA PREÇOS Nº 001/2021.
EDITAL Nº032/2021.

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES nomeada pelo Decreto nº 589/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução obra de Conclusão do Centro de Eventos localizado no Bairro Piracema no Município de Coxim-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico (Anexo VI, que é parte integrante deste Edital). Empresa (s) vencedora (s)
CONSTRUTORA COMIRAN E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ 23.190.668/0001-44 valor global de R\$ 1.168.214,81 (um milhão e cento e sessenta e oito mil e duzentos e quatorze reais e oitenta e um centavos).

Coxim, MS 28 de Julho de 2021.

Claudival Conceição de Araújo
Gerente de Licitações.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

PROCESSO: nº 98/2021/DL/PMD. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de gás a granel, com disponibilidade de 42 tanques P190 a título de comodato, objetivando atender as escolas municipais.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Ampla. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 01. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 29/07/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no Portal de Compras do Governo Federal "www.gov.br/compras/edital/989073-5-00015-2021", ou ainda,



através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 12/08/2021 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "**www.gov.br/compras**". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 28 de julho de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Comunicamos a **suspensão** do julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe, referente ao Processo nº 95/2021/DL/PMD, cujo objeto trata da "**formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (carga) e botijão de gás (vasilhame), objetivando atender escolas municipais e Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's**". O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Educação, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. nº 835/2021/Semed) e se dá pela necessidade de prazo para reanálise da cotação, e, se for o caso, a readequação dos termos que compõe o edital. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 26 de julho de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

PROCESSO: nº 48/2021/DL/PMD. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros de alimentação em geral (marmitex), objetivando atender serviços socioassistenciais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social**. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária **nos itens 01 e 02**, a proponente **PAIOL RESTAURANTE LTDA**. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 13 de julho de 2021.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Processo Administrativo nº 071/2020 Pregão presencial 041/2020. Carta Contrato nº 01/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**. **OBJETO: Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços** para a locação de caminhão com coletor compactador com capacidades de 12 (doze) e 15 (quinze) metros cúbicos e caminhão com carroceria aberta com capacidade de no mínimo de 40 (quarenta) metros cúbicos, para coleta de resíduos sólidos e recicláveis domiciliares, para atender à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **VIGÊNCIA: 03/05/2021 a 02/06/2021. VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Florido Antonio Kowalski. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 03 de maio de 2021.

Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO 01/2021

Processo nº 071/2020-Pregão Presencial nº 041/2020 PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA**

SEGUNDA – DO VALOR e da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** da CARTA CONTRATO 01/2021, **Pregão Presencial nº 041/2020 - Processo nº 071/2020** cujo objeto é Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços para a locação de caminhão com coletor compactador com capacidades de 12 (doze) e 15 (quinze) metros cúbicos e caminhão com carroceria aberta com capacidade de no mínimo de 40 (quarenta) metros cúbicos, para coleta de resíduos sólidos e recicláveis domiciliares, para atender à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO 2.1. O presente contrato terá um acréscimo no valor de 18.000,00 (dezoito mil reais) referente ao valor do contrato e seu prazo será prorrogado até 02 de Julho de 2021. **III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no **Art. 57, Inciso II C/C ao Artigo 65 § I** da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da carta Contrato nº 01/2021. **DATA:** 01 de junho de 2021. **ASSINAM:** Juliano Barros Donato pela Contratante e Florido Antonio Kowalski - pela contratada.

Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO 01/2021

Processo nº 071/2020-Pregão Presencial nº 041/2020 PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** e da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** da CARTA CONTRATO 01/2021, **Pregão Presencial nº 041/2020 - Processo nº 071/2020** cujo objeto é Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços para a locação de caminhão com coletor compactador com capacidades de 12 (doze) e 15 (quinze) metros cúbicos e caminhão com carroceria aberta com capacidade de no mínimo de 40 (quarenta) metros cúbicos, para coleta de resíduos sólidos e recicláveis domiciliares, para atender à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO 2.1. O presente contrato terá um acréscimo no valor de 18.000,00 (dezoito mil reais) referente ao valor do contrato e seu prazo será prorrogado até 02 de agosto de 2021. **III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no **Art. 57, Inciso II C/C ao Artigo 65 § I** da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da carta Contrato nº 01/2021. **DATA:** 01 de julho de 2021. **ASSINAM:** Juliano Barros Donato pela Contratante e Florido Antonio Kowalski - pela contratada.

Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

"REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO".DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 133/2021.Onde se lê: Valor: no valor total de R\$ 285.999,96 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).Leia-se: Valor: no valor total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).Ivinhema-MS, 28 de Julho de 2021.**Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020.De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos:Processo de Chamamento Público: 076/2020; b) Objeto: Credenciamento e Contratação de Instituições Bancárias, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, tarifas, preços públicos e demais receitas públicas de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.c) Data da homologação: 28/07/2021.d) Data da Adjudicação: 28/07/2021.e) Empresas credenciadas: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.** – CNPJ Nº 01.181.521/0001-55.Ivinhema-MS, 28 de Julho de 2021.

Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 106/2021 Pregão presencial 043/2021. Ata de Registro de Preço nº 29/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, JOSE APARECIDO CAMPOS ME, e APARECIDO DIONISIO ANGELO ME.** **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de peças de reposição



1ª (primeira) linha, para manutenções corretivas e preventivas dos veículos pesados, tratores, máquinas e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Ivinhema/MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nesse Edital e seus anexos. **VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da Ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço 536.472,00 (quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais). **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Joana Darc Corrêa de Souza, José Aparecido Campos, Aparecido Dionísio Angelo. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 05 de julho de 2021.

Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

ERRATA AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

Retificamos a publicação, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul edição nº 2897, no dia 27 de julho de 2021.

PROCESSO: 074/2021

PREGÃO: 038/2021

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de 06 (seis) PLAYGROUNDS infantil, montados e instalados nas unidades escolares e no centro de educação infantil do Município de Laguna Carapã/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e seus anexos.

Onde se lê:

PROCESSO Nº 73/2021

Leia-se:

PROCESSO Nº 74/2021

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPensa** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2021 REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE COMPRA 78/2021 E 081/2021.**

Naviraí-MS, 27 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2021

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 21/2021 E 087/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **11/08/2021, às 14h00min (horário local).**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 22 de julho 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2021 (SRP)

Às 09:32 horas do dia 16 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 92679, Pregão nº 00007/2021. Resultado da Homologação: Adjudicado para: M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Item: 1; Descrição Complementar: Extintor incêndio, material cilindro: aço astm 1541, capacidade: 6 kg, peso: 9 kg, pressão serviço: 10,5 kgf/cm2, pressão teste: 28 kgf/cm2, acabamento superficial cilindro: pintura epóxi-pó

eletrostático, material carga: dióxido de carbono (co2)

Quantidade: 15; Valor Estimado: R\$ 450,0000

Item: 2; Descrição Complementar: Luminária, tipo: emergência, tipo lâmpada: led, aplicação: edificações, tensão nominal:

110,220 v, instalação: teto ou parede

Quantidade: 150; Valor Estimado: R\$ 40,0000

Item: 3; Descrição Complementar: placa de sinalização de saída de emergência. Material foto luminescente, que não sofre oxidação por tempo de uso, fabricado em pvc (policloreto de polivinila), antichamas, impresso pelo sistema de silk-screen, símbolo retangular, fundo verde e letras em tamanhos (altura x distância) conforme requisitos exigidos pelo corpo de bombeiros e nbr 13434-2.

Quantidade: 150; Valor Estimado: R\$ 15,0000

Item: 4; Descrição Complementar: Carga extintor incêndio, tipo carga: água pressurizada, capacidade carga: 10 l, características adicionais: mecânica

Quantidade: 80; Valor Estimado: R\$ 80,0000

Item: 5; Descrição Complementar: Carga extintor incêndio, carga de extintor de incêndio

Quantidade: 55; Valor Estimado: R\$ 100,0000

Item: 6; Descrição Complementar: Carga extintor incêndio, tipo carga: gás carbônico, capacidade carga: 6 kg

Quantidade: 20; Valor Estimado: R\$ 110,0000

Item: 7; Descrição Complementar: Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 4 kg

Quantidade: 130; Valor Estimado: R\$ 80,0000

Item: 8; Descrição Complementar: Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 12 kg

Quantidade: 5; Valor Estimado: R\$ 100,0000

Item: 9; Descrição Complementar: Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 6 kg, características adicionais: mecânica

Quantidade: 25; Valor Estimado: R\$ 90,0000

Total R\$: 37.350,00 (TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenadora de despesas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 082/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de nº 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de adequação de valores conforme justificativa anexa aos autos, passando o valor contratual de R\$ 53.410,50 (cinquenta e três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos) para o valor atual de R\$ 56.615,13 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e treze centavos), representando um acréscimo de 6%, em valores R\$ 3.204,63 (três mil, duzentos e quatro reais e sessenta e três centavos). Tendo em vista a continuação do fornecimento de cestas básicas para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Nova Andradina – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O aditamento contratual encontra respaldo no art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/1993.

Nova Andradina MS, 27 de julho de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME
Marli Cosim De Oliveira
Contratada

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1555/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 141/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **LOCAÇÃO DE 1(UMA) MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CABINADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 HP. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS** a data para abertura das propostas é 12 de agosto de 2021, às 08:00 horas (horário local), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação no endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra. Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal nº 558/2020 e alterações, no que tange uso obrigatório, nas sessões

públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, além da Pregoeira responsável pela presente licitação, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.

Paraíso das Águas – MS, 28 de julho de 2021.

Ariane de Paula Sousa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícia médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para um período de 12 (Doze) meses**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 11 de AGOSTO de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Julho de 2021

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 086/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.

Objeto: O presente certame tem como Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível do tipo (Gasolina Comum) de forma parcelada e contínua, para abastecimento da frota de veículos e equipamentos manuais, em atendimento ao Município de Selvíria/MS, pelo período de 12 (doze) meses. Data da realização do Pregão: dia 11/08/2021, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria-MS, 28 de julho de 2021.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 PROCESSO Nº 206/2021 AVISO DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a abertura de prazo para **INSCRIÇÃO** de Empresas ou Consórcio de Empresas interessadas na **AUTORIZAÇÃO**, a título precário, de prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Três Lagoas/MS. **Prazo para inscrição: 30/07/2021 a 16/08/2021**

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 28 de julho de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2021
RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 11.5.1, alínea "d" do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
SAFIRA ENGENHARIA EIRELI	09.271.493/0001-79	SIM	HABILITADA
NOROMIX CONCRETO S/A	10.558.895/0001-38	NÃO	HABILITADA
GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME	13.344.354/0001-03	SIM	INABILITADA
SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA	10.909.325/0001-45	SIM	INABILITADA
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA EPP	36.810.042/0001-35	NÃO	INABILITADA
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRÁI LTDA	04.983.553/0001-62	NÃO	HABILITADA
NOSDE ENGENARIA EIRELI	03.618.386/0001-98	SIM	HABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 28 de julho de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021
RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 11.5.1, alínea "d" do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
SAFIRA ENGENHARIA EIRELI	09.271.493/0001-79	SIM	HABILITADA
NOROMIX CONCRETO S/A	10.558.895/0001-38	NÃO	HABILITADA
GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME	13.344.354/0001-03	SIM	INABILITADA
SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA	10.909.325/0001-45	SIM	INABILITADA
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA EPP	36.810.042/0001-35	NÃO	INABILITADA
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRÁI LTDA	04.983.553/0001-62	NÃO	HABILITADA
NOSDE ENGENARIA EIRELI	03.618.386/0001-98	SIM	HABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 28 de julho de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2021
RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 11.5.1, alínea "d" do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
NOROMIX CONCRETO S/A	10.558.895/0001-38	NÃO	HABILITADA
SAFIRA COSNTRUTORA EIRELI	09.271.493/0001-79	SIM	INABILITADA
SANCHES & AQUINO COSNTRUTORALTD	10.909.325/0001-45	SIM	HABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 28 de julho de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021
RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado



da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 11.5.1, alínea "d" do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
NOROMIX CONCRETO S/A	10.558.895/0001-38	NÃO	HABILITADA
GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME	13.344.354/0001-03	SIM	HABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 28 de julho de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Vicentina

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de qualificação viária e revitalização da Avenida Padre José Daniel no Município de Vicentina/MS, com recursos provenientes do Contrato 514.012-24/19, firmado com a Caixa Econômica Federal. A abertura e julgamento dar-se-á no dia **31/08/2021** às 9h00min na sala de licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS. O Edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no horário das 7h30min às 11h30min junto a Comissão Permanente de Licitação no setor de protocolo, podendo também ser obtido através do e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou site www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes

Vicentina/MS, 27 de julho de 2021.

LUIZ ANTÔNIO VIDAL DE ARRUDA

Presidente da C.P.L.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAIS

José dos Santos, torna público que requereu ao Sistema de Controle de Licenciamento Ambiental Municipal – SICLAM / MS a Licença de Autorização Ambiental AA, Supressão Vegetal, localizado na BR 262, área desmembrada parte da Fazenda Tathylene, Perímetro urbano.

José dos Santos, torna público que requereu ao Sistema de Controle de Licenciamento Ambiental Municipal – SICLAM / MS a Licença de Instalação e Operação LIO para atividade Loteamento Urbano, localizado na Rua Aniceta Rodrigues de Souza. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FERNANDES FELIX SERVIÇOS EM PSICOLOGIA E MEDICINA SS, iniciou sua liquidação em 15 de julho de 2021, e foi nomeado como liquidante a sócia IHANA AUXILIADORA FERNANDES, portadora RG: 075.894 SSP/MS.

BARBIERE & MAESTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA COMUNICADO

BARBIERE & MAESTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 29.682.724/0001-44 e seus liquidantes RAYSSA BARBIERE PASCOAL CPF 082.425.376-07 e WAGNER ROGER MAESTRI CPF 070.974.296-74, tornam publico que deu inicio a sua liquidação em 01/07/2021.

EDITAL

Alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade (requerimento e recebimento)

EGE LABORATÓRIO DE ANÁLISES TÉCNICAS E CONSULTORIAS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade do Certificado de Credenciamento de Laboratório de SPECTRUM LABORATÓRIO DE ANÁLISES TÉCNICAS E CONSULTORIAS LTDA para EGE LABORATÓRIO DE ANÁLISES TÉCNICAS E CONSULTORIAS LTDA, localizada na Avenida Mascarenhas de Moraes, 2367, Bairro Monte Castelo, município de Campo Grande - MS, válido até 29/01/2023.

